



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 097

QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 124^a SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa, do Sr. Luiz Fernando Freire, suplente convocado, em virtude da renúncia do Sr. Senador Henrique de La Rocque.

1.2.2 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Luiz Fernando Freire

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, dedicado a reverenciar a memória do ex-Parlamentar José Antônio Flores da Cunha.

Oradores:

SENADOR LOMANTO JÚNIOR

SENADOR PAULO BROSSARD

FALA DA PRESIDÊNCIA

1.2.4 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado os seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 210/80-DF, que “aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1981/1983”.

— Projeto de Lei do Senado nº 211/80-DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1981”.

1.2.5 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 43/80 (nº 2.799/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta inciso ao art. 4º e alínea ao parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, que altera disposições referentes ao regime jurídico do Diplomata, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/80 (nº 2.887/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que revoga o art. 4º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que declarou em extinção o Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronaútica, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/80 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/80 (nº 2.574/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que declara de utili-

lidade pública, para fins de desapropriação, ações da Companhia Ponta-grossense de Telecomunicações — CPT.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14/80 (nº 41-B/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os usos pacíficos da energia nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980.

1.2.6 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 83/79, que altera a Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências. (Redação final.)

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Referente a normas a serem observadas na tramitação dos Projetos de Lei do Senado nºs 210 e 211/80-DF, lidos no Expediente.

1.2.8 — Comunicação

— Do Sr. Luiz Fernando Freire, referente ao seu nome parlamentar e filiação partidária.

1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 212/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quérzia, que introduz alterações na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário aos idosos e inválidos.

— Projeto de Lei do Senado nº 213/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que obriga o fornecimento gratuito de equipamentos de proteção individual.

— Projeto de Lei do Senado nº 214/80, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

1.2.10 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituição de membro em comissão permanente.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 351/80, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “um homem sem medo”, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 24 de agosto de 1980, de autoria do jornalista Samuel Wainer. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Orestes Quérzia.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 38/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que revoga a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, “que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências”. Aprovada. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 160/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que cria uma comissão permanente de defesa do meio ambiente,

no âmbito do Senado Federal. Discussão adiada para a sessão do dia 17 de setembro de 1980, nos termos do Requerimento nº 360/80.

— Projeto de Resolução nº 69/80, que suspende a execução do artigo 116, *caput*, e suas alíneas I a VIII, do Código de Organização e Divisão Judicícias do Estado do Paraná, baixado pela resolução normativa nº 1, de 11 de dezembro de 1975, do Tribunal de Justiça Estadual. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 250/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, determinando que os empregados de estações do interior farão jus à remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho. Aprovado, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 246/76, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a construção, em Brasília, de monumento em memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências. Declarado prejudicado, após usar da palavra o Sr. Lázaro Barboza. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Falecimento do jornalista Samuel Wainer.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solenidade de encerramento do VI Encontro Nacional de Dirigentes da Fundação LBA, realizado simultaneamente com o II Encontro do Programa Nacional do Voluntariado — PRONAV/LBA.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Defesa da preservação paisagística de Pedra Azul—ES, ameaçada pela instalação de pedreira naquele local.

SENADOR AGENOR MARIA — Prevalência de interesses nacionais na solução de problemas que específica.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Apelo em favor dos produtores de calçado de Timbaúba, em Pernambuco.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Prioridade estabelecida nos Orçamentos da União para 81 e Plurianual de Investimentos para o triênio 81/83.

SENADOR FRANCO MONTORO — Homenagem ao jornalista Samuel Wainer, falecido nesta data. Representação de trabalhadores da indústria de refinação de petróleo, em São Paulo, quanto ao cumprimento da lei da anistia.

SENADOR JOSÉ LINS — Esclarecimentos sobre incidente envolvendo o Governador Virgílio Távora e o professor universitário Cid Carvalho.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Carta recebida de trabalhadora idosa, reivindicatória de direito junto à Previdência Social.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Nota oficial do Clube do Advogado—CE, de protesto contra os atos de terrorismo praticados no País.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Legitimização imediata das terras devolutas existentes no Vale do Ribeira—SP.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Itamar Franco, proferido na sessão de 1º-9-80

3 — ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO

— Nº 16, de 1980

4 — SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31-8-80

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 124ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1980 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES, LOURIVAL BAPTISTA, JORGE KALUME E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Orestes Quérzia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Em consequência da renúncia do nobre Senador Henrique de La Rocque, foi convocado o respectivo suplente, Sr. Luiz Fernando Freire.

Sua Excelência se encontra na Casa e encaminhou à Mesa o respectivo diploma que será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DIPLOMA DE SUPLENTE DE SENADOR DA REPÚBLICA

O Desembargador José Antonio de Almeida Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em cumprimento ao

disposto no art. 215 da Lei 4.737 e seu parágrafo único, de 15 de julho de 1965, (Código Eleitoral), declara eleito suplente do Senador da República Henrique de La Rocque Almeida, mandato de 1975-1983, o cidadão Luiz Fernando de Oliveira Freire registrado sob a legenda da Aliança Renovadora Nacional no pleito de 15 de novembro de 1974, conforme consta da ata geral da sessão do mesmo Tribunal, realizada a 30 de dezembro de 1974.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em São Luís, 31 de dezembro de 1974. — Desembargador José Antonio de Almeida Silva, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Designo os Srs. Senadores Paulo Brossard, Lomanto Júnior e Aloysio Chaves para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Exº no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

ACOMPANHADO DA COMISSÃO DESIGNADA, DÁ ENTRADA EM PLENÁRIO O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE, PRESTANDO JUNTO À MESA O SEGUINTE COMPROMISSO REGIMENTAL:

"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENDAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL."

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Declaro empossado, Senador da República, o nobre Sr. Luiz Fernando Freire, que integrará no Senado a representação do Estado do Maranhão.

A partir deste momento S. Ex^e passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a reverenciar a memória do ex-Parlamentar José Antônio Flores da Cunha, por ocasião do centenário do seu nascimento, nos termos do Requerimento nº 261, de 1980, de autoria do Senador Paulo Brossard e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Difícil e fácil — simultaneamente — considero eu, no momento em que me proponho a desempenhá-la, a nobre missão com que fui honrado, de falar em nome da Maioria, nesta sessão em que o Senado comemora o Centenário de nascimento de José Antônio Flores da Cunha — grande e singular figura humana que, nas primeiras décadas do século, ajudou — com as suas extraordinárias virtudes de militar, de político e de administrador — a dar forma e vida aos capítulos então acrescentados à História do Brasil...

A tarefa se me apresenta difícil, admito, no limite em que sua execução me levará ao inventário de fatos situados no contexto de um processo histórico regional e à referência aos protagonistas desses eventos, o que me poderá conduzir a mim — um estranho ao universo gaúcho — a algumas falsas e discutíveis posições, ante o julgamento melhor fundamentado dos que são da terra e têm, no coração, na memória e no cérebro, um domínio mais direto daquilo que se presume ser a verdade histórica...

Luta Homérica para fazer a História com as Próprias Mão

Esclareço a propósito, cautelosamente, que não me anima o desejo de plenizar, de reinterpretar, sequer, o processo histórico do Rio Grande do Sul, arriscando eventuais julgamentos sobre episódios e homens... A História caberá, sim, quando houver o tempo necessário para isso, fixar e aplicar uma necessária hierarquia de valores, ao painel já distante desses episódios e de seus protagonistas.

Penso que na história de uma nação, a curto prazo, a única atitude que se pode assumir, dentro de uma linha de equilíbrio e humanidade, ante líderes e multidões que se agitaram e lutaram, construindo, ao sabor do esforço e da violência, a difícil conexão entre o que era e o que passou a ser — a única atitude, repito, é de compreensão, de tolerância e de respeito, pelos que se sacrificaram por ideais pagando, inclusive, não raro, o preço inestimável da própria vida pelo que, então, imaginavam representar o bem desejável do grupo social de que faziam parte.

Sob esse ângulo, não há para mim na História do Rio Grande do Sul a clássica dicotomização do elenco humano participante, em heróis e bandidos, em Liberais e Republicanos, em Maragatos e Ximangos — mas, apenas, o quadro magnífico de um Estado e de uma população intensamente politizados, vitalmente interessados no próprio destino e entregues, ambos, à luta de fazer a História com as próprias mãos.

E, acrescentarei ainda, sem nunca afastarem-se da idéia de que o Rio Grande do Sul é parte integrante e inalienável deste Brasil, a amada pátria comum de todos nós. O separatismo nunca figura no ideário gaúcho.

A propósito, citaria apenas dois episódios ligados à Revolução Farroupilha: o primeiro, a carta de Bento Gonçalves a Gaspar Mena Barreto, onde há um trecho em que o grande chefe farroupilha afirma: “Já vos respondi e repito: — que a nossa questão é de princípios, não de interesses individuais.

Dizeis que ficaremos restabelecidos na grande família brasileira. Ah! nem eu nem os rio-grandenses desejamos desligar-nos absolutamente do Brasil”.

E o segundo episódio é a enérgica resposta de David Canabarro ao ditador argentino Rosas, quando este oferece ajuda militar aos republicanos, num instante, aliás, em que os revolucionários experimentavam grandes derrotas. Sua resposta é terminante: “O primeiro de vossos soldados que transpuiser a fronteira, fornecerá o sangue com que assinaremos a paz de Piratini com os Imperiais, que acima de nosso amor à República, está o nosso brio de brasileiros”.

Mas, disse eu, Sr. Presidente, a abordagem a que me entrego, difícil embora, pelos motivos a que me referi, se me apresenta, também, como exercício agradável e fácil, por envolver a fascinante trajetória de um personagem que enriqueceu e fecundou a época que coincidiu com o tempo de sua vida. Ele deixou a seus conterrâneos e a todos nós a lembrança amável e forte de uma existência vivida, em grande parte, nesse plano alado, intermediário entre a história e a lenda...

Impossível entender e exaltar Flores da Cunha, sem levar em conta, rústico e breve que seja o retrato que se pretenda dele traçar, o cenário geográfico

do pampa e o patrimônio cultural das populações que o ocupam. Seu estilo pessoal, o papel que ele criou e soube desempenhar, ao longo de campanhas cívicas, de lutas cruas e de simples presença humana, apresentam estreito vínculo com a terra e com o processo histórico que lhe deram solo e fundo para o esplêndido desempenho.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Lomanto Júnior?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Com muita honra.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — A minha intervenção no seu discurso vem por conta daquele ditado de que “O pernambucano é um gaúcho a pé”. Não tenho esta pretensão. Mas, para poder interromper a bela oração que V. Ex^e está pronunciando, quero chamar a atenção desta Casa para o binômio em que V. Ex^e situa Flores da Cunha, binômio este que corresponde, sem dúvida, às grandes figuras da História Colonial, do Império e do período republicano do povo gaúcho. Quando V. Ex^e diz “entre a história e a lenda”. Sim, eminent Senador pela Bahia, entre a história e a lenda, porque Flores da Cunha, sem dúvida, pela sua posição de gaúcho intímorato, de homem que não guardava discrição diante da necessidade de impor a verdade, era uma personagem lendária. Habituei-me, nos bancos escolares, a contemplar essa figura de gaúcho que trouxe para esta Casa o tom da sua coragem riograndense, deste Rio Grande que, unido a Pernambuco e à Bahia, forma, sem dúvida, o tripé da nacionalidade.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Agradeço, muito sensibilizado, o aparte do culto e talentoso Senador Aderbal Jurema, meu velho companheiro de Bancada e de Colégio de líderes. O seu aparte enriquecerá o meu discurso.

Mas, Sr. Presidente, falarei, agora, do temperamento e estilo de vida dos gaúchos e, depois de traçar a imagem do Rio Grande do Sul, inserir nela a figura admirável de Flores da Cunha.

Observa Oliveira Viana — sóbrio e exato, sempre, nas observações que faz — no seu livro *Evolução do Povo Brasileiro*, que

“No Rio Grande, o movimento de expansão e conquista tem, como em todo o país, um caráter guerreiro e neste mais do que em qualquer outro ponto, porque ao lado do índio, o *tape*, o *minuano*, o *charrua*, ferozmente bel cosos, está o *espanhol*, magnificamente marcial, que os nossos conquistadores são forçados a repelir, polegada por polegada, dos seus domínios, até atirá-lo para a outra margem do Uruguai. Daí o fato singular de que, na sua maioria, os primeiros senhores de estâncias, que se fixam nas regiões interiores do pampa gaúcho, em São Gabriel, em Bagé, em D. Pedrito, em Alegrete, em Uruguaiana, em Itaqui, em São Borja, são guerrilheiros e caudilhos brilhantes, vindos das grandes campanhas platinas. Daí também o fato de que, na sua quase totalidade, as cidades atuais, que se espalham pelas planícies do Rio Grande, têm a sua origem em velhos centros de aquartelamento, em antigos presídios militares ou em pontos de guardas avançadas das fronteiras.”

Aí estão, bem definidos, parece-me, os traços dominantes que iriam dar características básicas ao quadro regional gaúcho. Em primeiro lugar, a belicosidade, o desenvolvimento e cultivo das virtudes militares, o apreço aos títulos de hierarquia castrense, em função do próprio convívio longo e penoso com as guerras.

Em segundo lugar, estaria bem presente no comportamento corrente dos gaúchos, até mesmo na sua forma rude e direta de usar nosso idioma, certa predisposição constante à violência, ao procedimento sempre radical nas chamadas questões de honra; a estranha insensibilidade ao sangue derramado — de homens ou de animais — reflexo da experiência militar e da própria atividade pastoril, reforçada no espaço riograndense pelo fato de ela ser exercida em grandes áreas relativamente planas.

Tanto o pastoreio quanto a planície são fatores que plasmam, ao longo dos séculos, um tipo especial de ser humano: valente, extrovertido, inquieto, independente e seguro de sua força. Ao contrário disso, as regiões montanhosas e a atividade agrária costumam produzir e fixar um tipo de ser humano introvertido, de gestos brandos, condicionados à idéia de submissão à força inárida e silenciosa dos fatores naturais.

No caso do gaúcho, aos dois traços a que aludi, haveria ainda um terceiro a anotar. Refiro-me, Sr. Presidente, a uma certa fidelidade que o homem típico do Pampa costuma demonstrar ao bom humor pessoal; ao gosto simples pela música e pelas danças; ao entusiasmo simpático pelos aspectos lúdicos e competitivos do cotidiano, refletido, até mesmo na estranha fantasia das roupas bordadas, das esporas de prata, das montarias ajacadas a capricho,

como se a vida fosse também, ao lado de uma sucessão monótona e amarga de tarefas árduas e de combates ferozes, festa permanente e colorida que alimenta a alegria do momento que passa, fazendo encobrir e esquecer a certeza trágica da morte...

Vejo nessa vocação que o gaúcho demonstra para o cultivo das amenidades; para o uso desinibido da linguagem enfática e para a teatralidade natural que imprime a seus gestos, Sr. Presidente, à influência muito nítica do modelo humano que está do outro lado da fronteira e com o qual tem ele convivido — ora em combates, ora em torneios, ora em relações de família ou de comércio — desde os primórdios da colonização dos pagos.

Pois bem, Srs. Senadores. Posso dizer, tentando chegar à parte principal do meu tema de hoje, que toda a carga dessa preciosa cultura regional está presente e viva nas palavras, nos gestos, nas virtudes e até mesmo nos defeitos de José Antonio Flores da Cunha. Impossível compreender e avaliar tudo aquilo que ele fez, e que foi, sem considerarmos a motivação gauchesca de suas opções...

A história política do Rio Grande do Sul apresenta, possivelmente, pelo menos na época republicana, um aspecto não exibido pela história de qualquer outro estado brasileiro. Refiro-me, Sr. Presidente, à circunstância de ter sido o Estado que profunda e extensamente sofreu a pressão — é o que dizem os historiadores — e a opressão fiscal do Governo da União e, ao mesmo tempo, ter sido também, a partir de 1930, o Estado-Membro da Federação brasileira que mais notoriamente exerceu um papel político predominante na vida do País e na dinâmica de suas instituições.

A vida e os atos de Flores da Cunha muito tiveram a ver, não apenas com a evolução do Rio Grande do Sul, na linha antiga e lógica de seu particularismo local, mas, também, com a escalada que o Estado empreendeu, a partir da ainda mal estudada Revolução de 30, ao primeiro plano da vida nacional.

Cabe explicar melhor o ângulo sob o qual procuro examinar e entender os fatos, Sr. Presidente.

A mais longa e cruenta das revoluções brasileiras.

Isolado na extremidade meridional do território pátrio, com a sua gente absorvida, por longos anos, na defesa militar das fronteiras — o Rio Grande permaneceu, nos primeiros anos do Brasil independente, numa situação de alheamento político e de subalternidade econômica, que acabou gerando o ressentimento e a inconformidade que explodiram em 1835.

Foi a Guerra dos Farrapos, a mais longa e cruenta das revoluções brasileiras, só encerrada a 1º de março de 1845, quando foi assinada a paz com o Governo de Pedro II.

Giravá, então, a economia brasileira em torno da riqueza gerada pelas culturas da cana-de-açúcar e do café, desenvolvidas nas províncias do Centro e do Norte. Os produtos da limitada economia gaúcha de então — charque, couros, muares — eram necessários aos fazendeiros de cana e de café, que os queriam baratos, para o sustento dos escravos e proletários agrícolas, indispensáveis à continuidade de seus lucros.

Eram assim impostos baixos preços aos produtos locais, não abrangidos por qualquer medida protetora e até desalojados, muitas vezes, das preferências do consumidor do centro e norte do País, em favor dos produtos similares originários do Rio da Prata, onde os custos de produção eram mais baixos.

A carga tributária sobre a produção gaúcha não tardou a tornar-se sufocante. As rendas fiscais, carreadas para o centro, revertiam em parcela mínea para o sul. E os Presidentes da Província, agentes do Rio de Janeiro, não se mostravam solidários com os interesses locais, preocupados apenas com a manipulação eleitoral e entrosados na máquina burocrática do Império. A Revolução Farroupilha presa de incômodo, fundamentalmente, a motivações de ordem econômica, não tardou a evoluir para a proclamação de um Estado republicano — a chamada República de Piratini ou Farroupilha, em setembro de 1836 — que visava a constituir uma federação com as províncias brasileiras que aderissem. Foi, também, pelos farroupilhas, proclamada a República Juliana, em Santa Catarina, em 1839. A maior parte dos rio-grandenses lutou contra as Forças do Império, que levaram desvantagem militar até o combate de São José do Norte, em 1840, a elas favorável.

O último combate da Guerra dos Farrapos foi travado em território uruguai, em Quoró, onde se refugiara uma força revolucionária. A deposição das armas e submissão dos rebeldes ocorreu em 28 de fevereiro de 1845. Foi uma paz honrosa, marcada pela anistia, pelo encampamento da dívida republicana e pela concordância dos vencedores no sentido de que os revoltosos da véspera indicassem o novo Presidente da Província. A escolha recaiu no próprio Caxias, o artífice da vitória militar e o grande conciliador da pacificação política subsequente.

A propósito, vou ler aqui uma página lapidar, escrita pelo Senador Paulo Brossard, no discurso pronunciado na Câmara dos Deputados, quando S. Ex^a exercia o mandato, a respeito da paz de Ponche Verde.

Afirmava o Senador Paulo Brossard:

"Foi nos campos do Ponche Verde que o Rio Grande rebelde e republicano se reconciliou com o Império. Foi lá que as forças de Canabarro e Caxias selaram a paz, depois de dez anos de guerra, da guerra que reparte e enluta, da guerra que é o flagelo sem nome, da guerra que é a face da maldição. Antes que ela se firmasse, Caxias assegurou a Antônio Vicente da Fontoura ir até a Corte discutir com o governo do Imperador as condições para a pacificação, que tinham de ser honrosas. O embaixador farrapo saiu dos acampamentos rebeldes para discutir a sorte da República de Piratini, e proporcionou o encontro do Ponche Verde. Lá foi o cenário que a Providência escolheu para a lavratura da paz, honrosa, que reintegrou o Rio Grande farroupilha na comunhão nacional. Caxias, além de general, era homem de Estado, e não se diminuiu em pactuar com os revoltosos de 35, desdenhosamente apelidados de farrapos. Antes, saiu engrandecida a sua auréola de pacificador. Foi depois do Ponche Verde que o Conde de Caxias pôde escrever a Osório e dizer-lhe: "Desejo ser senador pela sua Província" e o Ten.-Cel. Manuel Luís Osório deixar o Piraí rumo a Bagé para empenhar-se no pleito donde resultou a escolha de Caxias.

No mesmo ano de 45 Caxias selava a paz do Ponche Verde e recebia dos rio-grandenses o título de senador pela Província de São Pedro do Rio Grande do Sul."

Sr. Presidente e Senadores, a deposição das armas, em 1845, não trouxe ao Rio Grande o desejado atendimento às antigas reivindicações. Os gaúchos continuavam a considerar-se vítimas da prepotência e da espoliação por parte de um poder político distante, insensível e mesmo hostil a seus interesses.

A esplêndida politização de um Povo

Um líder surge então — Gaspar Silveira Martins — que, fundando o Partido Liberal Histórico, dispõe-se a criar uma base de operações políticas, de baixo para cima, nas estâncias e ranchos, com a pregação de casa em casa. O propósito alimentado era libertar sua terra da "asfixiante, vergonhosa tutela do poder central", servindo-se da eloquência e, diz Joaquim Nabuco, de "um direito até então desconhecido: o do povo".

Júlio de Castilhos assume a Presidência do Estado em 1893, para, após cinco anos de mandato regular, transmiti-la a Antônio Augusto Borges de Medeiros, que, apenas com o hiato de um quinquênio, governará o Rio Grande do Sul até 1928.

O longo período borgiano exibiu um quadro político-administrativo hermético e imobilista, sob as disposições comiteanas da Constituição Estadual de 1891. Fora dele, porém, no espaço social do Estado, instaurava-se uma atmosfera tensa, refletindo o antagonismo acirrado entre gasparistas e castilhistas. Júlio de Castilhos já era, então, o chefe incontestável dos Republicanos. Mas, além do carisma dos chefes, idéias outras existiam, fundamentando as divergências. Os 850 mil habitantes do Estado, distribuídos em 58 municípios, sentiam e sofriam os efeitos da longa desordem e desejavam o restabelecimento definitivo da normalidade política e econômica.

Ambas as facções se definiam pelo federalismo — pelo fortalecimento financeiro e político dos Estados que integram a União Federal — uma bandeira que, depois de arvorada pelos farroupilhas, incorporou-se em definitivo ao ideário gaúcho.

É verdade que o Partido Liberal encontrara um *modus vivendi* com o Império, na forma da autonomia integrada. Com a República, os Liberais passaram a advogar um chamado *federalismo mitigado*, sob controle da União, substituindo-se, no plano local, a Carta autoritária de 14 de julho de 1891 por uma ordem que assegurasse a representação das minorias, e, no plano nacional, um governo parlamentar, capaz de anular a hegemonia dos grandes Estados.

Outras eram as idéias dos republicanos. Queriam eles mais larga autonomia estadual — autonomia acusada de simpatias pelas pequenas repúblicas de Augusto Comte — predominando os Estados na partilha das rendas... Em caso de insuficiência de recursos ou de calamidade pública, a União seria ajudada pelos Membros da Federação. Que bom se esta se tivesse realizado, Sr. Presidente! A organização federal dependeria, assim, dos Estados, retirando do centro o comando econômico-financeiro, cuja experiência, no Sul, revelaria a capacidade de sufocar a economia regional... Era, sem sombra de dúvida, uma tese singularíssima que, adotada, teria mudado o eixo do processo político nacional.

Este, Sr. Presidente, em linhas gerais, o quadro regional e o sentido voto-rial do processo histórico que vinha ocorrendo no Rio Grande do Sul, quando aflorou ao cenário dos acontecimentos, com a bravura e a inteligência dos homens que logo dominam e comandam os fatos, o gaúcho José Antônio Flores da Cunha.

Flores da Cunha, figura típica do Rio Grande

Ele nasceu em Santana do Livramento, no Rio Grande, a 5 de março de 1900, filho de Miguel Luiz da Cunha e de D. Evarista Flores da Cunha. Casou-se com a Senhora Irene Guerra Flores da Cunha.

Cursou a Faculdade de Direito de São Paulo e a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, onde se diplomou. Foi sucessivamente delegado de polícia no antigo Distrito Federal, intendente em Uruguaiana, deputado à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, deputado federal em várias legislaturas, pelo Ceará e pelo Rio Grande do Sul, e senador eleito pelo seu Estado.

A deputação pelo Ceará é um curioso episódio que se explica pelo apoio que lhe foi assegurado pelo Padre Cícero Romão Batista, em 1912, quando circunstâncias locais inviabilizaram sua candidatura pelo Estado natal.

Contou-me o eminente Senador Tarso Dutra, de uma atitude que ele gravou e que até hoje ainda sensibiliza profundamente o seu coração. No seu último mandato, na hora de se fazer a distribuição da verba do Orçamento, aquela importância que cabia ao Deputado Flores da Cunha, este chamou o Senador Tarso Dutra: "Vamos aqui distribuir-las, todas, para o Ceará. É a homenagem que quero prestar àquela terra que me proporcionou um dia representá-la". Foi realmente um gesto inesquecível, digno daquela figura extrovertida e admirável do gaúcho Flores da Cunha.

O SR. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Com muito prazer.

O SR. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Lomanto Júnior, Flores da Cunha fazia sempre questão de destacar que uma das glórias da sua vida pública havia sido exatamente aquela de eleger-se deputado pelo Estado do Ceará.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — (PDS — BA) — E é verdade, Excelência. Disto ele jamais se esqueceu, tanto que sua atitude, num dos últimos atos da sua vida pública como parlamentar, foi dar ao Ceará, numa demonstração de todo o seu amor, de todo o seu reconhecimento por esse Estado, a verba de que dispunha no Orçamento. Já aí não era mais representante do Ceará, já aí representava a terra gaúcha.

Sr. Presidente, comandou Flores da Cunha, em 1923 e 1924, as forças legalistas do Rio Grande, no setor oeste, dando combate à coluna rebelde chefiada por Honório de Lemos. Seu feito mais famoso foi a travessia da Ponte de Ibirapuitan, onde seu irmão Guilherme tombou, varado pelas balas revolucionárias. A revolução era então contra o Governo Borges de Medeiros.

Em novembro de 1926, abafou a revolta dos irmãos Etchegoyen, em Santa Maria. Tomou parte ativa na Revolução de 1930, chefiando a coluna procedente do Sul. Após a vitória desse movimento, seria interventor constitucional do Rio Grande do Sul, ocasião em que revelou extraordinário tino de administrador.

A Revolução Constitucionalista de 1932 mereceu suas simpatias. Chegou mesmo a conspirar com os líderes do movimento, na fase que antecedeu à eclosão. Dele não participou, entretanto, por não lhe ter sido dado prévio conhecimento do seu rompimento. É pelo menos esta a versão histórica do fato.

Em 1937, preparava-se para resistir militarmente ao golpe de Estado em preparo, quando as circunstâncias o forçaram a deixar o Governo e a refugiar-se em território uruguaião, onde permaneceu até 1942, ano de entrada do Brasil na guerra.

Voltando ao Rio Grande, foi preso na fronteira e conduzido ao presídio da Ilha Grande, onde cumpriu a pena de dois anos, a que fora condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional.

Em 1945, foi eleito Deputado no Congresso Nacional, tendo seu mandato sido renovado nos pleitos de 3 de outubro de 1950 e 1954. Pertenceu, em épocas diversas, aos partidos Republicano e Liberal e, posteriormente, à UDN, presidindo a seção gaúcha desse partido. Sua última posição partidária foi no PTB.

Da União Democrática Nacional viria ele a desligar-se, em 1955, quando ficou, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, ao lado do General Teixeira Lott, Ministro da Guerra, contra o golpe de Estado que então se tramava.

Alquebrado, enfermo, pobre, desgastado por uma vida inteira de lutas e emoções, encerra a atividade política e retira-se para o Rio Grande do Sul, falecendo em Porto Alegre, a 4 de novembro de 1959, sendo sepultado em Li-

vramento, a cidade natal. Encerrou-se assim, com discreção e dignidade, o ciclo de uma vida que tocou às culminâncias da condição humana.

Dois fatos, entre muitos, merecem especial destaque na sua biografia. O primeiro deles, haver recebido uma das maiores homenagens já prestadas na Câmara dos Deputados de nosso País, em todos os tempos: a colocação de uma placa com o seu nome, na cadeira que ocupou, com intermitências, por cerca de 40 anos. E o outro é haver — como ocorreu também com Borges de Medeiros e Raul Pila, seus contemporâneos, figuras também representativas da elite política do Rio Grande — na última fase da vida, retornado ao aprisco da Igreja Católica Apostólica Romana.

Três faces merecem especial destaque na personalidade de Flores da Cunha, que ora procuramos exaltar: a bravura, revelada nas passagens de sua longa e brilhante atividade militar, culminada na conquista do título de general honorário do Exército; a alta capacidade de identificar o interesse coletivo e a ele servir com honestidade e inteligência, demonstrada na esplêndida série de realizações que marcaram sua passagem pelo governo do Estado, e, finalmente, a generosidade, a franqueza, a firmeza das atitudes, o senso das responsabilidades assumidas, o cavalheirismo, a sensibilidade às traições, evidenciada, sobretudo, naquele seu dramático rompimento com a UDN, depois dos acontecimentos que envolveram o suicídio do seu velho amigo — que por muitos anos combateu, como adversário e a mando de quem foi preso, julgado e condenado — o Presidente Getúlio Vargas.

General que nunca freqüentou Escolas Militares.

Flores da Cunha ingressou improvisadamente nas atividades militares, deve ser lembrado. Até então, era completamente leigo no assunto. Não tendo feito o serviço militar — confessou ele próprio no seu livro "A Campanha de 1823" — nem freqüentado qualquer escola de preparação para a carreira das armas, desconhecia, em absoluto, as regras mais comezinhas da guerra, e até mesmo os de uma marcha de aproximação...

No início da Revolução de 1923, comandou a vanguarda da Brigada do Oeste, do Cel. Caludino Nunes Pereira, constituída dos chamados *Fronteiros da República*, do 5º Corpo Provisório de Osvaldo Aranha e de um contingente do Cel. Nepomuceno Saraiva.

No curso da luta, ante uma numerosa força revolucionária assinalada próxima ao Rio Santa Maria, ele antecipou-se às ordens do Cel. Cláudio e carregou, com ímpeto, sobre o adversário, "fizemos muitos prisioneiros", disse depois, relatando o fato, "e houve baixas de parte a parte. Aprendemos carroças, aranhas, mantimentos e quase 2 mil cavalos! Foi uma batalha violenta, ferida no mais puro estilo das lutas entre os caudilhos platinos".

Afastado do comando, por doença, o Cel. Cláudio, dias depois, Flores é nomeado para substituí-lo, comissionado no posto de Coronel.

Outros feitos militares logo passariam a ilustrar sua biografia.

Assim fala ele do que se passou em Rosário, numa fazenda, quando tinha consigo menos de 200 homens: "atacar, parecia a todos e a mim mesmo, uma audácia, senão uma perigosa aventura! Não obstante, depois de rápida reflexão e considerando que para retirar sem combater, poderia deixar perceber ao inimigo a nossa fraqueza, o que determinaria, por sua parte, o ataque, resolvi investir, antes que ele o fizesse. Colhido de surpresa, foi fácil desbaratá-lo"...

Sua ação militar mais famosa foi o combate na ponte do Ibirapuitan. Ali, Flores investiu, a descoberto, pela ponte do Rio Ibirapuitan, de mais de 200 metros de vão, para atacar o adversário que, na margem direita, ocupava forte posição. É uma dessas passagens que se destacariam na história militar de qualquer nação do mundo. No seu livro, afirma que teve inteira consciência do risco a que se expunha: "Foi assim — diz ele raciocinando e refletindo que, ao fim, num relance, resolvi levar, eu mesmo, a primeira investida!" E procura amparar-se em exemplos, citando Urquiza, na batalha de Caseros, Osório no Passo da Pátria, Napoleão em Ácole e o Duque de Caxias em Irororó. Seja como for, venceu. E convenceu aos que ainda duvidavam de seu gênio militar.

Sua patente de general honorário do Exército lhe foi concedida, após extraordinário feito, realizado em 1924. Já então a serviço do Governo federal, fazendo a vanguarda do destacamento do General Firmino Borba, composta de tropas do Exército, Brigada Militar e Forças Auxiliares, ao amanhecer de 1º de novembro, surpreendeu a coluna revolucionária de Honório Lemos, em Guassu-Boi, impondo-lhe derrota espetacular.

Assim referiu-se o escritor Vargas Neto ao Generalato de Flores: "Não foi um fruto arrebatado da árvore pela mão extemporânea de uma casualidade inconstante! caiu sazonado, pelo determinismo do tempo e pelo aplauso de todos, na fé do ofício de sua vida pública! estava grande demais. Já não podia ser escondido pela aba de um poncho alheio!..."

Notável Administrador, também.

Surpreendente, porém, é que o homem que revelou tais qualidades no campo de batalha, jogando com a morte e conseguindo vencê-las, muitas vezes, revelasse também, no exercício do governo estadual, invulgares méritos de administrador. As virtudes necessárias ao administrador, como se sabe, não são as mesmas que levam ao êxito no campo de batalha. Cabe mesmo, neste enfoque, breve enumeração das iniciativas e empreendimentos através das quais o General Flores revelou, de modo eloquente e indelével, sua fibra de homem público. Vejamos, em rápida enumeração, algumas de suas realizações à frente do Governo de seu Estado:

— **Criação do Instituto de Previdência do Estado (IPE) pelo Decreto n.º 4842, de 8 de agosto de 1931.**

— **Criação da Secretaria dos Negócios da Educação e Saúde Pública, pelo Decreto n.º 5969, de 26 de junho de 1933, sendo seu primeiro titular o Sr. Otacilio Rosa.**

— **Juizado de Menores, criado pelo Decreto n.º 5366, de 1.º de julho de 1934, com o respectivo Abrigo, Escola de Reforma e Conselho de Assistência e Proteção.** Flores da Cunha considerava essa uma de suas maiores contribuições ao Rio Grande.

— Redução de 35 para 30 anos de tempo de serviço para aposentadoria do funcionalismo público estadual, pelo Decreto n.º 5452, de 26 de outubro de 1933.

— **Conselho Estadual de Educação, criado pelo Decreto n.º 6105, de 25 de novembro de 1935.**

— **Leprosário de Itapoã.** Início das obras em 1936. A conclusão desse empreendimento, Flores da Cunha não chegaria a ver, como governante, fato que lamentou no próprio dia do lançamento da pedra fundamental.

— **Estatuto do Funcionalismo Público do Estado —** tendo sido nomeada a comissão encarregada de sua elaboração por Decreto de 10 de outubro de 1935.

— **Universidade de Porto Alegre (atual UFRGS), criada pelo Decreto n.º 5.758, de 28 de novembro de 1934, constituída inicialmente pelas Faculdades de Medicina e Direito; Escolas de Enfermaria e de Agronomia e pelo Instituto de Belas Artes.**

— **Criação da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, pelo Decreto n.º 5969, de 26 de junho de 1933, sendo o seu primeiro Secretário o Dr. Raul Pilla.**

— **Colônia Agrícola do Hospital São Pedro, cujas obras foram concluídas em 1935.**

— **Assistência à professoras gestantes, mediante licença com todos os vencimentos, antes e depois do parto, pelo Decreto n.º 5383, de 16 de maio de 1934, antecipando-se à Constituição Federal, nesse sentido.**

— No dia 18 de março de 1937, foi inaugurado o novo edifício da Escola Normal de Porto Alegre, hoje Instituto de Educação General Flores da Cunha.

— Em 1935 foi iniciada a construção do Alojamento das Irmãs do Bom Pastor.

— **Diário Oficial —** foi criado a 1.º de junho de 1935, deixando de circular nesta data o jornal "A Federação" como órgão oficial.

— **Departamento de Administração Municipal.** Antecipando-se à iniciativa federal, foi criado no Estado este Departamento pelo Decreto n.º 5431, de 26 de setembro de 1933, com o objetivo de estabelecer um maior contato entre as administrações municipais e o Governo do Estado. Esse Departamento, mais tarde, se converteria no Tribunal de Contas.

— **Banco do Rio Grande do Sul.** Medidas de amparo a este Banco foram tomadas logo ao assumir a Intervenção do Estado, mas a situação era das mais graves. Com essas providências, pode o estabelecimento bancário recuperar-se e chegar à situação de prosperidade e segurança que até hoje caracteriza.

— **Viação Férrea.** "era a menina dos olhos" do governo de Flores da Cunha, pois naquela época era o trem o principal meio de transporte. Ela teve o amparo necessário e seu regime deficitário cessou em 1932. Expressivos são os dados seguintes:

Ano	Receita	Despesa	Saldo
1932	61.234.727\$150	61.062.288\$580	172.438\$570
1932	69.044.249\$310	63.020.922\$5200	6.017.326\$450
1934	73.612.015\$170	64.118.674\$530	9.493.941\$030
1935	80.190.190\$220	66.127.606\$300	14.062.523\$920

— Como parte integrante da Brigada Militar, foi criado o Corpo de Bombeiros da capital, pelo Decreto n.º 5585, de 27 de junho de 1937, pois que esta organização era mantida por taxas municipais e contribuições das companhias de seguros.

— **Reorganização da Brigada Militar pelo Decreto n.º 6197, de 6 de abril de 1935.**

— **Bolsa de Fundos Públicos de Porto Alegre (Bolsa de Valores).** criada pelo Decreto n.º 4838, de 19 de agosto de 1931, tendo sido aprovado seu regimento interno a 24 de agosto do mesmo ano. Instalada a 20 de outubro de 1931, passou a operar regularmente em março de 1934.

— **Ligação da Rede Ferroviária do Porto da capital com a Vilação Férrea —** obra importantíssima, que exigiu aterro de mais de 182.000 m³ e o assentamento de 900m de linha ferroviária.

— **Matadouro Modelo em Porto Alegre,** cujas obras foram iniciadas em 1935 e concluídas em 1936.

— **Entrepósito do Leite,** construído em Porto Alegre, concluídas suas obras em 1935, empreendimento de grande alcance higiênico.

— **Encampação do Banco Pelotense —** cuja liquidação fora reclamada por sua Diretoria em janeiro de 1931. Como isto viria trazer prejuízos enormes aos depositantes e criar uma situação de desconfiança em relação às demais instituições bancárias no Estado, após determinar o exame da situação econômico-financeira por técnicos bancários e do Tesouro, foi levada à Assembleia Geral dos Acionistas a proposta da aquisição do ativo do Banco pelo Governo do Estado. Ficou logo elencado na proposta, que o Governo não visava um ato de mercantilismo mas que não encontrando outra solução que ressalvasse o interesse dos credores, adotou essa medida. Com isso, os depositantes encarregaram a responsabilidade do Estado, que confirmou a liquidação do ativo do Banco Pelotense ao Banco do Rio Grande do Sul e a liquidação do passivo do Banco foi confiada a uma seção especial do Tesouro do Estado.

— **Variação do Barrelo a Gravatá —** obra de grande valor, veio a encurtar o tráfego ferroviário

entre Porto Alegre e Santa Maria. Tendo um percurso de 63 Km eliminava a grande unta que faziam os trens para chegar àquela cidade central. E: projeção econômica do tempo, combustível e material, abreviando a entrega de mercadorias.

— **Entreponto Prioritário do Porto de Porto Alegre,** concluído em 1923.

— **Instituto de Carnes.**

— **Aumento de 457 m no cais do porto da capital.**

— **Construção do Porto de Pelotas.**

— **Ampliação e conservação do porto de Rio Grande.**

— **Frota Rio-grandense.**

Para o transporte de produtos, o Rio Grande do Sul não contava com seus próprios navios, tendo de recorrer às empresas transportadoras de outras partes do País.

As tarifas cobradas nas linhas do sul eram muito altas, pois as empresas supriam as deficiências da irregularidade de produção do Norte do país, com a elevação dos fretes marítimos do Sul, cuja produção era regular.

Por isso, o Governo do Estado resolvia criar sua própria frota, para desafiar novos centros de produção, firmando em dezembro de 1936 um contrato com uma companhia holandesa para a construção de 5 navios, que entrariam em trânsito num prazo de 12 a 15 meses da data da assinatura.

Esta foi uma das mais importantes iniciativas da administração de Flores da Cunha. Infelizmente, após os acontecimentos de 1937, a frota riograndense conseguiu a transportar cimento e copos foi vendida ao Lide Brasileiro.

— **Estâncias de Águas de Irai;** criação da Prefeitura de Irai, desmembrando esse distrito de Palmeira;

instalação das obras de saneamento de águas e esgotos;

construção de um balneário mais completo, em substituição ao existente em madeira, pôs em risco encosta do Rio Ipiranga e justificou sua submersão, ameaçando ruir nos últimos tempos;

construção de uma usina elétrica de luz e força.

— **Construção das primeiras faixas de asfalto no Rio Grande do Sul.**

— Ao assumir a administração do Rio Grande do Sul em novembro de 1930, Flores da Cunha encontrou a situação econômico-financeira de fato desequilibrada, devido aos reflexos da crise mundial e às consecuentes很清楚的文本。

De 1931 a 1935 a receita e a despesa accusam os seguintes algarismos:

	Receita	Despesa
1931	178.257 contos	173.000 contos
1932	187.213 contos	147.107 contos
1933	169.053 contos	178.417 contos
1934	175.630 contos	144.000 contos
1935	193.574 contos	161.200 contos
1936	231.703 contos	209.360 contos

Fim seu último ano de governo 1937 o ex-efeto foi encerrado com um saldo efetivo de ... 21.112.816\$000.

Grande chefe militar — que se fez General no teste difícil do campo de batalha — e esplêndido exemplo de homem público, tolerante, conciliador, honesto com o dinheiro do erário e incansável realizador, Flores da Cunha projetou-se no seu tempo, igualmente, pela dimensão da figura humana que ele soube ser em todas as circunstâncias; cavalheiresco, franco, leal, idealista, disposto a sacrificar-se pelos amigos, pelos entes queridos, pelo Rio Grande do Sul — o maior de todos os seus amores — sem medir e sem temer o preço de qualquer ação.

A figura humana e o político

Rico e amplo é o anedotário que se alimenta da lembrança e da imagem de Flores da Cunha, imagem sempre associada ao fumegante e inseparável charuto. Mas, em nenhuma das pequenas histórias que envolvem seu nome ele aparece como vilão. É sempre o herói, fanfarrão às vezes, é verdade, mas valente, bondoso, compreensivo e de raciocínio ágil. É a voz do povo retratando a verdade essencial do homem.

Parlamentar, ele o foi de forma exemplar. Participante, combativo, sempre interessado nas boas causas; sempre pronto a lutar pela liberdade, quando a julgava ameaçada, atento, sempre, democraticamente, ao interesse do povo na sua expressão majoritária...

Da extensa e valiosa atividade parlamentar de Flores da Cunha quero aqui destacar, apenas, um fragmento do discurso colhido ao acaso, nos anais da Constituinte de 46. Vejamos as palavras que ele então pronunciou, entre-meadas de apartes do Deputado Euclides Figueiredo. Foi a 18 de março de 1946.

O SR. FLORES DA CUNHA(*) — Sr. Presidente, não tinha intensão de ocupar-me do assunto constante da indicação que vai ser votada. Não quero, porém, deixar de abordar algumas considerações sobre os intuições que animaram o ilustre representante Sr. Coronel Euclides Figueiredo a vir à tribuna em defesa da indicação.

Em verdade, a anistia concedida aos chamados criminosos políticos é incompleta. É, como muito bem a denominou, para os revoltosos de 1891 o insigne Rui Barbosa — uma “anistia inversa”.

Anistia não pode ser restrita. Ou se concede ou se recusa a anistia. (Muito bem).

O Sr. Euclides Figueiredo — Ou a anistia é ampla ou se nega a própria significação do vocabulo.

O SR. FLORES DA CUNHA — Não posso compreender como, tendo sido concedida anistia aos revoltosos de 1935 e 1938, que foram postos em liberdade, ainda se mantenham restrições a alguns brilhantes e denodados oficiais do Exército, da Marinha e da Aeronaútica, os quais esperam do Governo da República providências complementares que os reintegrem nos respectivos quadros. Podemos referir os nomes ilustres do Coronel Euclides Figueiredo, do Coronel Moreira Lima, do Tenente-Coronel Airton Plaisant do Major Alfredo Soares dos Santos e de tantos outros, cujos nomes não me ocorrem no momento.

Todos sabem as profundas ligações pessoais, morais e políticas que me ligam ao ilustre e digno Dr. Artur Bernardes, que, depois do combate de Guaçuboi, em 24, entendeu de promover para mim a concessão das honras de General honorário do Exército.

O Sr. Euclides Figueiredo — Honra bem merecida por V. Ex^e (Apoiado.)

O Sr. Flores da Cunha — Tenho para mim que tanto S. Ex^e como o seu antecessor, o brilhante e saudoso Dr. Epitácio Pessoa, e honrado e digno Sr. Washington Luís, cometem grandes erros políticos: Epitácio Pessoa não concedendo, imediatamente depois de 22, a anistia, Artur Bernardes deixando de fazê-lo ao assumir a Presidência e, depois, em 26, o Sr. Washington Luís, recusando-se a decretá-la.

Não acredito que os anistiados continuem a conspirar e a se amotinar. Já afirmei, de outra feita, que nossa tradição é a de anistiar o vencedor, o vencido. Quantos males teríamos pougado a esse caso se fosse concedida anistia em 22 no governo Artur Bernardes e, depois, no governo Washington Luís!

O Sr. Euclides Figueiredo — Cessariam as fermentações a que Rui Barbosa se referiu e eu tive o prazer de assinalar no meu discurso.

O Sr. Flores da Cunha — Ora, se do meu ponto de vista o vencedor anistia o vencido, por que ainda manter as restrições estabelecidas pelo último decreto que pôs em liberdade integralistas, comunistas e outros condenados políticos?

O Sr. Plínio Barreto — Tais exceções desvirtuam inteiramente o instituto.

O Sr. Flores da Cunha — Eu mesmo, condenado por crime político pelo Tribunal de Segurança Nacional, pelo fato de ter mandado comprar armas na Europa para defender a autonomia ao Rio Grande do Sul dentro da Federação, eu mesmo deixei de ser anistiado, mas fui indultado, e indultado contra a minha vontade, quando estava a expirar o prazo de minha condenação, pois que, condenado a um ano de presídio, cumprí dez meses e alguns dias da sentença. Quis protestar perante o Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, o Ilustre Prof. Lemos Brito, numa carta que a censura deteve antes de ser baixado o decreto de indulto, mas de que tenho prova fotostática, com o sinete da censura e a respectiva data. Dentre muitas outras considerações, eu dizia que os processados conigo pelo crime de importar armas para o Governo do Rio Grande do Sul não deveriam ter sido condenados, mas tão-somente eu, que assumi a integral responsabilidade do fato. E depois o indulto, quase ao expirar a pena, visou mais humilhar-me do que proteger minha liberdade (*Muito bem*). Terminava eu o protesto contra o indulto, lembrando aquele trecho de uma carta que Brutus, do exílio, na Grécia, mandava ao seu preceptor; o grande Cicero, — “Plutôn ceser de vivre que vire par sa grâce”. (*Muito bem. Palmas.*)

Vejo, Sr. Presidente, que o meu tempo está a se esgotar e há outro orador para falar após o meu pronunciamento e toda a Casa está ansiosa por ouvi-lo. Assim, concluirrei dentro em pouco Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS), V. Ex^a deveria ser o orador único, para que o Senado tivesse a ventura de ouvi-lo por mais tempo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Vejo que a generosidade de V. Ex^a está na razão direta do seu talento e da sua cultura.

Aparentemente distante do hábito da leitura e das coisas do espírito — mais voltado para a ação do que para a contemplação e a reflexão — flores surpreendia, às vezes, o interlocutor desprevenido, revelando-se um homem culto, versado em poesia francesa, que recitava de cor (dono que era de prodigiosa memória), como ocorreu naquele encontro acidental que teve com Carlos Drummond de Andrade, na sala da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, narrado em artigo do poeta no *Correio do Povo*, a 14 de novembro de 1959. A palestra girou sobre Baudelaire e, então, o velho Flores recitou sem esforço, entre basofadas de seu inseparável charuto, “L’Albatros”.

Significativo, também, na possível composição de um retrato do General é aquele seu encontro com a menina de quatro anos, filha do jornalista Paulo Gouveia, no hall do Grande Hotel de Porto Alegre. Firmou-se entre ambos uma duradoura amizade — no gênero avô e neta — que bem evidencia a imensa reserva de humanidade e de ternura, escondida sob a máscara séria e grave que costumava ostentar.

Palavras Finais

Sr. Presidente. Não desejo estender-me por mais tempo, neste agradável exercício de recompor a imagem bela e simpática de Flores da Cunha. A evocação dos grandes homens é sempre um estímulo reconfortante para aqueles que, como eu, sentem-se prisioneiros de suas limitações.

O Rio Grande do Sul já teve toda a sua história política, social e militar refletida e condensada nas páginas de *O Tempo e o Vento*, a saga soberba que nos foi legada por Érico Veríssimo. Está faltando, porém, um outro livro — que Veríssimo não mais poderá escrever, infelizmente — sobre a vida e os atos de Flores da Cunha. É um desafio que permanece em aberto à intelectualidade gaúcha, em particular, e a todos os escritores do resto do Brasil.

Episódio

Certa vez alguém perguntou a Flores da Cunha porque não escrevia suas memórias. Ele pensou um pouco, avaliando, talvez, o muito que teria a dizer, e respondeu: — Por que não tenho tempo. Falta-me a independência econômica necessária para isso... (Esta confissão, entre outras, evoca sua situação de pobreza).

Lamentavelmente, embora sob certo aspecto, que o General tenha levado para o túmulo algumas passagens desconhecidas de sua vida, talvez fascinantes, penso, todavia, não haver no caso um prejuízo insanável.

A memória dos homens realmente grandes, como Flores da Cunha o foi, é construída junto às gerações futuras, não tanto pelo que eles contam na primeira pessoa — mas, por mil depoimentos de contemporâneos do herói que o próprio tempo incumbe-se de ajustar, uns aos outros, compondo, como nos jogos infantis de arranjar, figuras e projetando inteira a figura do personagem.

Lembro, ainda, que o assunto *Flores da Cunha* está a clamar pelo seu aproveitamento cinematográfico. A cinematografia brasileira atravessa fase de promissoras realizações e já tem investido com êxito no trato dos temas históricos e a vida e as lutas do General Flores dariam a ela, estou certo, riquíssimo roteiro para a montagem de uma superprodução. Que a idéia aí figura como sugestão que faço aos nossos bons diretores de cinema.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro meu discurso. Flores da Cunha, um século após haver nascido, cresce na admiração e na lembrança de todos nós. Ele já é, para todos os brasileiros, um mestre singular da *arte de viver*. Arte que, para ele, consistiu, sobretudo, em não fugir aos desafios que as situações lhe impuseram e a ter fé, sobretudo nos dias de paz e nos tempos de guerra, em Deus e nos homens. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo começar este discurso, que há de ser breve, agradecendo ao eminente representante da Bahia a calorosa oração que acaba de proferir, na qual evocou com proficiência e riqueza a notável personalidade de José Antônio Flores da Cunha. Em rápido aparte que há instantes, lhe dirigi, disse-lhe que, pena não fora S. Ex^a o único orador da tarde, para que o Senado, através da sua palavra e só através dela, prestasse homenagem à memória daquele ilustre rio-grandense e saudoso brasileiro.

O Sr. Lomanto Junior (PDS — BA) — V. Ex^a me permite uma rápida interrupção? (Assentimento do orador.) Para manifestar a V. Ex^a o meu agradecimento pelas suas palavras e repetir aquilo que disse há pouco: bem se vê que a generosidade de V. Ex^a se confunde com o seu talento e com a sua cultura.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nesta Casa ainda se encontram muitos que conhecem a Flores da Cunha e guardam na memória os traços da sua fisionomia e os acidentes da sua vida. E para eles não precisaria eu dizer que Flores da Cunha era uma personalidade altamente dotada e uma rara, fina e percutiente inteligência; de uma simpatia e uma capacidade de envolver que poucos têm; de uma memória viva, verdadeiramente privilegiada; de um conjunto de atributos que explicam, só eles explicam, que um homem que tenha levado uma vida tão revolucionariamente agitada pudesse discretamente largamente sobre assuntos de Direito, sobre questões literárias, sobre problemas históricos, e particularmente era um de seus fortes, sobre história e literatura francesas, e dentro da história, particularmente a história militar de França.

Por falar em militar, Sr. Presidente, nele dois aspectos chamavam particularmente a atenção: o advogado e, num desdobramento do advogado, era o político e era o administrador e, de outro lado, o guerreiro que veio a ser. Formado em Direito, advogado militante, não levou muito tempo para fazer-se político. E como político foi Deputado Estadual, Deputado Federal, Intendente Municipal em Uruguaiana, Senador.

A esta Casa chegou em 1930, numa vaga aberta pela renúncia de Carlos Barbosa. E chegando em 1930, aqui pouco durou. Praticamente, não foi Senador. Logo após haveria de ser Interventor Federal e Governador do Estado. Depois de conhecer o exílio, depois de conhecer a prisão, voltou à atividade como parlamentar; como deputado, em sucessivas legislaturas, representou o Rio Grande.

Como administrador, Sr. Presidente, revelou-se um ágil e um fecundo administrador. Não vou lembrar, nem sequer sinteticamente, o que fez ele no governo do Rio Grande, ainda há pouco relembrado com luxo de pormenores pelo Senador baiano, mas, de todas as suas iniciativas no governo do meu Estado, devo relembrar apenas uma: a fundação da Universidade de Porto Alegre, que haveria de transformar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. As primeiras escolas de ensino superior do Rio Grande ainda são do tempo de Júlio de Castilho. Foi por inspiração de Castilho e, depois, de Borges de Medeiros, mas com a presença de Castilho, que foi fundada a Escola de Engenharia, a Escola de Medicina e, mais tarde, a Escola de Direito, a Escola de Agronomia e Veterinária, enfim, aquele conjunto de escolas que viriam a formar o núcleo bastante necessário para que um laço as congregasse pelo decreto do governo Flores da Cunha, ao fundar a Universidade de Porto Alegre, creio que em 1934.

Como político, ainda foi um comandante de raras qualidades, e dissidente do seu chefe, Borges de Medeiros, nos acontecimentos de 32, funda o Partido Republicano Liberal, que em grande parte era a continuação do velho partido republicano rio-grandense. E se torna o chefe de um partido numeroso, de um partido aguerrido, e de um partido que dominou, num deter-

minado período, a vida política do Rio Grande do Sul. Não vou dizer que esse período, que essa passagem tivesse transcorrido entre flores e risos. Bem ao contrário, foi um período áspero da vida rio-grandense.

Mas, bacharel em Direito, advogado que teve nome e renome como advogado de júri, especialmente como advogado criminal, ele foi também um extraordinário chefe guerreiro. Guerreiro ao nosso modo, segundo a geografia e as regras rio-grandenses. Mas o bacharel, o homem de gosto literário, o frequentador da boa literatura, da literatura francesa, é subitamente convertido em um cabô de guerra. E como tal se revelou um guerreiro de talento.

Aliás, não foi ele o primeiro na história rio-grandense. Gumercindo Saraiva — para ir um pouco atrás — era nem mais nem menos um fazendeiro de Santa Vitória do Palmar, que os acontecimentos políticos de 91, 92 sagraram o chefe revolucionário, um homem de talento tático, um guerrilheiro no mais alto sentido da palavra. Com meia dúzia — talvez eu exagere, Sr. Presidente — mas com um grupo minúsculo de homens, chegou até as fronteiras de São Paulo. Atravessou o Rio Grande, atravessou Santa Catarina, chegou até a Lapa. E ali, nas imediações de São Paulo, já quase que sentindo o cheiro da Capital Federal, foi ele barrado pelo General Gomes Carneiro. Contam-se às dúzias os guerrilheiros, homens do campo, como Honório Lemos, que se fizeram guerreiros subitamente. Pois esse guerreiro saiu, pode-se dizer, dos salões, dos salões mais finos da sua cidade, da sua Província do Rio de Janeiro. E como guerreiro haveria de ser notabilizado pela valentia que chegava até à temeridade. Flores da Cunha era, realmente, um homem valente, um homem desmedidamente valente.

Uma vez, ele mesmo, referiu-se àqueles que o criticavam por certas liberdades que se permitia. Ele era a feito ao jogo. E numa ocasião disse ele mais ou menos assim:

“Recriminam-me por jogar nas corridas, que também jogo cartas, que, em jogo, perdi uma fortuna no Uruguai, e silenciam, quando jogo a vida, os meus bordados de General, que os conquistei na linha de fogo.”

Ele tinha um particular orgulho, pelo título de General-honorário, que lhe foi concedido pelo Governo Federal, depois da sua atuação naquele ciclo revolucionário que começou em 1922, e que só iria terminar... — não sei bem, Sr. Presidente, se já terminou. Mas, pela sua atuação nas campanhas de 23 e 24, por iniciativa do Governo Federal, ele iria receber os bordados de General, que ele gostava de proclamar que os havia conquistado nas linhas de fogo.

O fato é que foi realmente um homem de bravura excepcional, um homem valente na mais precisa expressão da palavra.

Não sei se abuso da paciência do Senado lendo uma página do seu livro sobre a Campanha de 23; é aquela em que ele narra o combate na Ponta de Ibirapuitã, onde caiu morto o seu irmão de guerra. Diz ele assim:

O primeiro troço de tropa que conseguiu atravessá-la era conduzido por meu irmão Guilherme e pelo capitão Luiz Rubim. Seriam, quando muito, uns vinte homens. O meu intrépido e desventurado irmão foi achar a morte já do outro lado da ponte, na quinta pedra, à esquerda do terrapleno que lhe prolonga o lastro.

Junto dele, tombaram mais dois ou três dos nossos homens, todos heróis autênticos e lídimos continuadores das tradições gaúchas!

Avançava, também, para passá-la quando, à altura da placa comemorativa da sua inauguração, fui atingido por um tiro de Mauser, que, atravessando o tambor do meu revólver, penetrou-me, em estilhaços, no ilíaco direito. Quase que me derrubou do cavalo!

Sentindo-me bem, a ninguém deixando perceber que estava ferido, prossegui dirigindo a ação e conclamando os companheiros ao combate.

Ordenei, porém, ao tenente-coronel Januário Correia, comandante do 2º R.C. da Brigada Militar, permanecesse perto de mim, para, no caso em que eu viesse a cair, assumisse ele o comando da Brigada.

Desenrolava-se a ação com violência crescente, quando uma bala feriu o tenente-coronel Osvaldo Aranha, atingindo-o, superficialmente, no ápice do pulmão esquerdo.

Ele estava montado e, no momento de receber o ferimento, gritou: — “Agarrem-me, que vou cair!” Achava-me quase ao seu lado, podendo, por isso, meter-lhe o cavalo em cima e, em voz alta, para confortá-lo, dizer-lhe: — “Não cai nada! Já estou ferido há mais tempo e não disse nada! Não cai nada!”

E, com efeito, não caiu! Momentos depois, determinei ao tenente-coronel Sinhô Cunha que o levasse para o interior da cidade, seu berço natal e onde tinha parentes muito próximos.

Durante o fogo e debaixo dele, fui, duas vezes, até a boca da rua de onde partira a primeira carga, com o fim de atrair para a ponte muitos elementos que ainda não tinham tomado parte no combate e se resguardavam atrás de casas e muros.

Bem poucos desobedeceram à voz de comando, mas esses ficaram indelevelmente marcados na paleta.

Era este o guerreiro, o bacharel em Direito e General-honorário que, segundo suas palavras, conquistou os bordados de general nas linhas de fogo.

Mas, Sr. Presidente, um dos motivos que me levaram a requerer o apoio de muitos dos Srs. Senadores para que o Senado Federal reverenciasse a memória de Flores da Cunha, é porque aquele guerreiro inaugurou métodos novos na guerra rio-grandense, tisnada pela campanha sanguinária e cruel de 93. Digo desde logo que Flores da Cunha, valente como era, terminou com a degola. Para mim bastava este gesto, esta contribuição à civilização dos processos bélicos, para que ele fosse lembrado nesta Casa, onde ele esteve por tão pouco tempo, embora parlamentar por muitos anos.

O ciclo de 93, Sr. Presidente, é um ciclo doloroso. Ele contrasta vivamente com o decênio de 35/45. Enquanto na Guerra dos Farrapos vingou o cavelheirismo, a nobreza, na Guerra Civil de 93 preponderou a crueldade, o banditismo, a selvageria.

Na Revolução Farroupilha, depois de um combate sangrento, em que Bento Gonçalves esteve à frente dos seus homens, lutando com o comandante legalista da Praça de São José do Norte, recebe do comandante da Praça aquilo que ele havia solicitado para socorrer os feridos.

Terminada a luta, Bento Gonçalves não se humilha, nem se acanha ao pedir ao seu adversário que lhe socresse com meios, com remédios para pensar as feridas daqueles que haviam sido atingidos na luta da véspera. E o comandante legalista manda dar a Bento Gonçalves tudo aquilo de que precisava. Qual foi a réplica do chefe farroupilha? Foi libertar os legalistas aprisionados naquele combate, mandando-os de volta com estas palavras: “Ide e dizei-lhe como os livres pagam, de pronto, as suas dívidas”. Este episódio ocorrido lá na longínqua São José do Norte, na frente da Cidade do Rio Grande, poderia servir de legenda e de síntese do que foi a Revolução Farroupilha.

O contraste desta guerra, a guerra de 1893, durante a qual chegava-se a desenterrar os mortos, numa sanha tétrica de ódio — eu sinto pudor em repetir essas coisas — para que nos seus restos mortais se fatassem os corvos! Aquela guerra foi marcada pelo fanatismo e pela crueldade; aquela guerra, que teve o início a despeito do chefe da oposição rio-grandense, do grande Silveira Martins, ao tempo já exilado do Uruguai, dirigir-se aos seus companheiros num telegrama que é um legenda de honra e de nobreza, longo telegrama do qual eu relembo esta frase: “Chefe de partido, aconselho; correligionário, peço; rio-grandense, suplico: guerra civil, não; é o maior flagelo que pode cair sobre o povo”. Pois a despeito desse sentimento, a despeito dessa súplica dramática, a guerra civil teve início e teve fim porque não poderia deixar de ser, tal a onda de violência que começou a ser cometida, praticada desde a capital do Estado até o interior mais remoto. Na capital do Estado, quando homens, chefes de famílias eram arrancados de seus lares, para serem mortos à luz do dia.

A guerra civil, a guerra de 93 foi uma guerra tremenda, terrível; o fanatismo foi a marca dominante. Quem não se lembra, Sr. Presidente, de que a legenda, a ordem era matar, era castigar? Diz um primoroso ensaísta rio-grandense, Carlos Dante de Moraes, que nunca tanto se conjugou o verbo castigar. Quem não se lembra daquelas ordens emanadas de um homem de talento, de um homem de cultura, de um organizador notável, de um homem que sem favor, tinha o molde e a estrutura de um homem de estado, daquelas ordens que diziam assim:

“Adversário não se poupa nem se dá quartel. Remeto armas e munições que pedem. Não poupe adversários. Castigue nas pessoas e bens, respeitando famílias. Viva a República!”

O mesmo ensaísta, que não pode ser acusado de faccioso, faz este comentário:

“Serão de algum caudilho rancoroso esses despachos? É de estarrecer, mas partiam de um grande chefe republicano que nas suas lucubações muito teria meditado a divisa positivista: “O amor por princípio, a ordem por base, o progresso por fim”.

E continua o mesmo escritor:

"Jamais a caudilhagem se revestiu de formas mais extravagantes e assumiu mais graves proporções do que nesta luta. Impossível seria sistematizar os credos políticos de muitos combatentes, alguns dos quais, não se filiando sequer a nenhum partido, vagueavam nesse caos de convicção e ódio".

E mais adiante:

"À sombra ou no resguardo dessa cumplicidade tácita é que 93 se torna a foz, o incomensurável estuário da líbido homicida, dos apetites de sangue, de violação e massacre, de tudo que destrói a pessoa humana e o seu prolongamento patrimonial.

Esse ambiente de desregramento sem peia, de crua volúpia de fazer o mal irromper em todos aqueles, instintos de ferocidade que fazem retroceder o homem à qualidade de monstro, de vampiro, de verdugo implacável associando a força da bestialidade à inteligência pervertida.

Dai aquele desrespeito absoluto à criatura humana, martirizada na carne e na alma, torturada à maneira oriental, maculada e seviada nos sentimentos mais caros e mais puros; aquela vontade caníbalasca de chupar o sangue do adversário, de degolar com requintes inauditos, de retirar homens da mangueira, às dezenas, como um gado impotente, e decepar-lhes a cabeça, cortar-lhes as orelhas, de esquartejar, de esfaquear, de desenterrar os cadáveres e profaná-los, de saquear, de roubar, de incendiar, de estuprar perante os pais e irmãos amarrados tremendo de ódio e horror."

Por incrível que pareçam, essas coisas aconteceram no Rio Grande, depois da guerra cavalheiresca de 35.

É verdade, Sr. Presidente, que já então ficava no meu Estado o rescaldo das guerras platinas; ficavam, também, os resíduos da guerra contra o Paraguai. Mas o fato é que essas coisas aconteceram lá. E o único consolo, se é que se pode falar em consolo, é que não apenas no Rio Grande cenas de selvageria e crueldade ocorreram; na própria Capital da República, no Rio de Janeiro, tão sensível à menor lesão de um direito individual — em tempos, em tempos, nos dias de ontem, quando um abuso policial era motivo para uma interpelação ministerial e para julgar a sorte de um Ministério — o Rio de Janeiro haveria de se transformar, também aquela cidade, numa cena de violências e de crimes.

Recorro à pena sempre magistral de Joaquim Nabuco para retratar, brevemente, num período, o que foi o Rio de Janeiro, naqueles dias. Ele compara as agitações de 93 com o período da Regência e diz, referindo-se a que:

"A Nação agita-se, abala-se, mas não treme nem definha. Um padre tem a coragem de licenciar o exército que fizera a revolução, depois de o bater nos seus redutos e de o sitiá-los nos seus quartéis, isto sem apelar para o estrangeiro, sem bastilhas, sem espionagem, sem alçapões por onde desaparecessem os corpos executados clandestinamente, sem pôr a sociedade inteira incomunicável, apelando para o seu civismo e não para uma ordem de paixões que tornam todo governo impossível."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando em 1923, por motivo da reeleição, mais uma reeleição, do ilustre Dr. Borges de Medeiros que, segundo a convicção generalizada — e hoje parece que é tranquila verdade histórica — não havia obtido os votos necessários para ser reempossado no Governo do Estado, alastrava-se, outra vez, o fogo da guerra civil. A lembrança ou as lembranças de 93 ainda estavam vivas. Pois neste ambiente coube a Flores da Cunha um papel relevante porque, aí, ele teria se revelado o guerrilheiro a que há pouco me referi: valente no ato instintivo, rápido, ágil. E tendo enfrentado adversários valorosos em alguns combates campais, ele não praticou e não permitiu que se voltasse à prática daquele processo selvagem. Ele aboliu o método sinistro da degola. Ele mesmo disse no seu livro sobre 23 — diz, não sem orgulho:

Nunca senti alegria, e muito menos glória, em combater e vencer a meus próprios patrícios. Se, em todas as campanhas em que tomei parte, alcancei algum mérito, esse, certo, eu o quero para mim, porque é meu, foi o de ter banido a degola e imposto, como norma intransgredível e de honra, o respeito pelos vencidos, feridos e prisioneiros!

Homo res sacra homini! (1)

Que esse exemplo e essa atitude inspiraram, senão forçaram, a outros tão responsáveis quanto eu, em seus setores, pela direção da

guerra, a adotar idêntico modo de proceder, prova-o o fato de, nas últimas refregas, não se terem mais assistido, como no passado, a cenas degradantes e cruéis!"

Para mim, Sr. Presidente, bastava este título, para mim bastava este feito para que o Senado rendesse à memória de Flores da Cunha a homenagem que hoje lhe rendeu, pela palavra brilhante do Senador Lomanto Júnior e pela minha palavra. Palavra, aliás, de quem nunca freqüentou a mesma igreja política do homenageado.

Encerro, Sr. Presidente, mas não gostaria de fazê-lo sem antes dizer que além deste fato, um outro, também, fez com que tomasse a iniciativa de requerer esta homenagem. É que naquele período de 36/37, quando ameaçadas, gravemente ameaçadas se encontravam as instituições representativas, foi ele, de todos os governadores, o único que tomou posição declarada e pública em favor das imunidades parlamentares. Tanto assim que, naquele memorável discurso de 10 de julho de 1937, quando João Mangabeira, após passar quinze meses e dois dias na prisão, voltou à tribuna parlamentar e prestou homenagem a Flores da Cunha por ter sido o único da grei governista, o único Governador a colocar-se ao lado do Congresso em favor das imunidades parlamentares.

E todo mundo sabe que, para que o golpe de Estado de 10 de novembro pudesse ser dado, foi preciso que ele fosse afastado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Ele renunciou nos últimos dias de outubro de 1937. Pouco mais de uma semana depois era desfechado o golpe que haveria de fechar o Congresso e instaurar o nefando Estado Novo.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que aquele homem dotado com estas qualidades, guerrilheiras, também era um homem capaz de fazer amigos. Eu vi. As pessoas que eram a antítese, o inverso de Flores da Cunha, tinham verdadeira sedução por aquele homem. Chamava-me a atenção esta circunstância. Homens em tudo diferentes dele dedicavam-lhe um carinho, uma devocão, uma fidelidade verdadeiramente impressionante. É que ele era, entre todos os altos e baixos da sua personalidade, ele era um homem generoso, era um homem que não sabia odiar. Aquel homem que perdeu o seu irmão Guilherme no combate do Ibirapuitã, logo que terminada a Revolução de 1923, é homenageado por seus amigos e diz isto:

"Esqueçamos a luta para lembrarmo-nos de que todos somos irmãos. Devemos agora, de mãos dadas, marchar pela ampla estrada da fraternidade."

Os fogões ainda estavam acesos, e aquele homem que perdera na luta um irmão falava essa linguagem. Chegando à Câmara, apresenta um projeto de anistia para que fossem beneficiados pela lei do esquecimento aqueles que ele havia combatido.

Mas, eu diria, Sr. Presidente, que há um traço da sua juventude que define o homem que viria a ser. Estava ele no terceiro ano de Faculdade de Direito em São Paulo, quando na Capital paulista chega a notícia da morte, em Montevidéu, de Gaspar Silveira Martins, o grande condestável adversário. E ele, de família republicana, interrompe a aula e pede ao professor que suspenda as aulas da Faculdade, para que fosse homenagear uma grande figura do Rio Grande que acabava de desaparecer. Era o Ximango, era o republicano de família e de formação que tinha essa generosidade, essa largueza para praticar esse gesto, na velha Faculdade, na velha Academia do Largo do São Francisco.

Flores da Cunha, Sr. Presidente, além de bravo, também não sabia odiar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Srs. Senadores:

Após as belas e eloquentes orações aqui proferidas em homenagem a José Antônio Flores da Cunha, por certo que a Mesa e a Presidência nada mais deviam tocar do que expressar a sua solidariedade e também o seu agradecimento pelo brilho que deram a esta nossa sessão.

Entretanto, pessoalmente não resisto à tentação de proferir algumas breves palavras sobre Flores da Cunha. Não apenas por ser aqui, creio eu, o único dos seus colegas, daqueles que com ele participaram — vejo que há outro, o Senador Saldanha Derzi, que também foi colega do Senador Flores da Cunha —, vejo que estou equivocado me fazendo mais velho do que pensava.

Flores da Cunha, para mim, tinha inicialmente um traço que o marcava e que é pouco conhecido.

Flores da Cunha estudou na Bahia. Fez um dos anos do curso de Direito na Faculdade de Direito da Bahia. E eu ainda conheci e conversei com vários homens, já notáveis, e também com belas mulheres, que se lembravam muito da figura do jovem e belo gaúcho: louro, uma barba pontiaguda, olhos de um azul-turquesa profundo, e que a todos encantava, com aquelas qualidades já aqui lembradas pelo Senador Paulo Brossard, e que faziam dele, realmente,

uma singular figura pela sua simpatia e pela sua capacidade de envolver as pessoas.

Mas, quando voltamos a ter conhecimento, digamos assim, da figura de Flores da Cunha, foi por ocasião da Revolução de 1930, quando ele fez parte daquele florão de personalidades que vieram na crista da onda revolucionária, entre as quais bastaria citar João Neves da Fontoura, Lindolfo Collor, Oswaldo Aranha, Maurício Cardoso, Assis Brasil, Raul Pilla. Dificilmente um episódio político de um Estado pode reunir um grupo tão ilustre, tão marcante quanto este que promoveu, com Getúlio Vargas, a Revolução de 1930.

Flores da Cunha é também desse grupo no qual, podemos dizer, falava de igual para igual.

Conheci-o mais tarde na Câmara dos Deputados e era realmente aquela figura de espadachim, era um *proudeur*, e tinha a capacidade de encantar e de fazer com que todos nós, amigos ou adversários, só vissemos nele as grandes qualidades que possuía.

Não havia maneira dos seus adversários se fixarem em outros aspectos de Flores da Cunha que não fossem os das suas altas qualidades — qualidade de bravura, de generosidade, de inteligência.

Realmente, como já foi referido, era extraordinário como aquele homem que nós conhecíamos, de vida boêmia, noctívago, que atravessava as noites cariocas deserto, era capaz, numa conversa na bancada do Palácio Tiradentes, de declamar poesias e poesias de clássicos franceses, de Baudelaire, Racine, Corneille, que ele retivera graças a uma memória verdadeiramente privilegiada.

E da sua personalidade tão complexa, da qual realmente é um traço marcante aquela generosidade referida pelo Senador Paulo Brossard, que o assinala como tendo posto fim àquela prática brutal e também degradante da degola dos vencidos, ele trouxe para o Parlamento aqueles mesmos traços de generosidade e de sentimentalidade.

Ele era, antes de tudo, um sentimental. E eu, algumas vezes, tive a oportunidade de ver Flores da Cunha reconciliar-se com um velho antigo inimigo. É uma cena que talvez possa parecer, assim, um tanto estranha, mas Flores da Cunha, naquele impulso, dirigia-se para um antigo adversário, abraçava-o, punha a cabeça sobre seu ombro e chorava. Chorava mesmo! Talvez com a incompreensão e a surpresa de muitos que não o conheciam ou não conseguiam ir-lhe até o fundo da alma generosa e sentimental.

Mas, na complexidade da sua personalidade, ele era realmente capaz de chegar a todos os extremos. E eu me lembro daquela cena, que acho inesquecível, em que Flores da Cunha saudava a Srª Evita Peron que tinha, naquele momento, assento na Bancada de Imprensa, à direita da mesa, do Palácio Tiradentes. E como um renascentista, como um cavalheiro, ele fez uma das mais formosas orações que é possível fazer a uma senhora de alta hierarquia e também de alta beleza. Realmente ele marcou aquela sessão de uma maneira indelével, com a sua capacidade de encantar.

Mas, ao lado disso, ele também era o bravo, o homem que não admitia a menor restrição à sua personalidade. Permanentemente, sentava-se na primeira cadeira, à direita da mesa, onde puseram, como já foi lembrado aqui pelo eminentíssimo Senador Lomanto Júnior, uma placa que consignava aquela presença ilustre, marcante. Daquele lugar ele não abdicava, e era capaz de retirar um novato qualquer que ali se sentasse; não permitia, pedia licença e que se retirasse. Pois bem, os microfones ficavam àquele tempo — dois — um do lado esquerdo e outro do lado direito da mesa, e à menor susceptibilidade Flores da Cunha, largando o charuto, apanhava o microfone e aí era capaz dos maiores impropérios, dos maiores agravos. Mas era como se fosse um trovão em céu azul. Logo em seguida, a sua voz se aquietava e ele era capaz de se dirigir ao contendor e pedir-lhe desculpas por aquele momento de exaltação.

Este foi o Flores da Cunha que eu conheci; uma personalidade marcante, mas inconfundível. Não houve ninguém, pelo menos no meu tempo de Deputado, durante as décadas em que estive no Palácio Tiradentes, não houve ninguém que pudesse ser comparado a Flores da Cunha: uns foram maiores, outros foram menores, mas nenhum poderia ser comparado a Flores da Cunha que era uma personalidade única, que ilustrou, por muitos anos, o Parlamento Nacional.

Portanto, é um ato de justiça que hoje praticamos, homenageando com as belas e eloquentes orações aqui proferidas, que tão bem traçaram e marcaram a personalidade do grande brasileiro, não quero dizer o grande gaúcho porque ele foi realmente um grande brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

(*) MENSAGEM Nº 198, DE 1980
(nº 351/80, na origem)

Excelentíssimos senhores membros do Senado Federal:
Na forma do artigo 42, inciso V, combinado com o artigo 17, parágrafo 1º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que “aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1981/1983”.

Brasília, 29 de agosto de 1980. — João Figueiredo

(*) A Exposição de Motivos e o texto do Projeto de Lei do Senado nº 210/80-DF, que “aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1981/1983”, serão publicados no Suplemento “A” à presente edição.

(*) MENSAGEM Nº 199, DE 1980
(nº 352/80, na origem)

Excelentíssimos senhores membros do Senado Federal:
Nos termos do artigo 57, inciso IV, combinado com o artigo 17, parágrafo 1º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1981”.

Brasília, 29 de agosto de 1980. — João Figueiredo.

(*) A Exposição de Motivos e o texto do Projeto de Lei do Senado nº 211/80-DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1981”, serão publicados no Suplemento “B” à presente edição.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1980
(nº 2.799/80, na Casa de origem)
De iniciativa do Senhor Presidente da República

Acrecenta inciso ao art. 4º e alínea ao parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, que altera disposições referentes ao regime jurídico do Diplomata, e dá outras providências.

O Congresso Nacional de decreta:

Art. 1º O art. 4º e o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, alterada pelas Leis nºs 6.595, de 21 de novembro de 1978, e 6.716, de 12 de novembro de 1979, ficam acrescidos do inciso IX e da alínea c, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 4º

IX — afastamento para freqüentar qualquer curso por indicação da Administração, com prazo de duração superior a seis meses, excetuados aqueles próprios da carreira de Diplomata.”

“Art. 8º

Parágrafo único.

c) afastamento nos termos do inciso IX do art. 4º.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 126, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o anexo Projeto de Lei que “acrescenta item ao art. 4º e alínea ao parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, que altera disposições referentes ao regime jurídico do Diplomata, e dá outras providências”.

Brasília, 17 de abril de 1980 — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DP/SL/101/310.21, DE 9 DE ABRIL DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que objetiva estabelecer mais uma hipótese de agregação do Diplomata, de que trata o art. 4º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, quando ocorrer afastamento do funcionário diplomático para freqüentar cursos com duração superior a seis meses, por indicação da Administração, excetuados aqueles específicos de sua carreira.

2. A medida proposta visa a ampliar o rol de afastamentos que podem durar mais de seis meses e que determinam a agregação.

3. O acréscimo de uma alínea ao parágrafo único do art. 8º da mencionada lei tem em vista permitir que o agregado, no caso em apreço, possa obter progressão por merecimento, o que é de todo justificado, em face da utilidade, para a Administração, dos conhecimentos que estão sendo adquiridos pela freqüência do curso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.887, de 31 DE MAIO DE 1973

Altera disposições referentes ao regime jurídico do Diplomata, e dá outras providências.

TÍTULO II

Da Agregação do Diplomata

Art. 4º O Diplomata temporariamente afastado do exercício de seu cargo será agregado nos seguintes casos:

I — licença para trato de interesses particulares por prazo superior a seis meses;

II — licença especial por prazo superior a seis meses;

III — licença por motivo de doença por prazo superior a seis meses, salvo em caso de acidente em serviço ou doença contraída em decorrência de condições peculiares ao exercício da profissão;

IV — licença por motivo de doença em pessoa da família por prazo superior a seis meses;

V — desempenho de cargo, função ou encargo em outros órgãos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI — exercício em organismo internacional de cargo ou comissão que impeça o efetivo desempenho da função de Diplomata;

VII — desempenho de mandato eletivo;

VIII — afastamento do exercício do cargo para acompanhar o cônjuge, funcionário da Carreira de Diplomata, removido para posto no exterior ou que já se encontre servindo no exterior.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no item V deste artigo os casos de afastamento para o desempenho de cargo, função ou encargo nos Gabinetes Militar e Civil da Presidência da República, nos órgãos de assessoramento direto do Presidente da República previstos no art. 32, itens I, II e III, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para o exercício das funções de Assistente do Comando e do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, bem como de Chefe da Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN) do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 8º Não poderá haver progressão funcional do Diplomata agregado, exceto nos casos dos itens II e III do art. 4º

Art. 9º O ocupante de cargo da Carreira de Diplomata não terá direito à retribuição, enquanto durar a agregação prevista nos itens I, VI, VII e VIII do art. 4º

LEI Nº 6.595, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

Altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, que dispõe sobre o regime jurídico do Diplomata.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º e o § 3º do art. 10 da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Não poderá haver progressão funcional do Diplomata agregado nos termos dos itens I, IV, VI e VIII do art. 4º

Parágrafo único. Não poderá haver progressão, por merecimento, do Diplomata agregado nos termos desta Lei, salvo dos ocupantes dos cargos de Conselheiro e de Ministro de Segunda Classe, agregados de conformidade com o item V do art. 4º”

“Art. 10.

§ 3º No caso dos itens I e VI do art. 4º, o Diplomata só poderá voltar a ser agregado, pelo mesmo motivo, decorrido dois anos a contar do término da agregação anterior.”

Art. 2º Ficam revogados os art. 13 da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 1978; 157º da Independência e 90º da República. — ERNESTO GEISEL — Antônio Francisco Azeredo da Silveira.

LEI Nº 6.716, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes à agregação do Diplomata.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º e o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, alterada pela Lei nº 6.595, de 21 de novembro de 1978, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

Parágrafo único. Excetuam-se no disposto no item V deste artigo os casos de afastamento para o desempenho de cargo, função ou encargo de ocupação privativa de Diplomata nos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República e nos órgãos de assessoramento direto do Presidente da República, previstos no art. 32 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.”

“Art. 8º

Parágrafo único. Não poderá haver progressão, por merecimento, do Diplomata agregado nos termos desta Lei, salvo nos casos de:

a) ocupante dos cargos de Conselheiro e de Ministro de Segunda Classe, agregados de conformidade com o item V do art. 4º; e

b) ocupantes dos cargos de Segundo-Secretário e de Primeiro-Secretário agregados de conformidade com o item V do art. 4º, para o exercício de cargo, função ou encargo nos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República, bem como nos órgãos de assessoramento direto do Presidente da República previstos no art. 32 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 1979; 158º da Independência e 91º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — R. S. Guerreiro.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1980

(Nº 2.887/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Revoga o art. 4º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que declarou em extinção o Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que declarou em extinção o atual Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica.

Art. 2º O Quadro de Oficiais Farmacêuticos, com o efetivo existente em 14 de março de 1978, é reincluído na constituição do efetivo de pessoal militar da ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, de que trata o item I do art. 1º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978.

Art. 3º Dentro do efetivo fixado na Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o atual efetivo do Quadro de Oficiais Farmacêuticos, para compatibilizá-lo com as necessidades dos serviços da Aeronáutica.

Parágrafo único. Para a execução do disposto neste artigo, poderá o Poder Executivo reverter ao Quadro de Oficiais Farmacêuticos as vagas decorrentes de promoções ou desligamento do serviço ativo de Oficiais de Quadros declarados em extinção, desde que tal providência não acarrete prejuízo às promoções dos Oficiais existentes nos postos hierarquicamente inferiores.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM N° 147, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivo do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, o anexo projeto de lei que "revoga o artigo 4º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que declarou em extinção o Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências".

Brasília, 30 de abril de 1980. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 67/GMI, DE 2 DE OUTUBRO DE 1979, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Cumprindo orientação do então Presidente da República, antecessor de Vossa Excelência, este Ministério, quando da proposta de reajustamento do efetivo do pessoal militar da ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, solicitou fosse declarado em extinção o Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica.

2. Aquela providência foi concretizada através do artigo 4º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, publicado no *Diário Oficial* do dia 14 subsequente, assegurando aos Oficiais integrantes do Quadro posto em extinção o direito a promoção, mediante o preenchimento das condições básicas de acesso previstas na Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas, de acordo com o efetivo então fixado.

3. Decorrido, agora, mais de 1 (um) ano da referida extinção, este Ministério, apesar de reconhecer o aspecto global e genérico que teria motivado tal providência, julga oportuno realinhar os motivos e argumentos, abaixo especificados, que sugerem a reavaliação do assunto e a consequente reformulação do referido ato, visto que os efeitos negativos, a curto prazo, já se fazem presentes:

a) O Oficial do Quadro de Farmacêuticos da Aeronáutica é o único possuidor da Mão-de-obra específica e indispensável à execução das atividades da área da Bioquímica, área em que se conjugou a medicina, a química e a física para encaminhamento da solução de todos os problemas relacionados com os cuidados assistenciais globais à saúde;

b) que a gradual rarefação e o futuro esvaziamento completo desse Quadro de Oficiais do Ministério da Aeronáutica, consequência inexorável da Lei que decretou a sua extinção, dificulta a manutenção de um padrão mínimo de segurança necessário à execução de atividade assistencial no campo de saúde, desencorajando qualquer tentativa de aperfeiçoamento e desenvolvimento em busca de melhores resultados. Ameaça ainda seriamente a operacionalidade das Organizações Militares de Saúde existentes e as que estão por se ativar; afeta o moral e o nível de aspiração daqueles Oficiais do Serviço de Saúde, corrói a sua confiabilidade, e, em última análise, põe em risco a saúde e a vida dos nossos comunitários, os mesmos aos quais por lei se assegura o direito a uma assistência no mais alto padrão possível;

c) o Quadro de Oficial Farmacêutico da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei nº 8.380, de 17 de dezembro de 1945, tem demonstrado no decorrer destes 32 anos, em que vem prestando sua efetiva colaboração ao Serviço de Saúde da Aeronáutica, um alto grau de eficiência e interesse profissional nas missões que lhe são atribuídas;

d) a Lei nº 5.991, de 17 de fevereiro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos, em seu artigo 2º, diz: "As disposições desta Lei abrangem as unidades congêneres que integram o serviço público civil e militar da administração direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e

demais entidades paraestatais, no que concerne aos conceitos, definições e responsabilidade técnica";

e) esta mesma Lei, em seu artigo 15, diz: "A Farmácia e a Drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Nacional de Farmácia, na forma da Lei". Parágrafo 1º — "A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento".

Só esses textos legais, acima citados, justificam a necessidade do Farmacêutico Militar. Além disso, o mesmo se torna necessário devido à sua responsável presença nos Laboratórios de Análises Clínicas, que na Aeronáutica já estão todos sob a responsabilidade executiva dos Oficiais Farmacêuticos;

f) somente duas classes profissionais no Brasil podem exercer a especialidade de Análises Clínicas, o Médico Patologista Clínico e o Farmacêutico-Bioquímico.

Nos últimos dez anos, em nove concursos para Médicos, ingressaram apenas dois médicos da citada especialidade.

g) O Farmacêutico é formado especificamente para a área de Análises Clínicas, com um currículo atualizado às necessidades do funcionamento do Serviço de Saúde da Força Aérea;

h) A necessidade dos referidos profissionais se justifica, portanto, em função das atividades específicas, exercidas, entre as quais e especialmente a de Análises Clínicas nos Hospitais e Esquadões de Saúde, além da Bromatologia, na Toxicologia e da Farmácia Industrial, todas de grande valia e essenciais para o funcionamento do Serviço de Saúde;

i) Atualmente, quarenta e sete oficiais Farmacêuticos prestam seus serviços profissionais na especialidade de Análises Clínicas nas Organizações do Serviço de Saúde da Aeronáutica;

j) A necessidade dos Oficiais do referido Quadro se justifica, ainda, devido à existência do Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica, criado pelo artigo 25 do Regulamento da Diretoria de Saúde da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 68.648, de 21 de maio de 1971, e cuja Autonomia Administrativa foi determinada pela Portaria nº 1.326/GM3, de 24 de novembro de 1978, onde dez Oficiais Farmacêuticos desempenham a especialidade de Farmácia Industrial, fabricando medicamentos a preço de custo para a Força Aérea Brasileira e para a Central de Medicamentos (CEME), através de Convênios lavrados entre esta e o Ministério da Aeronáutica;

l) O Laboratório Químico Farmacêutico, através dos Oficiais Farmacêuticos nele lotados, vem promovendo apoio aos Órgãos do SINFAER na realização de análises toxicológicas, identificando drogas e outros materiais apreendidos;

m) O Laboratório Químico Farmacêutico vem cumprindo, pelos seus Oficiais Farmacêuticos, um programa de Análises Bromatológicas de Rações Operacionais usadas na Força Aérea Brasileira, conforme solicitação da Subdiretoria de Subsistência da Aeronáutica;

n) O Ministério da Aeronáutica assinou Convênio com a Central de Medicamentos, para modernização do LQFA, num total de Cr\$ 3.587.190,02, envolvendo a aquisição de aparelhagem adequada a uma melhor produção e assim a possibilitar o cumprimento dos Convênios de fabricação, ação de alto alcance social na área da Previdência;

o) No campo das pesquisas biológicas, conseguiu o Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica — LQFA, a transformação de cristais de insulina em produto acabado, utilizando uma técnica de Controle de Qualidade desenvolvida por Oficiais Farmacêuticos de seu efetivo. Essa técnica permitiu eliminar o anterior processo de radioimunoensaio, de preço elevadíssimo, por usar material importado e de curta duração.

O LQFA é ainda o único Laboratório Nacional que supre a CEME e o Ministério da Aeronáutica com Insulina Regular 40 UI;

p) O programa de Controle de Corrosão (OT-FAB-0025-SEMA-1), aplicável a todas as aeronaves e equipamentos aéreos e terrestres da Força Aérea Brasileira, é chefiado por Oficial Farmacêutico com curso de Controle de Corrosão, atualmente subordinado à Diretoria de Material da Aeronáutica — DIRMA.

O programa inclui um item, "Contaminação de Combustível", que exige análises químicas e testes laboratoriais, para a determinação de microorganismos (fungos), água, substâncias estranhas em suspensão, e controle de anti-fungo e antigelo (Atividades afetas ao Oficial Farmacêutico por possuir em seu *Curriculum* de formação profissional a disciplina de Microbiologia).

Ainda na seleção de produtos químicos de prevenção à corrosão, tais como: detergentes, solventes, desengraxantes, descarbonizantes, são realizadas rigorosas análises químicas de laboratório para verificação de correspondência com requisitos padrão, atribuições estas que estão diretamente ligadas à atividade de Bioquímica e Farmácia;

q) A medida de extinção, quando proposta, visaria a atingir as três armas. Entretanto, o Exército não o foi, estando, inclusive, no momento, recrutando pessoal, através de concurso público, para preencher seus claros;

r) A futura ativação do Centro Hemoterápico do Galeão, em Convênio com o Ministério da Saúde, deverá absorver cerca de 19 Oficiais Farmacêuticos;

s) Na situação atual, o efetivo de Oficiais Farmacêuticos já está deficiente para cobrir as necessidades e recompletamento de vagas;

t) Até ao fim do exercício de 1979, nove Oficiais do Quadro de Farmacêutico da Aeronáutica serão transferidos para a Reserva, compulsoriamente, por idade-limite no Posto e ainda mais três no primeiro semestre de 1980;

u) Caso persista essa situação, este Ministério não contará com profissionais em número suficiente para cobrir a demanda, tendo em vista, também, o efetivo necessário para o novo Hospital de Aeronáutica do Galeão, onde um moderno Laboratório de Análises Clínicas está sendo montado;

v) O Quadro de Farmacêutico, há mais de vinte e cinco anos, não sofreu remanejamento em sua constituição, razão pela qual seus Oficiais, em grande parte, caem na compulsória por idade limite, às vezes, ainda como Primeiro-Tenente;

x) A atual distribuição de posto no referido Quadro é defeituosa, pois não permite o acesso adequado dos Primeiros-Tenentes à Capitão, principalmente pela revogação da Lei nº 1.252, de 2 de dezembro de 1950, que estabelecia limite de tempo para os Oficiais Subalternos atingirem o Posto de Capitão;

z) O Plano de Aplicação e recompletamento dos Recursos Humanos, na área da Diretoria de Saúde, prevê maior número destes profissionais.

4. Em face do exposto, tenho à honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de Lei reativando o Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Délia Jardim de Mattos, Ministro da Aeronáutica.,

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.516, DE 13 DE MARÇO DE 1978

Dispõe sobre o reajustamento do efetivo de pessoal militar da ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O efetivo de pessoal militar da ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, passa a ter a seguinte constituição:

1 — Oficiais

a) Quadro de Oficiais Aviadores:

Tenente-Brigadeiro-do-Ar	5
Major-Brigadeiro-do-Ar	18
Brigadeiro-do-Ar	29
Coronel	150
Tenente-Coronel	300
Major	450
Capitão	550
1º-Tenente	500
2º-Tenente	variável

b) Quadro de Oficiais Intendentes:

Major-Brigadeiro	1
Brigadeiro	3
Coronel	30
Tenente-Coronel	70
Major	130
Capitão	180
1º-Tenente	170
2º-Tenente	variável

c) Quadro de Oficiais Médicos:

Major-Brigadeiro	1
Brigadeiro	3
Coronel	30
Tenente-Coronel	60
Major	100

Capitão	148
1º-Tenente	variável

d) Quadro de Oficiais Engenheiros:

Major-Brigadeiro	1
Brigadeiro	3
Coronel	20
Tenente-Coronel	32
Major	50
Capitão	100
1º-Tenente	variável

e) Quadro de Oficiais Dentistas

Coronel	1
Tenente-Coronel	2
Major	4
Capitão	16
1º-Tenente	variável

f) Quadro de Oficiais Especialistas em Avião:

Tenente-Coronel	5
Major	20
Capitão	60
1º-Tenente	100

g) Quadro de Oficiais Especialistas em Comunicações:

Tenente-Coronel	5
Major	20
Capitão	60
1º-Tenente	100
2º-Tenente	variável

h) Quadro de Oficiais Especialistas em Armamento:

Tenente-Coronel	2
Major	10
Capitão	20
1º-Tenente	30
2º-Tenente	variável

i) Quadro de Oficiais Especialistas em Meteorologia:

Tenente-Coronel	3
Major	10
Capitão	20
1º-Tenente	40
2º-Tenente	variável

j) Quadro de Oficiais Especialistas em Controle de Tráfego Aéreo:

Tenente-Coronel	3
Major	10
Capitão	25
1º-Tenente	50
2º-Tenente	variável

l) Quadro de Oficiais Especialistas em Fotografia:

Tenente-Coronel	1
Major	4
Capitão	10
1º-Tenente	25
2º-Tenente	variável

m) Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda:

Tenente-Coronel	5
Major	15
Capitão	60
1º-Tenente	100
2º-Tenente	variável

2 — Praças Especiais

Cadetes da Academia da Força Aérea, Alunos de Curso de Formação de Oficiais e Alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Ar	2.000
Alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva	200

c) Alunos da Escola de Especialistas da Aeronáutica ..	2.200
3 — Praças	
a) Suboficiais e Sargentos das diversas especialidades do Corpo do Pessoal Graduado	17.000
b) Cabos e Soldados de 1 ^ª e 2 ^ª Classes	23.000
c) Taisfeiros das diferentes graduações	3.700
d) Voluntários das diferentes especialidades do corpo do Pessoal Graduado	1.000

Art. 2º Os atuais Oficiais-Gerais da categoria de engenheiros do Quadro de Oficiais Aviadores serão numerados, respeitadas suas posições relativas, no mesmo Quadro, ocupando vagas abertas em decorrência dos efetivos fixados nesta Lei.

Art. 3º Aos atuais Oficiais do Quadro de Administração e do Quadro de Especialistas em Suprimento Técnico, do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, ambas em extinção, é assegurada a promoção nos respectivos Quadros, de acordo com o efetivo fixado pela Lei nº 5.376, de 7 de dezembro de 1967, alterada pela Lei nº 5.585, de 30 de junho de 1970, mediante o preenchimento das condições básicas de acesso previstas na Lei de Promoção de Oficiais da Ativa das Forças Armadas.

Art. 4º É declarada em extinção o atual Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica.

Parágrafo único. Aos Oficiais do Quadro de que trata este artigo é assegurada a promoção no respectivo Quadro, de acordo com o atual efetivo, mediante o preenchimento das condições básicas de acesso previstas na Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas.

Art. 5º Dentro do efetivo fixado nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as medidas necessárias ao melhor aproveitamento do pessoal para atender aos serviços de Quadros, desde que tal providência não acarrete prejuízo às promoções dos militares existentes.

Art. 6º As vagas resultantes da aplicação desta Lei serão abertas a partir do ano de 1978 e preenchidas da seguinte forma:

a) as de Oficiais, em 3 (três) etapas nas datas previstas na Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas;

b) as de praças, de acordo com o Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica;

c) as de praças especiais, de acordo com a legislação em vigor e instruções baixadas pelo Ministério da Aeronáutica.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as Leis nºs 4.653, de 31 de maio de 1965, 5.376, de 7 de dezembro de 1967, e 5.585, de 30 de junho de 1970, e demais disposições em contrário, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei.

Brasília, 13 de março de 1978; 157º da Independência e 90º da República.

— Ernesto Geisel.

(As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 45, DE 1980

(nº 1.761/79, na Casa de origem)

Regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Supervisão Educacional tem por finalidade garantir a eficiência e a eficácia do processo educacional, no âmbito dos sistemas educacionais (federal, estadual, municipal e particular), em seus diferentes níveis, graus e modalidades de ensino e na área empresarial.

Art. 2º O exercício da profissão de Supervisor Educacional é privativo dos portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado em órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura:

I — de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional e experiência comprovada de 2 (dois) anos de docência;

II — emitido por instituições estrangeiras de ensino superior congêneres, devidamente revalidado e registrado como equivalente ao diploma mencionado no inciso anterior, na forma da legislação em vigor;

III — de Pós-Graduação em Educação, na área de Supervisão Educacional;

IV — de licenciatura plena específica da área de magistério, com especialização em Supervisão Educacional a nível de graduação.

§ 1º Os que já exercem a profissão de Supervisor Educacional, habilitados de forma diferente da estabelecida na presente lei e qualificados em cur-

sos ministrados para formação de Supervisores de Ensino, antes da vigência da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, poderão atuar no ensino de 1º grau.

§ 2º É assegurado o direito de exercer a profissão de Supervisor Educacional aos formados em Pedagogia que tenham ingressado no curso antes da vigência do Parecer nº 252, de 11 de abril de 1969, do Conselho Federal de Educação, e que estejam no exercício da função supervisora.

§ 3º Aos profissionais referidos no parágrafo anterior devem ser garantidas oportunidades de atualização, especialização e aperfeiçoamento em Supervisão, mediante comprovação do exercício da profissão.

Art. 3º Sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por outros profissionais igualmente habilitados na forma da legislação específica, o Supervisor Educacional poderá:

I — analisar continuamente o sistema educacional em funcionamento;

II — fornecer aos planejadores educacionais elementos para realimentação do sistema educacional;

III — fornecer subsídios para a reformulação de diretrizes curriculares;

IV — introduzir inovações educacionais no sistema;

V — dinamizar o processo de desenvolvimento do currículo;

VI — promover o aperfeiçoamento profissional dos educadores em serviço, em caráter permanente;

VII — promover o aperfeiçoamento constante do processo ensino-aprendizagem nos sistemas de ensino federal, estadual, municipal, particular e na área empresarial;

VIII — proporcionar, aos envolvidos no processo educacional, uma percepção global em Educação;

IX — estimular o espírito de investigação e a criatividade dos envolvidos no processo educacional.

Art. 4º O Supervisor Educacional atuará nas áreas de currículo, subsistema ensino-aprendizagem, processo educacional e desenvolvimento de recursos humanos, inclusive na área empresarial.

§ 1º Na área de currículo, a atuação do Supervisor será nos órgãos de Coordenação dos sistemas educacionais, em nível federal, estadual, municipal ou particular e na área empresarial e em unidades escolares, nos diferentes graus, níveis e modalidades de ensino:

I — nos órgãos de Coordenação do sistema educacional, serão de sua competência:

a) participação no diagnóstico e na definição de diretrizes curriculares;

b) planejamento da implantação do currículo;

c) coordenação da execução das diretrizes curriculares;

d) acompanhamento e avaliação das propostas de currículo das unidades escolares;

II — nas unidades escolares, serão de sua competência:

a) coordenação de planejamento curricular;

b) acompanhamento das atividades curriculares;

c) avaliação do currículo.

§ 2º Na área do subsistema ensino-aprendizagem, a atuação do Supervisor será em unidades escolares de todos os graus, níveis e modalidades de ensino, e na área empresarial, sendo de sua competência:

a) planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação do subsistema;

b) treinamento, em serviço, do pessoal docente.

§ 3º Na área do processo educacional, a atuação do Supervisor será em órgãos de Coordenação do sistema educacional, a nível federal, estadual, municipal ou particular e na área empresarial:

I — serão de sua competência:

a) participação no planejamento e na avaliação do sistema educacional;

b) coordenação e acompanhamento de processo educacional;

c) estruturação, implantação e coordenação do sistema de supervisão;

d) avaliação do sistema de supervisão;

e) participação no treinamento de supervisores, professores e de outros profissionais da área empresarial;

II — compete ainda ao Supervisor:

a) desenvolver atividades integradas com os demais especialistas que atuem no campo educacional;

b) assessorar os órgãos superiores nas decisões educacionais;

c) participar de atividades, junto a empresas e instituições sociais, que visem a integrar a escola no meio ambiente;

d) prestar cooperação técnica em Supervisão a órgãos nacionais, estaduais, ou municipais e particulares;

e) desenvolver atividades profissionais em outras instituições públicas ou particulares;

f) treinar recursos humanos;

g) lecionar disciplinas de sua área específica, satisfeitas as exigências da legislação vigente.

Art. 5º É de direito dos Supervisores Educacionais se organizarem em entidades de classe.

Art. 6º Fica instituído o Dia Nacional do Supervisor Educacional, que será comemorado no dia 22 de agosto.

Art. 7º O sistema de ensino e/ou empresa que utilizar os serviços profissionais do Supervisor Educacional deverá regulamentar, em documento específico, a carreira desse profissional, definindo as condições de ingresso, os requisitos de progressão e a remuneração.

Parágrafo único. A remuneração devida ao Supervisor Educacional deverá estar de acordo com a abrangência, hierarquia e complexidade da função inerente ao cargo que efetivamente desempenhar.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

.....
.....
.....

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1980

(Nº 2.574-B/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, ações da Companhia Pontagrossense de Telecomunicações — CPT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, as ações representativas do capital social da Companhia Pontagrossense de Telecomunicações — CPT pertencentes ao Município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o art. 1º será promovida pela Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, com recursos próprios, em favor de sua controlada, a Telecomunicações do Paraná S.A. — TELEPAR.

Art. 3º O preço a ser ofertado, inclusive para imissão provisória na posse das ações desapropriadas, será calculado pelo critério de seu valor patrimonial.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 58, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o anexo projeto de lei que “declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, ações da Companhia Pontagrossense de Telecomunicações — CPT”.

Brasília, 13 de fevereiro de 1980. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 8/80, DE 31-1-80, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, o anexo projeto de lei que declara de utilidade pública as ações ordinárias com que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, participa do capital da Companhia Pontagrossense de Telecomunicações — CPT, para fins de desapropriação pela Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, para a sua subsidiária Telecomunicações do Paraná S.A. — TELEPAR.

2. A Companhia Pontagrossense de Telecomunicações — CPT, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, vem explorando o serviço de telefonia urbana naquela cidade, em virtude de concessão outorgada pelo Poder Municipal, sob o regime da Carta Constitucional de 1946, que dava às Prefeituras o poder para explorar ou conceder os serviços de telecomunicações de âmbito municipal.

3. Embora a Constituição de 1967 tenha outorgado à União o privilégio de explorar aqueles serviços com exclusividade a empresa, cuja concessão é por tempo indeterminado, continua a explorá-los mercê do Decreto-lei nº 162, de 13 de fevereiro de 1967, o qual, ao fixar as regras pelas quais a União assumiria a condição de Poder Concedente em todo o País, determinou fossem respeitadas as concessões em vigor.

4. Essa concessionária tem a natureza jurídica de sociedade de economia mista municipal, e o serviço que opera tem pouco menos de 7.000 (sete mil) terminais instalados. Suas ações ordinárias, com direito a voto à Assembléa Geral dos Acionistas, não alcançam o número de 30.000 (trinta mil), enquanto que suas ações preferenciais, sem direito a voto naquelas assembleias, segundo o respectivo estatuto social, contam-se em cerca de 60.000.000 (sessenta milhões), em termos de capital autorizado. Das poucas ações ordinárias, grande parte pertence ao Município de Ponta Grossa o qual detém pelo controle acionário, a preponderância nas decisões da Assembléa Geral e o poder de indicar os administradores e conselheiros.

5. A assunção dos serviços telefônicos pela União, decorrente da política federal fixada na Lei nº 5.792, de 11-9-72, vem se realizando, preferencialmente, através de negociações amigáveis entre as empresas do Sistema TELEBRÁS e as concessionárias, cuja absorção se deseja. Só em casos excepcionais, quando não se consegue chegar a um acordo é que se recorre à desapropriação.

6. No caso presente, não houve possibilidade de se obter do Exmº Sr. Prefeito Municipal, concordância para a assunção dos serviços telefônicos daquela cidade pela TELEPAR.

7. Ante o exposto, encaminho a Vossa Excelência o processo relativo à desapropriação em tela, acompanhado de projeto de lei a ser submetido ao Congresso Nacional.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.
— Haroldo Correia de Mattos.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1980

(nº 41-B/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os usos pacíficos da energia nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os usos pacíficos da energia nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 40, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980.

Brasília, 16 de janeiro de 1980. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº G/DEM/DOP/04/664.2 (B46) (E27), DE 11 DE JANEIRO DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980.

2. A negociação do Acordo foi feita no Rio de Janeiro, em fins de novembro e início de dezembro, entre delegações chefiadas, respectivamente, pelo Embaixador Paulo Nogueira Batista, em nome do Governo brasileiro, e pelo Dr. A. K. Al Hashimi, Vice-Presidente da Companhia de Energia Atômica do Iraque, em nome do Governo iraquiano. Rubricado pelos dois Che-

fes de Delegação em 1º de dezembro, o texto do Acordo foi posteriormente aprovado pelos dois Governos, ao que se seguiu sua assinatura por aqueles dois Chefes de Delegação. O Embaixador Paulo Nogueira Batista foi devidamente credenciado por Vossa Excelência para assinar o Acordo em nome do Governo brasileiro, tendo em vista que a assinatura pelo lado iraquiano, conforme a praxe daquele país, seria feita pelo referido Vice-Presidente da Comissão de Energia Atômica do Iraque, Dr. A. K. Al Hashimi.

3. A negociação do Acordo foi feita com base no texto do *Memorandum* para a "Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica", rubricado em 1º de outubro do ano passado, quando da visita a Bagdá de delegação brasileira constituída por Decreto de 25 de setembro, publicado no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês, delegação que, sob a chefia do Embaixador Paulo Nogueira Batista, reuniu representantes do Itamarati, Ministério das Minas e Energia, Conselho de Segurança Nacional, CNEN e NUCLEBRÁS. A realização das negociações que levaram à assinatura do *Memorandum* foi feita em atendimento a expressão de interesse, feita pelas autoridades iraquianas quando da visita do Brasil do Vice-Presidente do Iraque, Senhor Taha M. Maarouf, em maio de 1979, no sentido de serem efetuadas conversações entre os dois Governos com vistas à conclusão de entendimentos para uma cooperação bilateral no campo dos usos pacíficos da energia nuclear.

4. O *Memorandum*, que foi aprovado pelos dois Governos, por troca de notas diplomáticas, nos primeiros dias de novembro, continha uma lista de áreas para a cooperação bilateral e previa a realização posterior de negociações com vistas à conclusão de um Acordo propriamente dito entre os dois Governos no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. As áreas de possível cooperação seriam as de prospecção de urânio, fornecimento de combustível (urânio e urânio levemente enriquecido para uso em reatores nucleares iraquianos), segurança de reatores, utilização do Sistema Internacional de Informações Nucleares (da AIEA), troca de visitas a instalações de pesquisa e desenvolvimento, e realização de experiência científica e treinamento de pessoal. O *Memorandum* tinha, também, sob a forma de anexo, uma listagem de medidas específicas de cooperação a serem implementadas mediante o intercâmbio de visitas de técnicos nas áreas de prospecção de urânio utilização do Sistema Internacional de Informação Nuclear da AIEA, segurança de reatores, formação de pessoal e eventual realização pelo Brasil de experiência em reatores de pesquisa iraquianos. Segundo o *Memorandum*, a cooperação bilateral se faria de acordo com as capacidades e prioridades de cada país, e em conformidade com as respectivas obrigações internacionais, assim como mediante a aplicação das salvaguardas pertinentes à AIEA. Vossa Excelência encontrará, em anexo, o texto do referido *Memorandum*.

— 5 —

5. São os seguintes, em síntese, os principais dispositivos do Acordo ora assinado:

a) a cooperação bilateral será efetuada de acordo com a capacidade e as prioridades de cada parte, e em completa conformidade com os compromissos e obrigações internacionais de cada um;

b) as duas partes ressaltam seu apoio ao princípio de não-proliferação de armas nucleares, e reafirmam seu direito ao desenvolvimento e à aplicação da energia nuclear para fins pacíficos;

c) cooperação bilateral será efetuada nas seguintes áreas:

- levantamento de recursos e prospecção e exploração de urânio;
- fornecimento de urânio natural e urânio de baixo teor de enriquecimento, eventualmente na forma de elementos combustíveis, para uso em reatores nucleares;

- fornecimento de equipamentos e serviços de engenharia e construção de reatores nucleares;

- segurança de reatores;

- troca de experiências sobre a utilização do "Sistema Internacional de Informação Nuclear" da AIEA;

- troca de visitas e instituições de pesquisa e desenvolvimento e realização de experiências científicas;

- treinamento de pessoal;

d) prevê-se a assinatura de convênios e contratos entre instituições dos dois países para a implementação da cooperação bilateral, prevista no acordo; tais convênios e contratos estarão sujeitos à aprovação dos dois Governos, conforme a praxe e a legislação respectiva;

e) há artigos que versam a aplicação de salvaguardas. Os dois governos se comprometem a informar à AIEA da negociação do Acordo, para efeitos de aplicação de salvaguardas pertinentes, de acordo com as obrigações assumidas por cada parte perante a AIEA (o Iraque é signatário do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares), aos materiais e equipamentos sujeitos a salvaguardas que sejam importados de uma parte à outra; a retransfe-

rência por uma parte a terceiro país de qualquer material ou equipamento a ela fornecido pela outra parte fica condicionada à conclusão prévia pelo terceiro país de acordo de salvaguardas com a AIEA do mesmo tipo daquele aplicado ao material ou equipamento em questão no país importador;

f) outros artigos prevêem a aplicação de medidas de proteção física, a realização de reuniões anuais para o acompanhamento da implementação do Acordo, solução de eventuais controvérsias por via diplomática, período de validade de 10 anos prorrogáveis por períodos sucessivos de um ano, e possibilidade de denúncia com efeitos em prazo de seis meses;

g) prevê-se também que a entrada em vigor só se fará uma vez completados os trâmites constitucionais de cada país o que, no Brasil, claro está, requer aprovação pelo Congresso Nacional.

— 6 —

6. Cabe assinalar que o Acordo com o Iraque — assim como o "Memorandum" por mim firmado com a Venezuela, quando da visita que fiz a Caracas em julho de 1979 — foi negociado dentro da orientação, que vem sendo seguida pelo Governo brasileiro, no sentido de ampliar e dinamizar a cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear com outros países em desenvolvimento.

7. Cumpre também observar, com relação ao Acordo, como se verifica pelo acima exposto, que:

a) a cooperação bilateral em nada interferirá com a boa execução dos programas nucleares de cada parte, e, de outro lado, deverá desdobrar-se no mais estrito respeito às obrigações internacionais de cada uma, quer se trate dos compromissos perante a AIEA, quer se trate de obrigações assumidas no âmbito de outros acordos bilaterais;

b) no que se refere ao fornecimento de urânio, prevê-se a possibilidade de exportação, pelo Brasil, de urânio natural ou de urânio de baixo teor de enriquecimento, eventualmente sob a forma de elemento combustível, para utilização como combustível em reatores nucleares; trata-se, portanto, de materiais que o Brasil poderá fornecer por seus próprios meios, sem necessidade de consulta prévia a terceiros países;

c) a cooperação prevista não inclui qualquer possibilidade de fornecimento de material ou tecnologia dita "sensível", como transferência de instalações ou know-how para enriquecimento ou reprocessamento de urânio, ou o fornecimento de urânio de alto teor de enriquecimento.

8. O Acordo que ora submete a Vossa Excelência atende plenamente, portanto, a nossos compromissos internacionais, e resguarda e promove os interesses do Brasil no que se refere à cooperação com outros países em desenvolvimento no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, pelo qual Vossa Excelência encaminha à aprovação do Legislativo o referido Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO IRAQUE SOBRE OS USOS PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Iraque,

Tendo em mente o "Memorandum para a Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica", assinado em Bagdá, em 1º de outubro de 1979; e

Considerando a importância da cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear para o desenvolvimento de seus países;

— 7 —

Considerando as relações amistosas que existem entre os dois países, bem como o desejo comum de ampliar o escopo da cooperação bilateral;

Considerando que o Governo do Iraque tem a intenção de desenvolver um programa para o uso pacífico da energia nuclear, objetivando o seu desenvolvimento científico e a geração de energia elétrica;

Considerando que o Governo da República Federativa do Brasil concorda em cooperar com o Governo da República do Iraque para implementação do referido programa;

Decidem celebrar este Acordo para a Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear.

Artigo I

A cooperação bilateral no campo dos usos pacíficos da energia nuclear será desenvolvida através das instituições nacionais competentes, isto é, a

"Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)" e "Empresas Nucleares Brasileiras S/A (NUCLEBRAS)", no lado brasileiro, e a "Comissão de Energia Atômica do Iraque", no lado iraquiano.

Artigo II

A cooperação prevista neste Acordo será desenvolvida de acordo com a capacidade e as prioridades de cada Parte Contratante, bem como respeitará integralmente as obrigações e compromissos internacionais assumidos por cada Governo.

Artigo III

As Partes Contratantes declaram o seu apoio ao princípio de não-proliferação de armas nucleares e ressaltam o seu direito de desenvolver e aplicar a energia nuclear para fins pacíficos, de acordo com os seus respectivos programas nacionais.

Artigo IV

A cooperação prevista neste Acordo será desenvolvida nas seguintes áreas:

- a) estudos de avaliação e viabilidade de reservas de urânio;
- b) prospecção, exploração, mineração e beneficiamento de urânio;
- c) fornecimento de urânio natural e urânio levemente enriquecido (se possível na forma de elemento combustível) para o abastecimento de reatores nucleares;
- d) fornecimento de equipamentos e de serviços de engenharia e construção para reatores nucleares;
- e) segurança de reatores nucleares;
- f) intercâmbio de experiência e "know-how" na utilização do "Sistema Internacional de Informações Nucleares" da Agência Internacional de Energia Atômica;
- g) intercâmbio de visitas a instituições de pesquisa e desenvolvimento, inclusive a realização de experimentos científicos;
- h) treinamento de recursos humanos.

Artigo V

Os órgãos mencionados no Artigo I celebrarão ajustes e contratos para a implementação deste Acordo nas áreas de cooperação relacionadas no Artigo IV. Os ajustes entrarão em vigor mediante troca de notas diplomáticas.

Artigo VI

As Partes Contratantes informarão a Agência Internacional de Energia Atômica sobre a negociação deste Acordo, objetivando a aplicação das salvaguardas relevantes, de acordo com as obrigações contraídas por cada Parte junto à Agência, aos materiais nucleares e equipamentos sujeitos a salvaguardas que venham a ser importados por uma Parte da outra, de forma a assegurar que tais materiais e equipamentos serão utilizados exclusivamente para fins pacíficos.

Artigo VII

A retransferência de uma Parte Contratante para um terceiro país de qualquer material ou equipamento fornecido pela outra Parte Contratante, e que esteja sujeito a salvaguardas, só será feita após o terceiro país ter concluído com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) um acordo de salvaguarda do mesmo tipo do aplicado ao referido material ou equipamento na Parte Contratante importadora.

Artigo VIII

Cada Parte Contratante tomará as medidas necessárias para a proteção física, em seu território, dos materiais e equipamentos que lhe foram fornecidos no âmbito deste Acordo, bem como nos casos de transporte dos referidos materiais e equipamentos entre os territórios das Partes Contratantes.

Artigo IX

As Partes Contratantes realizarão reuniões anuais para avaliar a implementação deste Acordo, alternadamente no Brasil e no Iraque.

Artigo X

Quaisquer controvérsias que possam ocorrer sobre a implementação deste Acordo serão resolvidas através dos canais diplomáticos de ambos os países.

Artigo XI

Este Acordo terá um prazo de validade de dez anos, a contar da data em que as Partes Contratantes efetuarem a troca de notas informando que os res-

pectivos procedimentos internos para a sua aprovação tenham sido completados.

Este Acordo poderá ser prorrogado por prazos de um ano e poderá ser denunciado por qualquer Parte Contratante, mediante o envio de nota diplomática à outra Parte Contratante; nesse caso, a denúncia entrará em vigor seis meses após a referida nota.

Artigo XII

Este Acordo entrará em vigor uma vez tenham sido cumpridas as respectivas exigências constitucionais de cada país, bem como a comunicação devida a esse respeito tenha sido feita mediante troca de notas diplomáticas.

Artigo XIII

Feito em um texto original, em inglês.

(*As Comissões de Relações Exteriores, de Minas e Energia e de Segurança Nacional.*)

PARECERES

PARECER Nº 630, DE 1980

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1979, que altera a Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 630, DE 1980

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1979, que altera a Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os parágrafos 2º, 3º e 5º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 2º O parágrafo 4º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, renumerado para 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A assistência médica e farmacêutica aos acidentados do trabalho não está sujeita às limitações do parágrafo anterior."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Do Expediente lido figuraram as Mensagens nºs 198, de 1980 (nº 351/80, na origem), e 199, de 1980 (nº 352, de 1980, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal, nos termos dos arts. 42, inciso V e 57, inciso IV, combinados com o art. 17, § 1º da Constituição, os Projetos de Lei do Senado nº 210/80-DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1981/1983", e nº 211/80-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1981".

As matérias serão despachadas à Comissão do Distrito Federal, podendo os Srs. Senadores, perante ela, apresentar emendas nos 20 dias que se seguirão à sua publicação no *Diário do Congresso Nacional*.

Para emitir parecer sobre os projetos e as emendas, a Comissão terá o prazo de 30 dias.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 2 de setembro de 1980

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º, do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da Representação do Estado do Maranhão, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Senador

Henrique de La Rocque, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei o Bloco Parlamentar do Partido Democrático Social.

Atenciosas saudações. — Luiz Fernando Freire

Nome Parlamentar: Luiz Freire

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 212, DE 1980

Introduz alterações na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário aos idosos e inválidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado à Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, o seguinte artigo sob nº 7º, renumerando-se o atual e seguintes:

"Art. 7º A renda mensal vitalícia a que se refere o art. 2º será revertida à viúva ou companheira do beneficiário, quando do falecimento deste."

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, renumerando para 9º em virtude da determinação contida no artigo anterior desta lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O custeio do amparo estabelecido nesta lei será atendido, sem aumento de contribuições, pelo destaque de uma parcela da receita de custeio dos regimes de benefícios e serviços dos trabalhadores urbanos e rurais, variável de quatro a seis décimos por cento da folha de salários-de-contribuição."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Acolho, com a medida preconizada no art. 1º deste projeto, sugestão a nós enviada pela Câmara Municipal da cidade paulista de Bauru, resultado de requerimento apresentado à referida edilidade pelo Vereador Otto de Carvalho.

Trata-se de medida absolutamente meritória e justa, visto como, se o idoso ou o inválido necessita do amparo da previdência social, conforme reconheceu o Governo ao editar a Lei nº 6.179, de 1974, com muito maior razão o benefício que cabe a um desses desprotegidos deve reverter à sua viúva ou companheira, no caso de falecimento do beneficiário.

A nova redação que estamos procurando dar ao art. 8º da Lei nº 6.179/74 (9º em razão da renumeração determinada no projeto) visa atender à exigência contida no parágrafo único do art. 165, da Constituição e, pois, viabilizar o projeto quanto à constitucionalidade. A fonte de custeio por nós ideada provirá da elevação de 4 para até 6 décimos por cento do destaque de receita previsto na legislação em vigor, plenamente compatível com as disponibilidades da previdência social.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1980. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

Art. 7º O pagamento da renda mensal obedecerá às mesmas normas e condições vigentes no INPS e no FUNRURAL.

§ 1º O valor da renda mensal em manutenção acompanhará automaticamente as alterações do salário mínimo, respeitada sempre a base estabelecida no item I, do artigo 2º.

§ 2º A renda mensal não estará sujeita ao desconto de qualquer contribuição, nem gerará direito ao abono anual ou a qualquer outra prestação assegurada pela Previdência Social urbana ou rural.

Art. 3º O custeio do amparo estabelecido nesta Lei será atendido, sem aumento de contribuições pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do FUNRURAL, correspondente a 0,4% (quatro décimos por cento) da folha de salários-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 213, DE 1980

Obriga o fornecimento gratuito de equipamento de proteção individual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 166 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o texto introduzido pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 166. Sempre que as medidas de proteção coletiva, que a empresa tomar contra riscos de acidentes ou danos à saúde do trabalhador, não eliminarem ou confinarem o agente agressivo, é obrigatório o fornecimento gratuito de equipamento de proteção individual, adequado à natureza de cada atividade profissional e em perfeitas condições de uso, segundo determinar o Ministério do Trabalho."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A recusa, por parte do empregado, ao uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa, implica ato falso, suscetível de demissão; é motivo para rescisão contratual por justa causa. Assim pode concluir-se da redação do parágrafo único do art. 158 da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 6.514/77).

Todavia, a legislação trabalhista deixa de relacionar quais seriam esses equipamentos de proteção individual, o que resulta num arbítrio exacerbado para as empresas, que podem forçar o empregado ao uso de qualquer tipo de equipamento, mesmo supérfluos ou contra-indicados.

Freqüentemente, de fato, talvez até por razões menos recomendáveis, o empregador obriga o empregado ao uso de equipamentos desconfortáveis, ineficientes ou negativamente sofisticados, tais como: botas excessivamente grandes e pesadas, coletes igualmente pesados e incômodos, abafadores de som, máscaras, luvas e outros apetrechos inadequados.

Então, para que obtenhamos o máximo de resultados positivos, na utilização dos equipamentos de segurança, evitando ainda qualquer procedimento malicioso de parte do empregador, sugerimos que a matéria em apreço seja orientada pelo próprio Ministério do Trabalho.

Com efeito, se a lei obriga o trabalhador a usar equipamentos de segurança, deve também coibir eventuais excessos cometidos pela empresa que, em alguns casos, apenas deseja livrar-se do empregado sob o pretenso rótulo da "justa causa".

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1980. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Art. 166. Nenhum equipamento de proteção individual poderá ser posto à venda ou utilizado sem que possua certificado de aprovação do respectivo modelo, expedido pela autoridade competente em segurança e higiene do trabalho.

LEI N° 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho, e dá outras providências.

SEÇÃO IV

Do Equipamento de Proteção Individual

Art. 166. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem ge-

ral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 214, DE 1980

Introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º Os depósitos, em nome de cada empregado no caso de opção pelo regime do FGTS ou em nome da empresa, mas em conta individualizada relativamente aos não-optantes, serão efetuados em agência bancária na localidade onde o trabalho é prestado.

§ 2º Não havendo agência bancária na localidade, o depósito será efetuado em agência de mais fácil acesso.

§ 3º O banco depositário fornecerá ao empregador, até 31 de março de cada ano, o extrato das contas vinculadas dos optantes, bem como das contas individualizadas relativas aos não-optantes, referentes aos registros realizados no ano civil anterior.

§ 4º O empregador distribuirá os extratos das contas a seus empregados optantes, cabendo-lhe, ainda, informá-los mensalmente sobre o depósito correspondente ao salário pago, mediante indicação no documento demonstrativo de pagamento.

§ 5º Caberá ao banco depositário atender aos pedidos de informação de saldos feitos pelo empregador e pelo empregado, diretamente ou por intermédio do seu sindicato ou representante legal.

§ 6º O empregador é obrigado a anotar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado Optante o nome do banco depositário, indicando a agência onde foi aberta a respectiva conta vinculada."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Desde o momento inicial de execução da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, instituidora — do FGTS — verificou-se que ela estava a carecer de algumas adaptações e mesmo aperfeiçoamentos.

Tanto é verdade, que o próprio Governo tem cuidado de alterá-la em várias ocasiões e em vários pontos, seja para atualizá-la e compatibilizá-la com a nossa realidade social, seja para alcançar aquela referida melhor adequação aos atos e situações que quer disciplinar (vejam-se, a respeito, dentre outros diplomas modificadores da lei do FGTS, os decretos-leis nºs 20, de 14-9-66 e 1.432, de 5-12-75, além das leis nºs 5.705, de 21-9-71 e 5.958, de 10-12-73).

Tanto é verdade, ainda, que o anteprojeto de nova Consolidação das Leis do Trabalho, elaborado no âmbito do Ministério do Trabalho e dado a conhecer para recebimento de sugestões, dedica um Título inteiro à matéria do Fundo de Garantia, buscando aperfeiçoá-lo.

Aliás, as alterações aqui pleiteadas resultam, justamente, das modificações acolhidas na redação original do anteprojeto de nova Consolidação das Leis do Trabalho, com as adaptações que se fizeram necessárias para a sua introdução no texto da legislação vigente.

Elas visam, particularmente, assegurar aos empregados optantes pelo regime do FGTS o direito de acompanhar os depósitos e lançamentos em suas contas vinculadas, podendo pedir informações ao banco depositário acerca do saldo, etc.

A legislação vigorante é totalmente omissa a tal respeito e disso tem resultado descasos das instituições bancárias para com os empregados optantes do FGTS, bem como prejuízos para esses que, à falta das informações solicitadas, não podem acompanhar a realização regular dos depósitos a que estão obrigadas as empresas empregadoras.

Conto com a colaboração da Casa para aprovar a presente proposição, através da qual adotaremos já medidas consideradas indispensáveis pelo Governo, que, todavia, ainda dependerá de exaustivos estudos de seu anteprojeto para vê-las concretizarem-se.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1980. — Senador Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, todas as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ficam obrigadas a depositar, até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior a cada empregado, optante ou não excluídas as parcelas não mencionadas nos arts. 457 e 458 da CLT.

Parágrafo único. As contas bancárias vinculadas aludidas neste artigo serão abertas em nome do empregador que houver optado pelo regime desta Lei, ou em nome da empresa, mas em conta individualizada, com relação ao empregado não optante.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

Brasília, 2 de setembro de 1980

Senhor Presidente,

Na forma do disposto no art. 86 do Regimento Interno, venho propor a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Itamar Franco, para integrar, em substituição ao Senhor Senador Mauro Benevides, a Comissão Permanente dos Municípios, criada pela Resolução nº 132, de 1979.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de minha elevada estima e consideração. — Paulo Brossard, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Será feita a substituição solicitada.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Luiz Freire — Alberto Silva — Almir Pinto — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinas — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Benedito Canelas — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 351, de 1980, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "um homem sem medo", publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 24 de agosto de 1980, de autoria do jornalista Samuel Wainer.

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quérzia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, apoio a iniciativa do nobre Senador Mauro Benevides, que pretende a inserção nos Anais da Casa de um artigo sobre o Professor Dalmo de Abreu Dallari, que realmente merece o título e o conteúdo desse artigo.

Sr. Presidente, sobretudo pretendo aproveitar este tempo de encaminhamento de votação para um rápido pronunciamento, inclusive já havia dito ao Sr. Presidente que o faria logo depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Estamos na Ordem do Dia, nobre Senador. Se for sobre a matéria, muito bem. Se não for, depois V. Ex* falará sobre o outro assunto que deseja trazer ao conhecimento desta Casa.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Tenho certeza de que V. Ex^e vai ser gentil, depois, até em retirar esta observação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Não. V. Ex^e foi quem disse que ia falar sobre outro assunto estranho ao item da Ordem do Dia que está sendo apreciado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Sr. Presidente, no dia de hoje faleceu o jornalista Samuel Wainer, o autor do artigo de que se pede a transcrição em nossos Anais.

Se V. Ex^e me permite, Sr. Presidente, gostaria de dizer que o meu objetivo era assinalar nesta tarde, em substituição ao pedido que eu havia feito ao Presidente titular da Casa, o falecimento do meu amigo e ilustre jornalista deste País Samuel Wainer.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Não tinha conhecimento deste seu pedido.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — É que V. Ex^e se antecipou.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — V. Ex^e devia ser mais explícito. V. Ex^e disse que ia falar sobre assunto alheio ao requerimento.

V. Ex^e está com a palavra. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

UM HOMEM SEM MEDO

Samuel Wainer

Dalmo Dallari poderia ter servido perfeitamente de inspiração ao Cardeal Paulo Evaristo Arns na sua convocação à luta contra o medo. "A sociedade está dominada pelo medo, que contamina a política, a economia, a religião. O medo cochichado ao ouvido cria atmosfera de pânico. O medo enfrentado, com prudência e forças unidas, pode trazer de volta a liberdade." E com essa patética advertência, o Cardeal Dom Paulo, de cuja mensagem semanal "Encontro com o Pastor" foram extraídas as admiráveis palavras acima transcritas, assim conclui seus conselhos tão vinculados à atual realidade nacional: "O medo se transformou em fenômeno social e pode significar auto-destruição da sociedade."

Poucos como Dalmo Dallari simbolizam este homem sem medo delineado pelo Cardeal Arns. Por isso mesmo pode-se dizer, sem exagero, que poucos como Dalmo Dallari ofereceram melhor contribuição à luta pelo retorno das liberdades públicas em nosso País.

Basta, para isso, mencionar o dramático e selvagem episódio que tão recentemente envolveu Dalmo Dallari. Sua superação da dor física e do trauma psíquico, que projetariam na mais depressiva reação qualquer ser humano, vítima de um atentado animalesco com o que sofrera, é um exemplo de coragem e de fé que o tornam merecedor não só da admiração individual, mas do mais profundo respeito nacional.

Nada poderia fazer supor essa extraordinária capacidade de resistência neste homem de tão genuína estrutura espiritual e intelectual. Fisicamente frágil, incapaz de um gesto menos delicado, imune ao rancor e à violência, onde teria ido Dalmo Dallari absorver essa filosofia que nega o medo e não conhece o pânico?

Evidentemente sua formação espiritual, suas raízes religiosas, sua formação humanista, ditaram a escala de valores que o conduziram a esse comportamento. Mas na vida de um homem geralmente é mais importante o ponto de partida que o da chegada. E a caminhada percorrida por esse eminent jurista e pensador fará compreender melhor a sua bravura pessoal. Pois alguém que trouxesse em sua estrutura o germen do medo não teria certamente completada a dura jornada que Dalmo Dallari soube atravessar.

Quem o vê hoje, aos quarenta e oito anos, professor universitário, jurista e advogado dos mais solicitados, provavelmente não imaginará que ainda aos 15 anos morava ele na pequenina cidade de Serra Negra. Filho de imigrantes, preparava seus estudos num curso madureza, enquanto ajudava o pai sapateiro e depois dono de modesta loja. Como um autêntico "self-made-man" veio completar seus estudos na capital, custeando-os com seu próprio trabalho, desde o de *office boy* ao de chefe de equipe do que hoje se chama *marketing* de produtos farmacêuticos.

Entretanto, cinco anos depois de formado em direito, ei-lo já como livre-docente aos 31 anos de idade. Pela sua origem modesta e penosa caminhada, seria natural que Dalmo Dallari sob o abrigo de sua Cátedra na Faculdade de Direito da USP e de suas atividades no exercício profissional de advogado, se recolhesse à torre de marfim dos conformados e omissos.

Mas o clima político que fez da década dos anos 50 uma das mais férteis do País, levou Dalmo Dallari a ingressar na luta partidária. E no romântico PL, o Partido Libertador, seria ele derrotado como candidato a vereador. Foi o ano em que o "Cacareco" obteve a maior votação nas urnas paulistas. A vocação natural de líder, não tardaria entretanto a projetar Dalmo Dallari nos grupos mais avançados do novo pensamento nacional.

Indicado por Dom Paulo Evaristo, assumiria Dalmo a Presidência da Comissão de Justiça e Paz, à cuja frente se manteve por cinco anos. E de cujas lides em defesa dos direitos humanos, pelo restabelecimento do Estado de Direito ou de confrontação com o poder arbitrário para conter a violência e a tortura, jamais se afastou.

É a este homem sem medo que o comentarista saúda nestas linhas. Destinadas inicialmente a comentar seu último livro "O Futuro do Estado", que veio enriquecer uma respeitável bibliografia com obras como "Elementos de Teoria Geral", "O Renascer do Direito", "O Pequeno Exército Paulista", o comentarista preferiu falar do homem, do chefe de família exemplar e do professor que fez da vida a sua grande Cátedra.

O seu exemplo de combatente da liberdade é o que de melhor ele vem oferecendo às gerações de hoje. Que podem encontrar nas palavras finais de seu "O Futuro do Estado" o melhor estímulo para vencer o sentimento do medo e o temor do desconhecido: "A predição do futuro representa um desafio que precisa ser aceito, pois à medida que forem encontradas as respostas adequadas a cada indagação, o futuro deixará de ser um reino de incerteza e de perigo, para se converter numa expectativa de progresso e bem-estar".

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 618, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1979, do Senador Itamar Franco, que revoga a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, "que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1979, que revoga a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogada a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1979, do Senador Franco Montoro, que cria uma comissão permanente de defesa do meio ambiente, no âmbito do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 436 e 437, de 1980, das Comissões
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— Diretora, contrário.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 360, DE 1980

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 160, de 1979, a fim de que seja feita na sessão de 17 de setembro de 1980.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1980. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1980 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu parecer nº 592, de 1980), que suspende a execução do artigo 116, *caput*, e suas alíneas I a VIII, do Código de Organização e Divisão Judicárias do Estado do Paraná, baixado pela resolução normativa nº 1, de 11 de dezembro de 1975, do Tribunal de Justiça Estadual.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1980

Suspender a execução do artigo 116, *caput*, e suas alíneas I a VIII, do Código de Organização e Divisão Judicárias do Estado do Paraná, baixado pela Resolução Normativa nº 1, de 11-12-75, do Tribunal de Justiça Estadual.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 5 de março de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.728-2, a execução do art. 116, *caput*, e suas alíneas I a VIII, do Código de Organização e Divisão Judicárias do Estado do Paraná, baixado pela Resolução Normativa nº 1, de 11-12-75, do Tribunal de Justiça Estadual.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1979, do Senador Franco Montoro, determinando que os empregados de estações do interior farão jus à remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho, tendo

PARECER, sob nº 619, de 1980, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como aprovado, de acordo com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1979, que determina que os empregados de estações do interior farão jus à remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 243. Os empregados de estações do interior cujo serviço for de natureza intermitente ou de pouca intensidade, farão jus à remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1976, do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a cons-

trução, em Brasília, de monumento em memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 870 e 871, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- do Distrito Federal, favorável, com a emenda nº 1 — DF, que apresenta.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO). Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Decorrido um mês do aniversário da morte daquele que foi, sem dúvida alguma, o maior estadista deste País e que chegou, inclusive, a ser denominado como o maior estadista das Américas deste século, o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que não apenas teve a oportunidade de, no seu Governo, fazer com que o País deslanchasse para uma época de progresso que assinalasse tempos novos, mas, sobretudo, soube, com maestria, recebendo o Governo numa hora difícil, com o País mergulhado no estado de sítio, sendo um homem de coração generoso, ter, como primeiro ato, a revogação do estado de sítio, fazendo com que a Nação se reconciliasse consigo mesma e pudesse, então, se entregar, com aquele espírito pioneiro, com aquela garra de gigante, às suas famosas metas que deram novas dimensões ao País.

Depois de concluir seu mandato de Presidente da República, haurido no voto popular, percorrendo o Brasil de norte a sul, de leste a oeste, falando com o povo nas ruas, bebendo na fonte legítima das praças públicas a orientação que ele imprimira ao seu Governo, depois de cumprir o seu mandato, Juscelino Kubitschek de Oliveira recebeu, como consagração quase unânime dos goianos, um mandato de Senador da República, que não pôde cumprir porque foi cassado e banido da vida pública brasileira.

Esse homem, que tanto fez pelo País e que, sem dúvida alguma, tem seu nome incorporado à nossa História, nas suas páginas mais indeléveis, faleceu em 1976. Decorrido um mês de sua morte, ainda permanecia, como disse, na justificação ao meu projeto, uma sensação de vazio na alma nacional pela perda daquele grande brasileiro.

É de costume, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um costume de todos os povos civilizados, marcar, de forma indelével, perante as gerações futuras, a passagem luminosa desses homens que receberam quase que como uma missão divina a cumprir, marcar essa passagem pela terra; é costume erigir monumentos que consagrem, para a posteridade, o que foi a ação desses homens.

Foi, então, que apresentei ao Senado o projeto de lei autorizando o Governo do Distrito Federal a construir um panteão, em memória a Juscelino Kubitschek de Oliveira, na cidade, que ele construiu nos descampados do meu Estado de Goiás e que hoje se constitui nesta jóia que embeleza o Brasil e que é razão de orgulho para todos nós. O meu projeto, apresentado à consideração da Casa e com simpatias generalizadas, lamentavelmente, caminhou a passo de tartaruga nas Comissões técnicas e ficou retido, não sei por que desígnio, nas gavetas. Somente há cerca de um ano ele pôde ser apreciado na Comissão de Constituição e Justiça da Casa, que, em sessão memorável e por unanimidade de seus membros presentes, aprovou o projeto. Logo em seguida, ele foi remetido à Comissão do Distrito Federal onde também recebeu aprovação.

A imprensa, o País vinha acompanhando *pari passu* a matéria e hoje ela chega à apreciação do Plenário, mas, chega num instante em que já não tem mais procedência, em que aprovada pela Casa já não terá mais serventia. Mas tive o privilégio de despertar a atenção dos administradores e o próprio Senhor Presidente da República, como é do conhecimento do País inteiro, acabou por encampar a idéia do projeto, de fazer construir, em Brasília, na cidade construída por Juscelino, um panteão que há de registrar, pelos séculos a fora, o que foi a atuação desse gigante que Minas Gerais deu ao Brasil, para que lhe imprimisse novos rumos.

Assim, Sr. Presidente, não tenho razões para, a esta altura, sentir-me frustrado, muito pelo contrário, pois o projeto, antes de ser convertido em lei, é convertido em realidade, e todos que visitam Brasília podem ver o andamento das obras que estão sendo levadas a efeito, com o apoio do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal e, sobretudo, com o apoio da opinião pública brasileira, com a contribuição dos brasileiros. E, não vai demorar, o Memorial de Juscelino Kubitschek de Oliveira estará erguido e pronto. Daí por que, autor da matéria, devo dizer, estou com a alma cantando hossas de louvor, por ver aquilo que era um anseio meu de goiano e de sucessor de Juscelino Kubitschek de Oliveira nesta Casa — pois tenho a honra de ter

assento na cadeira que ele soube honrar e dignificar, — ver, agora, a idéia do projeto transformada em realidade.

Assim sendo, Sr. Presidente, solicito à Mesa o arquivamento definitivo da matéria, porque, a esta altura, já não teria sentido aprová-la, quando a obra já se encontra em andamento, graças à generosidade do povo brasileiro e, graças, por que não reconhecer, à compreensão do Senhor Presidente da República e do Governador do Distrito Federal.

A idéia tornou-se uma idéia-força, uma idéia vitoriosa. Congratulo-me, desta tribuna, com o Senhor Presidente da República pela sua sensibilidade, com o Sr. Governador do Distrito Federal, também, pelo apoio que tem dado à construção do Memorial Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Atendendo às ponderações do eminente Senador Lázaro Barboza, autor do projeto, esta Presidência declara prejudicada a matéria, determinando, em consequência, sua remessa ao Arquivo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia para uma comunicação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, por coincidência, o item I da Ordem do Dia trata da inserção nos Anais desta Casa de um artigo da autoria de um ilustre jornalista patrício que morreu na manhã de hoje, o jornalista Samuel Wainer.

Gostaríamos, Sr. Presidente, de lamentar essa ocorrência, tendo em vista que se trata realmente de um homem que marcou, com a sua presença, com a sua atuação, com o seu trabalho, a imprensa do nosso País.

A reportagem que o repórter Samuel Wainer fez com o ex-Presidente Getúlio Vargas na Fazenda de Itu, provavelmente tenha sido decisiva para o retorno do ex-Presidente da República à vida política. Esse é um exemplo da atuação do jornalista Samuel Wainer na história da nossa imprensa.

Provavelmente, Sr. Presidente, o aspecto mais importante a se ressaltar do jornalista Samuel Wainer tenha sido a criação de um jornal popular, *Última Hora*, que inclusive teve o condão de valorizar mais o trabalho do homem de imprensa, de valorizar mais o trabalho do redator, o trabalho do repórter. E este Senador, durante 4 anos, trabalhou como repórter no jornal *Última Hora*, então de propriedade do jornalista Samuel Wainer. Lembro-me que foi uma fase de valorização do trabalho do homem de imprensa. Esses dois aspectos, Sr. Presidente, entre os muitos da personalidade de Samuel Wainer evidenciaram a sua presença. Foi homem de cinema, em suma, um homem aberto a muitas perspectivas.

Portanto, é realmente com muito sentimento que nós assinalamos nesta tarde o falecimento do ilustre jornalista Samuel Wainer, que deverá ser enterrado, agora, às 17 horas e 30 minutos, no cemitério de Vila Alpina, em São Paulo.

Era esta a comunicação que eu desejava fazer e agradeço a atenção de V. Ex^e, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Encerrou-se no dia 29 de agosto passado, o VI Encontro Nacional de Dirigentes da Fundação LBA, simultaneamente realizado com o II Encontro do Programa Nacional do Voluntariado (PRONAV/LBA).

Essa iniciativa promovida pela Presidente dessa magna Instituição, Professora Léa Leal, teve um desfecho positivo e altamente produtivo, à altura da programação elaborada com a significativa participação das Primeiras-Damas que, nos Estados, Territórios e no Distrito Federal, coordenam, uma inédita e fecunda campanha social, em benefício dos segmentos carentes da população brasileira.

A esse núcleo, deve-se acrescentar a expressiva presença das Primeiras-Damas das Capitais, que compareceram, voluntariamente, aos Encontros que a LBA vem realizando no País, prevendo-se, para um futuro próximo, se Deus quiser, a integral adesão das Primeiras-Damas de todos os 4.000 Municípios brasileiros.

Nessa ocasião, ter-se-á atingido a meta prioritária de uma autêntica integração das lideranças nacionais, no campo da assistência social, com a desejada cooperação do empresariado brasileiro, num clima de participação voluntária e congregação de esforços, acima de quaisquer divergências e opções partidárias, voltados, todos, para o supremo objetivo convergente do bem-estar das camadas mais pobres do nosso povo.

Nem se poderia, de outra forma, pretender erradicar os fatores precondicionantes da marginalização social, a não ser no roteiro prefixado pela LBA, reunindo todos os brasileiros responsáveis em torno desses objetivos comuns.

Conforme acentuou a Primeira-Dama do Brasil, Senhora Dulce Figueiredo, em seu conciso discurso, na Sessão Plenária do encerramento dos Encontros da LBA:... “O trabalho a realizar é tanto, e tão poucos os obreiros, que não podemos desperdiçar nenhum esforço ou recurso. Mas, o mais importante no PRONAV é a coordenação. É a oportunidade de ação cooperativa, em âmbito nacional. É o Sul ajudando o Norte, o Norte auxiliando o Oeste e este colaborando com o Leste, e todos se ajudando mutuamente. Foi dentro desse espírito que a Presidente da LBA, minha amiga Léa Leal, teve a idéia feliz de criar o PRONAV. E é dentro desse espírito que o PRONAV poderá cumprir a tarefa inspiradora e valiosa, à qual todos nós nos dedicamos”.

“O voluntariado são vocês. Gente de carne e osso; não figuras sem face e sem nome. Mas gente de coração, como vocês. O trabalho voluntário é a medida da grandeza dos sentimentos da mulher brasileira...”

“Através desse labor abençoado, estamos concorrendo para tornar mais próximos os dias em que, como diz meu marido, o Presidente João Baptista de Figueiredo, poderemos todos viver em paz com nós mesmos. Quando imperará a justiça social e a melhor participação de todos, nos frutos do trabalho comum.”

Assim falou a Primeira-Dama do Brasil, a Senhora Dulce Figueiredo.

No que me diz respeito, Sr. Presidente, cumpre o dever de manifestar, simultaneamente, com o meu júbilo, a profunda convicção de que a benemérita LBA, ao completar, ao ensejo dos mencionados Encontros, 38 anos de profícua existência, a serviço dos pobres, dos desamparados e dos carentes, se afirma como uma Instituição definitivamente consolidada, superiormente conduzida pela Professora Léa Leal, no roteiro seguro da eficiência, desempenhando, com êxito invulgar, a nobre missão que lhe incumbe realizar, pelo bem do Brasil.

Ao instituir a Medalha do Mérito Legionário, como reconhecimento aos que colaboram com a entidade máxima da Assistência Social, no País, a LBA pretende estimular e motivar a potencialidade cooperativa de todo o povo brasileiro.

Ao receber, como homenageado, essa Medalha, faço questão de expressar, com o meu reconhecimento, a certeza de que prosseguirei, com a mesma energia e entusiasmo, a prestar à LBA, a contribuição do meu esforço pessoal, como Médico, e como Senador da República.

Estarei, apenas, Sr. Presidente, cumprindo o meu dever de cidadão brasileiro, lutando, no limite das minhas possibilidades, no sentido da concretização dos ideais que têm norteado a minha atuação política e parlamentar: — a promoção humana dos brasileiros; o crescente e generalizado bem-estar do nosso povo; a paz e a justiça social.

Reitero, desta Tribuna, os meus votos de sucesso à decisiva participação das Primeiras-Damas de todos os Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios brasileiros, na execução dos múltiplos programas da LBA, concebidos e realizados, com a finalidade de erradicar, para sempre, em nossa Pátria, os estigmas do pauperismo e da marginalização social.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Com prazer, eminente Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Senador Lourival Baptista, eu queria me associar ao pronunciamento de V. Ex^e, principalmente porque a atuação da LBA, no meu Estado, tem sido das mais profícias não só através do PRONAV, mas também, através do Projeto Casulo. Quero transmitir os meus parabéns a V. Ex^e pelo pronunciamento justo que está fazendo.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Sou muito grato a V. Ex^e Senador Bernardino Viana, pelo seu aparte e pelas declarações que deu a respeito do grande serviço que a LBA presta, e pelo que o Projeto Casulo representa no Brasil o que muito enriquece o meu pronunciamento.

Senhor Presidente,

Solicito sejam incorporados a este meu pronunciamento, os discursos proferidos pelas Excelentíssimas Senhoras, D. Dulce Figueiredo e D. Léa Leal, na solenidade de encerramento do VI Encontro Nacional de Dirigentes da Fundação LBA. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL
BAPTISTA EM SEU DISCURSO.**

**DISCURSO DA SRA. DULCE FIGUEIREDO — PRESIDENTE DE HONRA
DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA NO ENCERRAMENTO DO VI ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DO II ENCONTRO NACIONAL DO PRONAV, EM BRASÍLIA, EM 28 DE AGOSTO DE 1980**

Excelentíssimo Senhor Ministro Jair Soares,
Excelentíssimo Senhor Governador Aimé Lamaison,
Excelentíssimas autoridades,
Senhora Léa Leal, presidente da LBA
Minhas amigas voluntárias e legionárias:

Vejo, com prazer, reunidas no encerramento deste VI Encontro Nacional de Dirigentes da LBA e no II Encontro Nacional do PRONAV, tantas pessoas de boa vontade, a começar pelas esposas dos governadores de quase todos os Estados e Territórios. Sei que, ao lado de cada uma de nós e de vocês, estão presentes em espírito milhares de voluntárias. A todas, às que estão nesta sala, às que não puderam vir, e às que continuam em suas comunidades o seu trabalho sagrado, o meu muito obrigada.

Trabalhar como voluntária do PRONAV é uma das formas de realização do potencial de carinho e dedicação da mulher brasileira. Através do voluntariado, podemos juntar nossa parcela individual ao esforço das entidades do governo que, como a LBA, se dedicam exclusivamente a servir os pobres e os carentes de nossa terra. E eles são tantos!

São os pobres em espírito, como disse em sua peregrinação pelo Brasil o Santo Padre, Papa João Paulo II. Mas são também os pobres em saúde, em alimentação. Pobres em morar e viver. Pobres nos filhos, no emprego difícil de obter e conservar. Pobres em tudo o que é material e humano. Mas não pobres em fortaleza de ânimo.

Minhas amigas do PRONAV:

Conheço, pelos relatórios e pelo pouco que posso ver pessoalmente, o muito que vocês estão fazendo. As exposições e discussões técnicas aqui realizadas e a programação de nossas atividades futuras bem revelam a disposição de organizar, mobilizar, motivar, e, sobretudo, servir.

O trabalho a realizar é tanto, e tão poucos os obreiros, que não podemos desperdiçar nenhum esforço ou recurso. Mas, o mais importante no PRONAV é a coordenação. É a oportunidade de ação cooperativa, em âmbito nacional. É o Sul ajudando o Norte, o Norte auxiliando o Oeste e este colaborando com o Leste, e todos se ajudando mutuamente. Foi dentro desse espírito que a presidente da LBA, minha amiga Léa Leal, teve a idéia feliz de criar o PRONAV. E é dentro desse espírito que o PRONAV poderá cumprir a tarefa inspiradora e valiosa à qual todas nós nos dedicamos.

Por tudo isso, quero dizer-lhes, minhas queridas amigas da LBA e do PRONAV, o quanto aprecio e valorizo o trabalho de vocês. E peço-lhes que transmitam a cada uma das legionárias e voluntárias que estão ao seu lado, a expressão do meu carinho, da minha amizade e da minha gratidão.

O voluntariado são vocês. Gente de carne e osso; não figuras sem face e sem nome. Mas gente de coração, como vocês. O trabalho voluntário é a medida da grandeza dos sentimentos da mulher brasileira.

O que vocês realizaram em apenas um ano é prova de tudo isso. É a certeza de que, através do seu labor abençoado, estamos concorrendo para tornar mais próximos os dias em que, como diz meu marido, o Presidente João Figueiredo, poderemos todos viver em paz com nós mesmos. Quando impetrará a justiça social e a melhor participação de todos nos frutos do trabalho comum.

Por fim, gostaria de expressar nossos agradecimentos a algumas dentre tantas pessoas que nos deram sua colaboração espontânea neste ano que passou.

Em primeiro lugar, aos dirigentes, técnicos e servidores da LBA. Com sua formação profissional e sua dedicação sempre presente eles dão ao nosso Programa Nacional de Voluntariado o suporte e a estrutura que tornam possível a concretização de nossos propósitos.

Uma palavra sincera de gratidão aos empresários, que contribuíram para tornar realidade mais algumas creches, onde se abrigam mais algumas crianças carentes.

E, finalmente, agradeço a colaboração dos nossos amigos da imprensa, que durante todo este ano ajudaram a alimentar a chama do ideal do voluntariado. Sem o apoio dos meios de comunicação social, não teríamos podido levar a mídia do voluntariado até os pontos longínquos aonde chegou.

Por todos esses motivos nós, do PRONAV e da LBA, demonstramos nossa gratidão ao condecorá-los com a Medalha do Mérito Legionário. Peço que a recebam como prova do nosso apreço e do bem que fizeram à população carente do Brasil.

Muito Obrigada.

**PRONUNCIAMENTO DA SENHORA LÉA LEAL
PRESIDENTE DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
NA ENTREGA DAS PORTARIAS ÀS COORDENADORAS
ESTADUAIS DO
PRONAV/LBA E ENTREGA
DAS MEDALHAS DO MÉRITO LEGIONÁRIO NA
CONFEDERAÇÃO
NACIONAL DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA
CNTI — EM BRASÍLIA, 28 DE AGOSTO DE 1980**

Autoridades civis e militares presentes

Minhas amigas voluntárias

Meus companheiros de trabalho e amigos da LBA

Ilustres participantes deste Encontro

Estamos chegando ao término do Segundo Encontro do Programa Nacional do Voluntariado da LBA. Espero que ele tenha correspondido à expectativa de todos e à certeza de alguns que, como eu, acreditaram, desde as primeiras horas em que foi lançado, na concretização e no êxito da PRONAV/LBA.

E, falando em primeiras horas, não poderia eu deixar de agradecer, de pronto, à nossa querida amiga Dona Dulce Figueiredo, Primeira-Dama do País, pelo incentivo inestimável que nos deu, desde o instante em que lhe expusemos a idéia de uma programa nacional de voluntariado.

Na época, ambas, Dona Dulce Figueiredo e a atual Presidente da LBA, não ocupávamos, ainda, as posições que hoje ocupamos. Mas, sem compromissos e com muita vontade de ajudar, já discutímos idéias e propúnhamos planos para a participação da mulher brasileira nos destinos sociais do País.

Hoje, após um ano de tentativas, descobertas e realizações, com justo orgulho afirmo que o Programa Nacional do Voluntariado da LBA, tendo a Senhora Dulce Figueiredo como sua Presidente de Honra, já está solidamente implantado em todo o Brasil.

É a ela, à nossa incansável Presidente, à Dona Dulce, que tenho constantemente transmitido minhas preocupações e inquietações. E é sempre com ela que tenho contado nos momentos mais difíceis de nossa árdua e exaustiva jornada, em busca de tudo quanto nos propusemos realizar, à frente da Legião Brasileira de Assistência, onde o PRONAV é seu mais recente, porém promissor programa, já contando hoje com cerca de dez mil voluntárias inscritas em todo o País.

A nossa meta na LBA não poderia ser outra senão a de cumprir honestamente e honrar com dedicação o compromisso maior que assumimos com a população brasileira carente.

Para conseguirmos nosso objetivo, ambicioso, porém indispensável e urgente, não hesitamos em fazer ressurgir o espírito pioneiro e tradicional do voluntariado da LBA, confiando, nessa hora fundamental, na solidariedade e apoio da mulher brasileira.

Assim foi criado o PRONAV, exatamente em agosto do ano passado, o I Encontro das Senhoras de Governadores Estaduais e Territoriais com Dirigentes da LBA. E foi criado, também, graças à rara sensibilidade do Ministro Jair Soares que, sabendo captar a importância desse movimento nacional, institucionalizou o Programa Nacional do Voluntariado da LBA.

E, assim, foi lançada aqui, neste mesmo recinto, a semelhante geradora e propulsora de tudo o que acabamos de comprovar durante esta semana em que nos reunimos para uma apresentação de nossos trabalhos e, consequentemente, para uma avaliação bastante séria do que fizemos.

A participação e a coordenação das Primeiras-Damas, nos Estados, Territórios e Municípios do nosso imenso País, é motivo de orgulho para todos nós. Nada poderia ter sido mais eloquente do que o relato, ao vivo, de tudo quanto as mulheres brasileiras já podem fazer — e fazem realmente — para enfrentar o grande desafio da miséria.

Pelo que as esposas dos Senhores Governadores têm realizado junto às suas comunidades, neste primeiro ano de trabalho, e ainda pela criatividade e alto nível intelectual de cada uma, por tudo isso, que venho acompanhando de perto, fica-nos a certeza da vitória desejada.

Ultrapassada, em nossos dias, a fase de assistência paternalista, o que observamos, hoje, é o espetáculo maravilhoso de estarmos nós, de mãos dadas, integrando e completando a infra-estrutura técnica da LBA. E aqui cabe uma palavra de louvor à equipe de nossa Casa, entrosada harmoniosamente

ao trabalho voluntário que, nos seus respectivos Estados, territórios e municípios, as senhoras vêm realizando com tanto amor.

Pela primeira vez, na História da Assistência Social do Brasil, e talvez do mundo, um país, com a dimensão territorial do nosso e com problemas regionais tão diversificados, une e reúne, num desejo e numa luta comum, os esforços do Governo e do Voluntariado para combater os problemas sociais básicos de tão grande parcela de nossa população.

Esta é a contribuição que a LBA e o PRONAV fazem questão de oferecer ao Governo do Presidente João Figueiredo, que tem manifestado, clara e freqüentemente, sua preocupação com a realidade social brasileira.

Entre os males que afligem essa realidade, alinharam-se a desnutrição, a doença, o desemprego, a ignorância — até mesmo de um planejamento familiar simples e adequado — a falta de um teto condigno, a deficiência de creches e escolas e, sobretudo, o problema principal, que se constitui na falta de recursos para uma sobrevivência digna.

Todos esses males precisam ser enfrentados, não só com muita paciência, mas também com muita coragem e, acima de tudo, com a consciência da perenidade do esforço e a certeza do trabalho desenvolvido.

De nada adiantará fazermos hoje alguma coisa que, amanhã, aqueles que nos sucederem não vierem a dar continuidade, quem sabe, por vaidade, ou talvez, por simples contestação.

O importante é que a semente do PRONAV, hoje plantada em território nacional, se transforme, até o término de nossa missão, em árvore frondosa que nenhum lenhador de esforços humanos tenha a coragem de derrubar.

E estou certa de que, ajudando a manter vivo o símbolo e a obra do voluntariado da LBA, estarão sempre conosco colaboradores espontâneos, como os que hoje teremos a honra de homenagear com a Medalha do Mérito Legionário.

O critério para a concessão dessa medalha se baseia na valiosa contribuição prestada, em seus respectivos campos de ação, por cada um dos agraciados no dia de hoje. Dia em que a LBA completa trinta e oito anos de sua existência. Empresários que ofereceram doações para a expansão do nosso programa de creches, parlamentares que chamaram a atenção do Congresso Nacional para o trabalho que a LBA vem realizando e, finalmente, veículos e veiculadores da comunicação social que, desde as primeiras horas da nossa gestão à frente da LBA, deram ampla cobertura aos programas por nós desenvolvidos, colaborando, de maneira extraordinária, na divulgação de nossas campanhas assistenciais.

A todos esses amigos da LBA, que com a sua inestimável ajuda nos incentivam a continuar pugnando pelos nossos ideais, em prol da promoção do homem brasileiro, promoção essa que envolve, desde a criança ainda no seio materno, até a idade pré-escolar, que procura dar uma profissão a quem não a tem, que assiste ao excepcional e acarinha o idoso, a todos esses amigos da LBA, repito, quero registrar, de público, o reconhecimento especial de nossa instituição, expresso na medalha que hoje lhes entregamos.

Por fim, agradecendo a presença motivadora de nossa infatigável companheira e Presidente de Honra do PRONAV, Senhora Dulce Figueiredo, da Coordenadora Nacional, Senhora Ray Farhat, e da Senhora Gladys Souza Lima, Tesoureira do PRONAV, e ainda a presença imprescindível de todas as Senhoras Primeiras-Damas, que vieram trazer maior realce e brilho a este Encontro, quero reiterar os meus votos de sucesso crescente na obra em que estão empenhadas, assim como reafirmar o apoio incondicional da LBA ao trabalho que juntas realizamos.

A todas, pois, o meu muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Hugo Ramos. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valdor Varjão. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou chegando do meu Estado e, visitando a zona serrana do Espírito Santo, tive contato com a massa de residentes no mais belo recanto da nossa terra, na zona de montanhas, a chamada Serra Azul, onde a incidência de um óxido qualquer deu colorido a uma das suas rochas, das suas montanhas, dos seus monólitos de granito, um colorido mais interessante e mais belo, daí o nome de Serra Azul, na zona serrana central do Espírito Santo.

Corta essa zona a BR-262, a estrada que liga Vitória a Belo Horizonte, o aspecto local é de uma paisagem européia, pela vegetação, pelas residências, os lagos aprazíveis, os recortes pitorescos da estrada, as mansões, as residências, o arvoredo em volta da estrada, tudo lembra uma paisagem européia, repetido, repousante, pacata, bela, idílica, Sr. Presidente.

O DER do meu Estado e a Prefeitura Municipal de Domingos Martins estão permitindo que — naquele local dessa paisagem tão encantadora do meu Estado, na zona serrana do meu Estado — se instale uma pedreira no coração dessa bacia que tem Pedra Azul como seu monumento mais bonito.

Sr. Presidente, há tantos lugares no meu Estado para me instalar uma pedreira, pedreira no meu Estado é o que não falta, tem até demais e, no entanto, a Prefeitura de Domingos Martins, com o consentimento do DER do meu Estado, essas duas entidades estão instalando uma pedreira naquela paisagem idílica, bucólica, naquela paisagem de legenda que temos no interior do meu Estado.

Este é o apelo que quero mandar ao Sr. Secretário do Meio Ambiente, ao Sr. Diretor do DER do meu Estado, ao Sr. Prefeito de Domingos Martins, a terra que tem o nome do grande revolucionário Domingos Martins, arcabuzado pelas tropas portuguesas na Revolução de 1817. Pois bem, esses homens que instalem a pedreira em milhares de lugares que tem o Espírito Santo, mas não a instalem ali naquele recanto magnífico, que é Pedra Azul.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — V. Ex^e permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Nesta oportunidade, Senador Dirceu Cardoso, em que V. Ex^e dirige um pleito ao Secretário do Meio Ambiente, V. Ex^e o faz no estilo grandiloquente, cheio de poesia que entusiasma a todos, principalmente a V. Ex^e, filho do Espírito Santo que ao falar da Pedra Azul o faz com todo o carinho, com todo amor e devoção. Acho que V. Ex^e está praticando um grande ato quando faz um pleito para sua terra, envolvendo, também, a alta poesia e a alta literatura. Meus parabéns.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^e que vem nos dar encorajamento e estímulo nesta manifestação, e vou seguir o conselho de V. Ex^e, V. Ex^e que dirige com mão sábia e inteligência lúcida a Bancada do PDS, está me orientando, também, eu que sou independente. Enfileiro-me entre os liderados de V. Ex^e, nesta passagem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Pedra Azul é o mais belo recanto do interior do meu Estado, cortado pela BR-262, Vitória-Belo Horizonte. Pois bem, o DER e a Prefeitura de Domingos Martins, que têm milhares de locais ao longo dessa estrada para instalar milhares de pedreiras, resolveram localizar uma no recanto bucólico, poético, lindo e evocador de Pedra Azul.

Pedra Azul, Sr. Presidente, como eu disse, é uma serra que não é azul pela distância. Não. Ela tem um colorido azul em consequência de um sal que predominou na formação daquele granito. E é bem mais um acidente. Tem uma excrescência da pedra que lembra uma lagartixa subindo a pedra. É interessantíssimo! E, ali, situaram-se as melhores propriedades, as melhores casas do interior do Estado: residências senhoriais, mansões, cottages, chalés que se adaptaram àquele traçado magnífico e ao recanto com a paisagem, o aspecto e o recorte da estrada. Pois bem, ali é que a prefeitura resolveu localizar uma pedreira. Mas vou seguir o conselho do nobre Líder que dirige, magnificamente, a Bancada do PDS e está dirigindo, agora, a Bancada dos Independentes. Infelizmente, não está aqui a Bancada do PMDB para que ele possa dirigir-lá também e nós caminharmos a uma voz para essa solução magnífica.

Sr. Presidente, queremos trazer depois notícias, se o DER vai continuar nessa sua posição de instalar a pedreira que vai poluir Pedra Azul de tanta poeira, que ela vai ficar marrom ou vai ficar negra. Vão enegrecer a pedreira os engenheiros do DER e a S. Ex^e, o Sr. Prefeito de Domingos Martins.

É o apelo que faço que o Sr. Diretor do DER e ao Sr. Prefeito de Domingos Martins, que coloque aquela pedreira em milhares de lugares, porque pedreiras, no Espírito Santo, não faltam, mas deixem Pedra Azul com seu aspecto bonito, poético, bucólico, evocativo, charmoso, como uma paisagem européia, engastada entre as montanhas do Espírito Santo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho, ultimamente, ocupado a tribuna quase que diariamente porque acho do meu dever, desta tribuna, procurar o diálogo a qualquer custo e a qualquer preço para a fase de transição em que atravessa o País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que, acima do interesse político-partidário, que acima do interesse ideológico, deveria prevalecer o interesse das questões sociais e econômicas. Compreendo que, política e partidariamente falando, o interesse da Oposição é chegar ao Poder. E o interesse lógico e justo daqueles que são Governo é permanecer no Poder.

O interesse pelo Poder a qualquer preço e a qualquer custo, por incrível que pareça, prevalece acima do interesse nacional; por incrível que pareça, ele prevalece acima do interesse comum. Dada essa realidade, chego à conclusão de que é necessário que a classe política brasileira, nessa fase de transição, ponha de lado o interesse político-partidário ou ideológico, para que possamos sustentar o debate acima desses interesses, um debate defendendo as causas mais nobres da sociedade, no que diz respeito à economia e à família. Tenho a impressão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que esse caminho é o mais nobre, mais oportuno, mais consonante com a situação atual brasileira. Se formos discutir o problema constitucional ou unconstitutional, o problema ideológico, é lógico, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que vai falar em cada um de nós o interesse de nosso Partido, vai falar mais alto, junto a cada um de nós; o interesse que temos pelas prerrogativas político-partidárias, falando mais alto, enfim, o interesse do Partido que nos trouxe a esta Casa. Se deixarmos de lado, repito, o interesse político-partidário, e começarmos a pensar nos interesses do País, da Nação, como um todo, tenho a impressão de que chegaremos a um denominador comum e estaremos no caminho certo para advogarmos, com sobriedade, com patriotismo e com civismo, o interesse maior da Nação que deve falar mais alto no momento atual.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já disse desta tribuna, por muitas vezes, que, na minha concepção, a prioridade "um" do nosso País são os valores étnicos e morais da nossa sociedade, que não podem ser postergados de maneira alguma. Acredito que a primeira obrigação deste Poder, do Poder Legislativo, é preservar, custe o que custar, estes valores. Se não tivermos capacidade para preservar os valores étnicos e morais da sociedade brasileira, como a família e a religião, jamais poderemos ter condições de alcançarmos uma posição de sobriedade que possa dignificar a família e a Nação como um todo.

Dai por que venho à tribuna, na tarde de hoje, para ventilar, para ver se consigo um diálogo a respeito desta tese. Na minha tese, tem de ser posto de lado o interesse da política partidária, para que prevaleça o interesse da política nacional, tendo por base a economia e a sociedade de um modo geral.

Por que cheguei a essa conclusão, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Por que tomei por base trazer à tribuna, na tarde de hoje, esta minha tese? É porque, a cada dia que passa, fica mais complexa a situação brasileira! O salário daquele que trabalha, da classe mais sofrida, a cada dia que passa, comprando menos. Porque não meço o salário pelo volume de dinheiro que o operário bota no bolso. O operário, hoje, por incrível que pareça, está comprando menos do que ontem; o salário de hoje compra menos do que o salário de 1950. Esta é a situação do assalariado brasileiro.

Ora, tenho dito desta tribuna que o que significa o trabalho é o homem trabalhando poder dizer: eu sou pobre, mas vivo às minhas custas. Na hora em que o homem trabalhando não pode dizer isto, que é elementar, é primário e é natural, ele perde naturalmente o amor pelo trabalho. Então é de se perguntar: o que se espera de um homem que, trabalhando, é obrigado a entrar numa fila do INPS para aguardar uma consulta médica e depois implorar, como acontece a muitos deles, a caridade pública para comprar o remédio, porque ele não tem poder aquisitivo para adquirir o medicamento?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, acontece que eu jamais pude conciliar num homem que pede, o mesmo homem que trabalha. Em geral quem pede não gosta de trabalhar. O que significa o trabalho é o sujeito pobre poder, trabalhando, viver às suas custas. Na hora em que o homem, trabalhando, não pode viver às suas custas, ele perde — repito — o interesse pelo labor. Hoje, em todo País, a situação do assalariado de salário mínimo, daqueles que percebem um salário mínimo, é esta. Eles estão perdendo o estímulo pelo labor, porque o que eles percebem como salário não enobrece o trabalho. Esta é a primeira cláusula da minha suspeita, da minha preocupação, que me traz à tribuna na tarde de hoje.

A segunda cláusula é o problema da família. A família brasileira de classe pobre, a família brasileira de classe assalariada está cambaleando. Porque o dono de casa só tem condições de mandar na casa dele se ele puder cumprir com aquelas obrigações elementares, do aluguel, da feira, da água, da luz. Na hora em que o dono da casa não tem como atender a essas obrigações, ele começa a perder, por incrível que pareça, a autoridade moral dentro da casa dele.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a família deve ser preservada, custe o que custar. E eu perguntaria ao Senado, na oportunidade que lanço essa tese: como é que podemos preservar a família neste País se o dono da casa da família assalariada não está podendo manter a família? Como poderemos

preservar a família brasileira, se o dono da casa, ganhando salário mínimo, não tem como cumprir com essas obrigações elementares? E por não poder cumprí-las, está perdendo a força dentro da sua própria casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por incrível que possa parecer, a autoridade moral do dono da casa se mede por essa realidade. Na proporção em que o dono da casa pode responder por essas obrigações, ele manda, ele interfere, ele dita, ele orienta. Enfim, ele é o dono da casa. No dia que o dono da casa comece a faltar com esses deveres, com essas obrigações, ele começa a deixar de mandar na sua casa.

Sr. Presidente, o salário do Nordeste, da minha região, é 3 mil 180 cruzeiros por mês. Nós temos de convir que um dono de casa com este salário não tem como mandar na casa dele. E se não tem como mandar em sua casa, ele começa a perder autoridade moral dentro da sua própria casa. Este é o segundo caso que trago, hoje, à doura compreensão dos meus nobres pares, para que possamos estudar em bloco, colocando acima do interesse da política partidária, da política ideológica, o interesse da Nação.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, e esse salário do Nordeste, a que V. Ex^e se refere, irrisório, minguado, humilhante mesmo, já obteve, em função do art. 19 da Lei Salarial, um pequeno acréscimo com a redução das regiões em que se subdividiu o Território Nacional. Recorda-se V. Ex^e de que eram quatro as regiões para fim de fixação do salário mínimo.

Em função do art. 19 da Lei Salarial de nossa autoria, essas regiões foram reduzidas a três e esperamos que aquela unificação que pregamos e que V. Ex^e apoiou tão entusiasticamente seja, afinal, alcançada nos dois próximos exercícios, permitindo, assim, que o trabalhador do Norte e do Nordeste possua condições de uma sobrevivência condigna nesse quadro de imensas dificuldades que V. Ex^e relata com absoluta precisão. Vamos continuar lutando em favor dessa tese para que o Governo, sensibilizado pelas nossas manifestações e, sobretudo, pela pertinácia com que V. Ex^e tem trazido a debate esse problema, vamos ver se o Governo pode, realmente, permitir que se retribua o trabalhador nordestino, o trabalho do operário nordestino, com uma remuneração à altura de suas reais necessidades.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Mauro Benevides, fico muito grato pela sua interferência. V. Ex^e tem sido, nesta Casa, desde que aqui chegou, um defensor intímorato das causas populares. V. Ex^e tem sido, ainda, um preservador dos valores morais e cristãos da nossa sociedade.

Congratulo-me pelo espírito de concórdia, sensibilidade e civismo de V. Ex^e. Mas posso adiantar, nobre Senador Mauro Benevides, que o salário, a família e a religião têm que ser tratados, no contexto dessa filosofia, como um todo. Uma família que financeiramente está bem sucedida será, naturalmente, bem estruturada. Uma família que, financeiramente, é bem estruturada tem os seus valores éticos e morais a preservar, as suas tradições a conservar.

O que acontece com a família que não está estruturada financeiramente? É uma família dividida, com o varão, o dono da casa, em situação difícil, ao ponto de alguns deles até chegarem a se suicidar.

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quantos donos de casa não se suicidam, por conta da ruína financeira? Quantos donos de casa não se entregam ao relaxamento do vício, da embriaguez, porque não podem dar ao lar, à sua família, o conforto que eles sempre desejaram dar?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o capital vai estudar as possibilidades financeiras, em termos de rentabilidade, ele exige o lucro. O lucro, para o capital, é uma condição *sine qua non*; o capital só vai onde tem lucro.

Então, é importante que se comprehenda que o trabalho precisa, pelo menos, ter a compensação de poder dar àqueles que o executam as condições de poderem viver livremente às suas custas, às custas do seu suor, às custas do seu labor. Eu repito: o que significa o trabalho é o cidadão que trabalha poder viver livremente às suas custas. A essência da democracia é esta. É o homem ter a liberdade de, trabalhando, poder viver às suas custas, praticando aquilo que ele achar melhor.

Disse, há poucos dias, nesta tribuna, Srs. Senadores, que a situação do assalariado no Nordeste do Brasil, e — por que não dizer? — do assalariado de salário mínimo de todo o País, de toda a Nação, é uma situação muito mais difícil do que a do escravo negro. Disse desta tribuna.

E por que, Sr. Presidente? Por que, Srs. Senadores? O escravo negro não tinha salário; o escravo negro não tinha liberdade; dormia amarrado; mas dormia com a barriga cheia. Sim, ele não tinha liberdade, não era livre, não tinha salário, mas dormia com a barriga cheia. O escravo branco, hoje,

neste País, o assalariado de salário mínimo, dorme livre, tem plena liberdade, mas dorme com fome. Daí eu achar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a situação do escravo branco, hoje, é muito pior do que a do escravo negro. Esta é a realidade daqueles milhões que trabalham.

Então, temos que convir que esse salário mínimo atenta contra a segurança nacional, que esse salário mínimo de Cr\$ 3.180,00 do Nordeste não só atenta contra a segurança nacional, ele atenta contra a família, ele atenta contra a dignidade do trabalho, atenta, enfim, contra os bons costumes, porque dá a liberdade de o dinheiro ter o seu lucro, mas não assegura ao operário que trabalha o direito de, trabalhando, poder viver com dignidade.

Com o maior prazer, Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Já tive a oportunidade de assinalar, nesta Casa, que a presença de V. Ex^e na tribuna nos traz a autenticidade do homem nordestino, na simplicidade de suas análises, cruas, mas quase sempre verdadeiras. Ainda há pouco V. Ex^e citou — e vou ser breve porque estou inscrito para falar e estou desejando que V. Ex^e conclua — o escravo branco e o escravo negro. Trago uma contribuição a V. Ex^e: Gilberto Freyre escreveu um livro marcante na sociologia brasileira, "Casa Grande e Senzala", e ele analisa justamente esses problemas; na época da escravidão, o Senhor de Engenho, o fazendeiro, tinha o escravo como uma peça de sua propriedade e cuidava dele como cuidava do seu cavalo, com o maior cuidado, para que ele pudesse produzir mais. Lembro-me, também, que o meu avô, na região de Goiana, — em Pernambuco, contou-me uma história de que os negros escravos estavam trabalhando e o Senhor de Engenho mandou alimentá-los com corda de caranguejo. Eles, ao invés de comerem os caranguejos, amarraram os caranguejos na cintura. O feitor perguntou por que não tinham comido os caranguejos e eles responderam: "Tanto sustenta por dentro como por fora". A partir desse dia, o Senhor de Engenho foi advertido e mudou a dieta dos seus escravos, porque, como assinala Gilberto Freyre, o negro era um capital da maior importância naquela época. Com a libertação dos escravos, consequência, sem dúvida, da criação do regime assalariado, através de uma mudança histórica, porque saímos da época feudal para a época burguesa, com a criação do trabalho assalariado, através da máquina, o trabalhador assalariado tem a liberdade, hoje, de escolher onde trabalhar, mas nem sempre essa liberdade é absoluta, porque está condicionada à economia de cada povo, de cada país. E no Brasil, um País que tem regiões desenvolvidas, como São Paulo, e outras subdesenvolvidas em vários outros Estados que não quero citar aqui para não ofender esses Estados, mas que tanto V. Ex^e como eu sabemos, este País tem uma coisa dolorosa, que é o subemprego e esse subemprego é pior do que o salário-mínimo. De maneira que o nosso subemprego leva o nosso trabalhador a uma posição inferior à do negro escravo.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado, nobre Senador Aderbal Jurema. Comecei a sentir que nós podíamos debater nesta Casa esse grande problema. Acho que o debate político-ideológico, na hora atual, deixa, realmente, a desejar, porque o interesse da Oposição é ser Governo e o interesse do Governo é se conservar no poder. Se o interesse da Oposição é ser Governo e o interesse do Governo é se manter no poder, é lógico que esse debate não é um debate em que possa falar mais alto o interesse da Nação. Eu até dizia que o interesse de sobreviver do político, o ser poder, divencia o homem do seu melhor objetivo. O interesse do político em ser poder absorve-o de uma tal maneira que o retira do seu melhor objetivo. Daí por que vim para a tribuna, na tarde de hoje, achando que podíamos debater esse problema, o problema do nosso assalariado e do salário mínimo. Porque V. Ex^e veja bem, Senador Aderbal Jurema: V. Ex^e abordou o problema das regiões mais pobres e das regiões mais ricas. Quando cheguei aqui, em 1975, entreguei um projeto ao Sr. Ministro da Fazenda, pois eu não podia apresentá-lo, porque ele realmente implicaria em problemas financeiros, para que o Sr. Ministro da Fazenda, através do Poder Executivo, mandasse um projeto, no qual ficassem condicionados legislações específicas para cada uma das Regiões do Brasil. O Brasil se divide em cinco regiões diferentes. O Norte, com uma situação peculiar a ele, o Nordeste com seus problemas peculiares, o Sul, o Sudeste e o Centro-Oeste. São cinco regiões completamente diferentes. O que eu pedia ao Ministério da Fazenda era que desse prioridade para que cada uma dessas regiões tivesse uma legislação específica, porque eu estou com V. Ex^e, tem as regiões ricas e as pobres. O que acontece com as suas legislações? Quando o Governo vai fixar o salário, as obrigações, o Governo fixa diferentemente. O salário de São Paulo hoje, é de 4 mil e tantos cruzeiros e o do Nordeste é de 3 mil e tantos. Temos uma diferença para menos de mais de 30%, porque somos diferentes. Mas, o mesmo Governo que fixa diferentemente os salários, porque somos diferentes, fixa uma só taxa rodoviária. O emplacamento de um carro, da região mais longínqua, mais

pobre do País, se iguala à região mais rica; o operário de lá, que ganha menos, paga os mesmos 8% de encargos. As tarifas de água, de luz, são as mesmas. Então, eu perguntava, em 1975, ao Ministério da Fazenda, por que é que somos diferentes na hora do direito e nos igualam na hora da obrigação? Não é justo, não é lógico, não é evidente que esse homem do Nordeste, com um salário 30 ou 32% mais baixo, e pague a mesma taxa rodoviária que paga o paulista, que paga o mineiro, que paga o carioca. Não é justo que ele pague a mesma taxa de água, a mesma taxa de luz, enfim, esse projeto continua marginalizado no Ministério da Fazenda e até hoje, são passados quase 6 anos, continuamos subordinados a uma só legislação, que depõe fragorosamente contra o interesse de cada uma das regiões.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com maior prazer.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Nobre Senador, V. Ex^e, desde quando chegou a esta Casa, chancelado pela vontade soberana do povo do seu Estado, passou a defender, veementemente, um tratamento diferenciado para o Nordeste e esta sua pregação não sensibilizou apenas seus pares, nesta Casa Legislativa, mas, hoje, conscientiza até mesmo àqueles que se acham vinculados diretamente ao Governo Federal. Posso informar a V. Ex^e e à Casa que, na última reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, levado a efeito na cidade de São Luís, no Maranhão, praticamente todos os Governadores de Estado que compõem o Conselho Deliberativo daquela agência desenvolvimentista reclamaram o Governo Federal esse tratamento diferenciado, que tem sido a tônica de todos os seus pronunciamentos na tribuna do Senado Federal. Quero trazer, pois, a V. Ex^e essa informação que deve propiciar a V. Ex^e aquela sensação de conforto e de tranquilidade, porque as suas idéias, defendidas a partir de 1975, passaram a sensibilizar inclusive àquelas autoridades que têm a responsabilidade de dirigir várias unidades da Federação brasileira.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Mauro Benevides, fico grato a V. Ex^e porque, na realidade, só através de legislações específicas podemos realmente administrar com justiça esse País.

Outro problema é o do ICM. O ICM é um imposto que penaliza gregos e troianos; o ICM é um imposto que incide na mão do homem porque trabalhou, porque produziu, o que é uma ignomínia. Ninguém pode pagar tributo porque trabalhou. Não é justo que o cidadão pague tributo porque ele trabalhou. Mas, por incrível que possa parecer, a filosofia do ICM obriga ao produtor a sofrer uma incidência tributária altamente onerosa, porque trabalhou e porque produziu.

Tenho dito dessa tribuna, desde que aqui cheguei, que não entendo uma taxa do ICM que incide de 15 até 18% em cima do produto bruto na mão do homem do campo, pela simples operação comercial. Porque não é lógico, não é justo que o homem trabalhe, este ano, colha dois mil quilos de milho, de feijão, de algodão por hectare, sofra a taxa do ICM; no ano seguinte, ele tem uma frustração de safra, e, em vez de colher dois mil quilos, ele só produza e colha 200 e vai sofrer a mesma taxa tributária.

São esses assuntos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que precisam ser discutidos nesta Casa, que a imprensa precisa valorizar, que o Governo precisa prestar atenção. São esses assuntos que ferem a alma nacional. Mas, por incrível que pareça, o poder político, o poder de imprensa não valorizam esses trabalhos que, na realidade, é o cerne da nacionalidade.

Porque, não é justo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que um cidadão produza, repita, dois mil quilos este ano, sofra uma incidência fiscal e, no outro ano, ele tem uma frustração de safra, só colha 200 quilos, foi uma produção altamente deficitária, e ele continue a pagar o mesmo tributo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pagar tributo porque simplesmente trabalhou, é uma imoralidade. São esses processos diabólicos que tiram o homem do trabalho, que tiram a motivação de quem produz.

De forma que, Sr. Presidente, não querendo mais alongar, mas querendo deixar esta tese, pela passagem da data de hoje, para que, acima do interesse político-partidário e ideológico, possa prevalecer o interesse nacional e comum da nacionalidade, é que deixo a tese para que possam meus pares, estudando, trazer para o conforto da nacionalidade dias melhores para quem trabalha e para quem produz.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para uma comunicação.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estava inscrito, mas afazeres no meu gabinete não me permitiram comparecer quando V. Ex^e me

chamou. De maneira que agradeço a lhança de V. Ex^e, dando-me oportunidade para fazer um apelo às autoridades financeiras do País quanto à situação dos produtores de calçados em Pernambuco.

Há uma região no meu Estado, localizada no Município de Timbaúba, que vem produzindo para o País e para o estrangeiro os melhores calçados do Nordeste. Pois bem, Sr. Presidente, esse parque industrial está ameaçado de fechar, segundo vejo no *Diário de Pernambuco*:

BANCOS RECUSAM DESCONTAR E PREJUDICAM CALÇADISTAS

Os industriais de calçados de Timbaúba, município pernambucano, classificam de "calamitosa" e "afilitiva" a situação em que se encontram como consequência da posição assumida pelos bancos oficiais e privados que, alegando falta de recursos, não mais descontam duplicatas.

O *Jornal do Comércio*, também de Pernambuco, publica: "Fábricas de calçados de Timbaúba ameaçam fechar". Em outra notícia, o *Diário de Pernambuco* diz: "Calçadistas de Timbaúba vão a Maciel por crédito".

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Aderbal Jurema, recebi hoje vários telegramas e telefonemas, informando que devem chegar amanhã, a Brasília, não só o Governador do Rio Grande do Norte, mas, a representação das classes empresariais da indústria e do comércio que, em companhia das classes políticas, independente de cor partidária, vão ter um encontro com o Ministro Delfim Netto, com o Ministro Galvões, da Fazenda, para tratar desse assunto do Rio Grande do Norte. Lá na minha terra, no Rio Grande do Norte, os bancos não têm dinheiro. Os bancos oficiais não têm dinheiro para operar nem com duplicatas, nem com promissórias, com nada, não existe dinheiro no Rio Grande do Norte. De forma que a presença de todas essas pessoas, amanhã, aqui em Brasília, tem como objetivo número um fazer um apelo às autoridades do setor econômico para que mandem dinheiro para o Nordeste, para que o comércio possa sobreviver, sob pena de um colapso total. Congratulo-me com V. Ex^e que, na oportunidade em que defende os interesses do Estado de Pernambuco, me dá a oportunidade de levar, como apoio ao discurso de V. Ex^e, também as grandes, merecidas e justas reivindicações das classes empresariais do Rio Grande do Norte. Muito obrigado.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Incorporo a minha comunicação a contribuição de V. Ex^e, porquanto aqui estou com um memorial de dez pequenos produtores de calçados de Timbaúba, onde eles dizem:

"Atualmente, para surpresa nossa, encontramo-nos diante de uma situação inusitada. Praticamente, não há descontos. Os bancos aqui existentes: Banco do Brasil, Banco Nacional do Norte e BANDEPE; alegam falta de recursos para descontar duplicatas: E, motivados por isso, engavetam-se, acumulam-se nossas propostas de desconto, gerando crises que, como avalanche, tende a aumentar o bolo no final, e cujas consequências serão verdadeiramente desastrosas."

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Com muito prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Aderbal Jurema, a situação do Nordeste é, realmente, de muita dificuldade no setor de crédito. As medidas adotadas pelo Governo, no sentido de conter a expansão dos meios de pagamento e controlar a moeda, e dirigidas para o combate à inflação, são necessárias. Todavia, sabemos que os bancos oficiais do Nordeste ficaram fora do limite dos 45% da expansão do crédito. Alguns problemas de natureza específica têm sido trazidos ao Governo Federal, e este tem sido sensível a todas essas solicitações. Há poucos dias, foi resolvido o problema do crédito para a comercialização da safra do algodão e da castanha, que infelizmente não constava do orçamento monetário. Esses problemas foram resolvidos. Acredito que o Governo federal será sensível, também, às solicitações, justas solicitações, hoje apresentadas por V. Ex^e.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Agradeço os esclarecimentos do nobre Líder, Senador José Lins. E continuo a traduzir para esta Casa e para a Nação o apelo dos pequenos industriais de Timbaúba, município pernambucano.

Lá, a situação é de fato terrível, porque eles não têm capital de giro para enfrentar esse tipo de recessão. Ainda há pouco o Senador Agenor Maria di-

zia da tribuna desta Casa que nós somos diferentes, porque nos dão um tratamento igual quando se trata de juros bancários, e de outras operações financeiras. O caso, por exemplo, desses industriais de Timbaúba que, numa zona monocultora, porque todos sabemos que Pernambuco, na Zona da Mata Norte e na Zona da Mata Sul, tem a cana-de-açúcar como rainha, eles procuraram identificar a produção formando, em estilo quase que medieval, uma corporação de pequenas indústrias de calçados que exportam, não apenas para o resto do País, mas para o estrangeiro. Produzem 200 mil pares de calçados mensalmente, o que representa um faturamento em torno de 50 milhões de cruzeiros. Vejam que é uma modesta contribuição. Pois bem, dentro de uma produção de 200 mil pares de calçados, com um faturamento de 50 milhões de cruzeiros, vem o fechamento do crédito, as duplicatas na gaveta. Como iremos dar conta do desemprego? Como iremos dar conta de um ato criminoso, que seria o fechamento dessas pequenas indústrias, uma vez que sabemos que um País em desenvolvimento, como o Brasil, não pode apenas prestar atenção ao metrô, ele tem que estar atento às pequenas indústrias.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Essas pequenas indústrias, lá no Nordeste, proporcionalmente, empregam mais gente do que as grandes indústrias. Porque as grandes indústrias são altamente sofisticadas.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — V. Ex^e está dizendo uma verdade, e ninguém mais do que o Senador José Lins, que foi um grande superintendente da SUDENE, sabe disto, pois, quando era superintendente, verificou que as grandes indústrias são as que empregam, em proporção do capital investido pela SUDENE, muito menos gente do que as pequenas e médias indústrias. V. Ex^e tem absoluta razão.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador, essas indústrias são automatizadas. Elas não empregam quase ninguém. Elas têm um lucro total e fizeram o capital de giro com muita facilidade. As pequenas indústrias não têm como fazer capital de giro, e a vida destas empresas depende desse capital de giro que é dos bancos. Na hora em que se corta esse crédito, acaba a indústria. Daí vem o desemprego. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — E, Sr. Presidente, com esta vocação de ser autêntico em relação à minha região, não acredito que uma recessão em Timbaúba resolva nenhum problema financeiro neste País, em relação à inflação. Pelo contrário, tenho a impressão, como um homem público de muitas décadas — que não sou homem público há dez anos, há quarenta anos que miltão na política — que nós, ou procuraremos as pequenas coisas para darmos atenção a elas, ou, então, seremos um povo delirantemente destinado a um fracasso total. Porquanto, não posso entender a situação desses pequenos industriais de Timbaúba, que criaram com amor, com sacrifício e com trabalho, um mercado não apenas interno, porque os calçados fabricados naquela região estão sendo vendidos na França e nos Estados Unidos.

Portanto, este apelo é para que, se temos um tratamento diferente quanto aos salários, também precisamos ter um tratamento diferenciado para o Nordeste, porque o Nordeste é, sem dúvida, aquela região onde nasceu a nacionalidade. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, que falará como Líder.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo render uma homenagem a um grande jornalista, que acaba de falecer, Samuel Wainer. Morreu trabalhando, foi um dos mais destacados jornalistas do País; lançou-se como diretor da Revista *Diretrizes*, que teve profunda repercussão em toda a vida política e cultural do País. Daí, passou para o lançamento de um jornal que revolucionou a técnica jornalística nacional, *Última Hora*.

Muito ligado às reivindicações dos trabalhadores, colaborador de Getúlio Vargas, Samuel Wainer permaneceu no jornalismo até o último minuto de sua vida. Morreu escrevendo. Hoje, numa coincidência histórica, o item 1º

de nossa Ordem do Dia refere-se à transcrição de um artigo de Samuel Wainer sobre a figura do jurista Dalmo Dallari, que numa homenagem póstuma ao grande jornalista, o Senado aprovou por unanimidade a transcrição desse seu artigo.

Mas ainda hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a *Folha de S. Paulo* publica entre os artigos de segunda página, um assinado por Samuel Wainer. O artigo se intitula “Uma vitória do progresso”, e se refere a este episódio impressionante que acaba de ocorrer na Polônia, em que os trabalhadores reivindicaram de forma pacífica, mas enérgica, o direito de organizar os seus sindicatos, sindicatos livres, que representem o pensamento dos trabalhadores. Samuel Wainer escreveu seu último artigo, exatamente na defesa desse direito básico dos trabalhadores, que é o de terem o seu sindicato e não o sindicato que lhes é imposto pelo aparelhamento estatal. Ele se refere à reivindicação dos trabalhadores poloneses e se refere também à reivindicação dos trabalhadores de todas as partes do mundo, mostrando que acima das falsas fronteiras socialistas ou capitalistas, que são muitas vezes rótulos de países, há outras reivindicações que são mais importantes, e que dizem respeito a direitos fundamentais da pessoa humana, e principalmente do homem que trabalha.

Peço permissão, Sr. Presidente, para inserir no meu discurso, para que conste como homenagem do Congresso e do Senado à figura de Samuel Wainer na sua causa, o seu último artigo: “Uma Vitória do Progresso”.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Eu gostaria, na altura das considerações de V. Ex^e, quando evoca a figura do jornalista militante, Samuel Wainer, lembrar aqui que conheci Samuel Wainer dirigindo *Diretrizes*, que, em verdade, foi uma revista que trouxe um halo de novidades para as letras do País. Samuel Wainer foi sempre aquele Dom Quixote do jornalismo. Ele se preocupava mais com as idéias que defendia do que com a sua tranquilidade pessoal. Daí ter atravessado fases muito difíceis neste País, quando teve amigos como V. Ex^e assinalou, como o Presidente Getúlio Vargas, como Jango Goulart. No entanto Samuel Wainer sempre foi o que um velho professor pernambucano, já falecido, Jorge Cahú, dizia do professor, “que a profissão do professor não dava pão nem glória”. A profissão do jornalista, também, neste País, não dá pão nem glória, dá sempre luta e cadeia.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço as palavras de V. Ex^e, Senador Aderbal Jurema, que representam uma justa homenagem a este homem que V. Ex^e muito bem qualificou de um Dom Quixote do jornalismo brasileiro.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex^e, prestando homenagem a Samuel Wainer, o grande lutador da imprensa brasileira, que marcou época com a sua *Última Hora* e com a sua colaboração pelos ideais e pela sua luta em favor dos sindicatos, presta, de envolta com a homenagem a ele, homenagem a todos os jornalistas, a esses que lutam, dando ampliação e divulgação de todos os atos da vida brasileira, principalmente do Senado Federal, da Câmara, do Executivo, tudo isto. Esses são os peões, em torno do qual se processa essa luta neste País. Portanto, V. Ex^e prestando essa homenagem a Samuel Wainer, que tive o prazer de conhecer também, e que foi um peão e um campeão da liberdade, a está prestando a todos os jornalistas que, humilde e anonimamente, na sua noite maldormida, escrevendo o seu sueldo, a sua nota, a sua colaboração, a sua página ou a sua coluna no jornal, divulga idéias, semeia idéias e constrói com as suas palavras, o mundo que haveremos de ter, no futuro. Portanto, V. Ex^e presta uma homenagem significativa a este campeão da liberdade que foi Samuel Wainer que, através da sua luta, inscreveu o seu nome entre aqueles grandes jornalistas de nosso País.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço a colaboração de V. Ex^e a este pronunciamento que faço ao grande jornalista Samuel Wainer.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Como V. Ex^e, nós, do Partido Popular, nos encontramos consternados pelo desaparecimento de Samuel Wainer, em pleno vigor de sua criatividade jornalística e em pleno viço de sua luta li-

bertária, que foi a marca maior de sua passagem na terra. O Partido Popular deseja associar-se a essa homenagem, dizendo que o Brasil precisava, principalmente agora, nesta difícil hora de abertura democrática, do talento, do vigor, da inteligência e, sobretudo, do poder de convencimento daquele jornalista, cuja biografia se confunde com a História do Brasil contemporânea. Nós nos associamos com a família jornalística brasileira e, principalmente, com a dor dos verdadeiros democratas deste País.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — A homenagem que V. Ex^e presta, nobre Senador Gilvan Rocha, em seu nome pessoal e do seu Partido, ao lado das homenagens prestadas pelos representantes da Maioria e de outros Partidos desta Casa, revelam a unanimidade com que o Senado rende homenagem a este homem que lutou pelos direitos dos humildes, que militou no jornalismo e foi um exemplo de dedicação à esta grande trinchera da liberdade e da democracia que é a imprensa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, permitam-me nesta homenagem a Samuel Wainer eu insira, como complemento, um apelo que me é dirigido por trabalhadores, através do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Cubatão, Santos e São Sebastião.

O sindicato, em representação que nos envia, sintetiza aspectos do não cumprimento da Lei da Anistia em relação a trabalhadores daquela categoria profissional.

Relatam os trabalhadores de Cubatão, através de seu Sindicato, que a Lei de Anistia, em relação aos 325 empregados que requereram o seu retorno aos quadros da PETROBRÁS do Brasil inteiro, apresenta um resultado triste e decepcionante e, além disso, profundamente injusto. Dos 325 solicitantes beneficiados pela anistia, apenas 7 obtiveram a sua reintegração em todo o Brasil; 34 foram aposentados compulsoriamente e 7 viúvas beneficiadas com a pensão.

E, assim, 285 empregados da PETROBRÁS foram praticamente excluídos dos benefícios da Lei da Anistia.

Pedem os trabalhadores, em representação dirigida ao Senhor Presidente da República e da qual enviam cópias ao Congresso, que sejam tomadas medidas para o esclarecimento desta situação e para a extensão do benefício àqueles que, até agora, não foram contemplados. Pedem, fundamentalmente, duas coisas: primeiro, que seja feita a revisão de todos os requerimentos dos empregados excluídos da Lei da Anistia, inclusive possibilitando aos interessados o direito de defesa com a representação das provas documentais; e segundo, pedem que se defina qual o órgão que assumirá a responsabilidade pelo pagamento das aposentadorias e pensões. E para que não se cometam más injustiças pedem eles que se adote o mesmo critério estabelecido em relação aos militares das Forças Armadas anistiados ou passados para a reserva.

São estas, fundamentalmente, as solicitações que nos são feitas pelos trabalhadores na indústria da destilação e refinação do petróleo.

Fazemos nossos, a solicitação e o apelo destes trabalhadores, pedindo ao Senhor Presidente da República, a quem foi dirigida esta representação, ao Sr. Ministro de Minas e Energia e à direção da PETROBRÁS, que receba esta representação e lhe dê o encaminhamento que lhe é de justiça, principalmente este que não pode ser negado a nenhum cidadão; o direito de recorrer da decisão e apresentar a documentação complementar que seja necessária, para que lhe sejam reconhecidos os direitos firmados na Lei da Anistia, que constitui um dos motivos a que com freqüência o Senhor Presidente da República recorre para demonstrar o seu propósito de uma abertura democrática.

Penso que esta solicitação atende aos propósitos anunciados de que a anistia atenda a todos os brasileiros.

Fazemos nossa a representação e o apelo às autoridades competentes, para o atendimento a uma reivindicação de rigorosa justiça.

Eram essas as considerações que queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

UMA VITÓRIA DO PROGRESSO

A esta altura, em Varsóvia, um general polonês poderia parodiar às avessas o General Jorge Videla, presidente da Argentina, declarando à imprensa: “Estamos diante de uma infiltração perigosa de agentes do capitalismo internacional. Eles pretendem solapar e subverter o nosso sistema socialista.”

Mas, lá como cá, por mais honestos que sejam os sentimentos dos “bolos radicais, mas puros, do regime”, a realidade estaria sendo confundida com o desejo. Pois nem em Gdańsk nem em Buenos Aires ou no ABC, os trabalhadores são hoje os mesmos dos tempos em que agentes internacionais po-

deriam manipulá-los à vontade. Os anseios por mais liberdade e por uma vida melhor estão ultrapassando as velhas confrontações ideológicas. E por isso a formação de sindicatos livres e o direito à greve, reivindicações vitoriosas na Polônia, representando conquistas sem precedentes na história de um país socialista, marcam um dos passos mais avançados na valorização do trabalhador como um dos componentes básicos de uma sociedade moderna.

"Tenho de esfregar os olhos para acreditar que estou num país socialista" — repetia perplexo e atônito um repórter da televisão norte-americana presente ao estaleiro Lênin, onde líderes grevistas e delegados governamentais poloneses discutiam as linhas gerais do acordo. E Lech Walesa, o principal líder dos trabalhadores, que há quinze dias era considerado um marginal proibido de entrar no estaleiro, estava novamente à frente do comitê eleito para negociar com as autoridades do governo, isto é, negociar com o todo-poderoso Partido Comunista, que na Polônia se chama Partido Operário Unificado.

Essa histórica conquista dos trabalhadores poloneses — sindicatos livres e direito à greve — já faz parte, entretanto, das relações de rotina entre patrões e empregados no países mais desenvolvidos da Europa Ocidental. Ainda há poucos dias o comentarista lia num jornal francês esta declaração de um dos mais poderosos empresários da França, o Sr. Fres Chandon: "Hoje, um empresário moderno deve dedicar metade de seu tempo à direção de seus negócios e a outra metade às negociações com os sindicatos a que seus trabalhadores estão vinculados." E nem por conceder aos seus sindicatos esses direitos, a França deixa de ser um dos baluartes do sistema capitalista no mundo ocidental.

A vitória dessa verdadeira rebeldia branca dos trabalhadores na Polônia socialista, com a consagração de um novo sindicalismo livre, assim como as declarações que o comentarista extraiu da entrevista concedida pelo Sr. Chandon, são ângulos de uma mesma concepção de progresso. E devem ser devidamente analisadas pelas elites dirigentes do Brasil, onde um sindicalismo livre vem emergindo. Mas ainda sofrendo irracionalmente restrições e limitações que neste momento, especialmente diante do que acaba de ocorrer na Polônia, mostram-se cada vez mais obsoletas, estéreis e negativas.

S.W.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSE LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive conhecimento de que hoje, no Congresso Nacional, foi feita severa e injusta crítica ao eminente Governador Virgílio Távora, do Estado do Ceará.

O que aconteceu, Sr. Presidente, é que um eminente professor e jornalista do meu Estado, nosso correligionário, por questões pessoais, altercou com um grupo de pessoas que se encontravam em um encontro político. Como sendo incidente foi interpretado, como sendo também, de natureza política e nele envolvido o nome do Governador. Todavia, Sr. Presidente, quero crer que esta Casa e todo o País, conhecendo como conhece o eminente ex-Senador Virgílio Távora, hoje Governador do Ceará, não levará em conta esses agravos. Todos temos a convicção de que S. Ex^e é um democrata convicto e que jamais apoiaria qualquer atitude dessa natureza.

Quanto à segunda pessoa também envolvida, trata-se de um professor universitário, de um radialista de renome, também de excelente comportamento na comunidade cearense. Estou certo de que ele também não teve maior culpa, não merecendo também as acusações de que foi alvo. O acidente foi provocado por terceiros, sem que o Dr. Cid Carvalho tenha qualquer culpa.

Eu quero deixar aqui a minha solidariedade ao Governador Virgílio Távora e ao Dr. Cid Carvalho, na certeza de que eles continuam a merecer o apreço da comunidade cearense e de todo o País.

Muito obrigado a V. Ex^e (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A correspondência diária de um parlamentar brasileiro, principalmente na difícil conjuntura que o País atravessa, é um repositório de casos aparentemente insolúveis, uma sucessão de depoimentos estarrecedores, um retrato, sem retoques, de um quadro social constrangedor.

Escrevem-nos os funcionários injustiçados pelas sucessivas leis de reestruturação, nunca abrangentes dos casos mais dolorosos, restando prejudicados quase sempre os de menor nível salarial; reclamam os optantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em alguns casos, e, em outros, os que pre-

feriram a situação estatutária, conforme o setor público transformado em autarquia; mas a maior soma de cartas vem das mãos dos que, tendo trabalhado a vida inteira, chegam à idade provecta sem qualquer tipo de assistência social, nem o mínimo benefício de modesta aposentadoria.

Quando o Governo garantiu aos mais idosos, no setor rural, uma aposentadoria mitigada, houve esperanças de muitos outros, trabalhadores por conta própria, no sentido de que também receberiam benefício assemelhado.

Nada disso ocorreu.

Temos, em mãos, uma carta vinda de Belo Horizonte e datada de 28 de maio último, em que uma senhora, que se estabeleceu por conta própria, em 1969, aos 72 anos de idade, montando um bar, em vista da insuficiência da aposentadoria do marido, reclama não ter, até agora, com 83 anos, como terminar os seus dias sem a sujeição diária do trabalho.

Eis um trecho da sua carta:

"Nesta idade, quando muitas, nas mesmas condições, já estão procurando um refúgio para aí terminar os seus dias, debulhando tranquilamente o seu rosário, eu continuo, corajosamente, a enfrentar o balcão de um bar das seis da manhã às vinte e quatro horas, suportando, resignadamente, todas as consequências decorrentes do exercício dessa profissão."

Lembra, ainda, que, durante cinco anos, de 1969 a 1974, pagou religiosamente todos os seus compromissos tributários, tentando descontar para o INPS, não recebida a contribuição porque a lei não o permitia.

Sentindo-se assim marginalizada, recorrera ao Presidente Geisel, terminando por ouvir um "não" da Previdência Social em Belo Horizonte. Não teve melhor sorte, em carta dirigida ao Ministro Jair Soares, nem quanto a um pedido feito ao Presidente João Figueiredo.

Concluindo, assinala a missivista:

"Não pretendo um auxílio, mas a remuneração do meu trabalho. Se trabalhei, lutei e o Governo recolheu meus impostos, porque negou-me o direito de contribuir para o INPS? De qualquer forma, cumprindo obrigações tributárias, contribuí para os cofres públicos."

Assim são tratados os idosos neste País. Chegando à idade provecta, parece que são obrigados a pedir desculpas por ter vivido muito e condenados à caridade pública, depois de uma vida de trabalho, quando recebem, como paga final, a negativa de um justo repouso.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A onda de terrorismo registrada no País tem sido veementemente condenada por todos os segmentos da opinião pública brasileira, que passaram a reclamar do Governo uma ação vigorosa para pôr termo à escalada da violência que setores radicais deliberaram implantar no território nacional.

Na tribuna desta Casa, parlamentares de todas as agremiações, a começar pelos líderes da Maioria e Minoría já expressaram o seu repúdio aos atentados que se repetiram em várias capitais, cuja apuração enérgica passou a ser aguardada por todas as correntes de pensamento.

Os episódios vandálicos do último dia 27 de agosto, no Rio de Janeiro, vitimando a Sra. Lyda Monteiro, funcionária da OAB e ferindo gravemente servidores da Câmara Municipal carioca indignaram toda a população brasileira, que se posicionou decididamente contra os seus autores para os quais se espera punição exemplar.

No Ceará, Sr. Presidente, entidades oficiais e privadas, a começar pela Assembléia Legislativa, ocuparam-se das gravíssimas ocorrências, com manifestações de apoio às providências legais destinadas a coibir a sua continuidade, num instante em que os esforços de toda a comunidade devem direcionar-se para a ampliação da chamada "abertura política".

O Clube do Advogado, prestigiosa instituição que congrega os causídicos cearenses, emitiu, a respeito, nota oficial de protesto, vazada da forma seguinte:

"A gravidade da situação econômica, social e política da Nação já não pode mais ser minimizada, nem tratada com medidas ou processos administrativos e políticos divorciados da realidade brasileira, contemporizadores, e, alguns deles, até mesmo agravadores da crise, por impossibilitarem uma sólida união nacional das forças políticas democráticas e dos diversos segmentos e organizações da sociedade civil brasileira, sem a qual — isso se torna cada

vez mais evidente —, não sairemos da difícil conjuntura em que o país se encontra. Esteadas na crise, as forças obscurantistas, reacionárias, e, por isso mesmo, antidemocráticas, que prosperam ao longo dos anos do regime de exceção em que a Nação viveu, promovem uma escala terrorista em nossa Pátria, destroem, intimidam e assassinam.

O Clube do Advogado, tradicional associação de profissionais, que tem no seu ideário a defesa intransigente do direito das liberdades políticas e do aperfeiçoamento da nossa ordem constitucional, traz a sua solidariedade à Ordem dos Advogados do Brasil, à família enlutada de dona Lydia Monteiro, Câmara dos Vereadores da cidade do Rio de Janeiro e a todos quantos têm experimentado a ação repulsiva das forças antiprogressistas que se opõem a uma completa volta do país ao Estado de Direito. Por outro lado, apela calorosamente a todos quantos ocupam postos de mando e responsabilidade pela vida administrativa e política do Brasil, bem como aos partidos, que têm obrigação de bem orientar o povo brasileiro, a urgentemente encontrarem um terreno comum de energética luta pela salvaguarda da Democracia e das liberdades públicas em nossa extremecida Pátria e pela superação da dura crise econômica que nos atinge.

Fortaleza, 30 de agosto de 1980.
Antônio Carlos de Araújo Sousa
Presidente."

Srs. Senadores:

Ao divulgar a Nota Oficial do Clube do Advogado, sodalício a cujos quadros pertenço, desejo dar conhecimento de sua íntegra às autoridades federais, encarecendo das mesmas, uma vez mais, redobrados esforços para restabelecer a tranquilidade da ordem pública, indispensável à prática correta das liberdades democráticas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.) —
Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda ecoam, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, os resultados do Seminário de Desenvolvimento Regional realizado, no ano passado, pela Segunda Região Administrativa, quando se aprovou a "Carta do Litoral Paulista e Vale da Ribeira".

Dentre os temas abordados, avulta o da legitimação das posses de terras devolutas, em virtude das constantes lutas entre o Município de Registro e outros adjacentes, diante da indefinição legal desse problema fundiário.

Continuando ilegítimas essas terras, em lugar de contribuir para o desenvolvimento econômico regional, só produzem pendências, resultando despesas irrecuperáveis, uma vez que apenas na sub-região de Registro, cerca de 400 mil hectares estão comprometidos com esse problema, claramente demonstrada a precariedade do sistema discriminatório existente, como acen-tuou, na indicação nº 365, apresentada à Assembléia Legislativa, o Deputado Rubens Lara.

Avolvem-se os litígios no Vale do Ribeira e na região de Peruíbe, onde também há terras indígenas, conflagrados ou em permanente ebullição os seus habitantes, com insistentes manifestações de posseiros e consequentes violências dos pseudo-proprietários. Cresce o número das vítimas, acordando a administração para que evite fatos mais graves.

A Comissão Especial de Inquérito, criada pela Assembléia Legislativa de São Paulo, fez séria investigação na área, apurando a anarquia fundiária existente, com a falsificação de títulos patrimoniais, constituindo-se um excelente acervo para as providências cabíveis por parte do Governo Estadual.

Pedindo o apressamento das conclusões dessa CPI, o Deputado Rubens Lara assinala:

"Parece-nos extremamente perigoso, do ponto de vista social, permitir que continuam a ocorrer pressões, e até mesmo formas de coação, no sentido de que as terras sejam desocupadas pelos atuais detentores, antes que haja uma decisão formal e definitiva da Justiça. Se o Estado não tem meios, o que não é crível, para contribuir no esclarecimento da questão, pelo menos deve assegurar a tranquilidade dos que estão integrados nessa área, que o próprio Serviço do Patrimônio da União, por intermédio de um seu representante, recebe, da Comissão Especial de Inquérito, a verdade litigiosa das posses não formalizadas pela justiça".

Depois de argumentar com a repetição dos lamentáveis episódios do Vale do Ribeira e a omissão de autoridades da Segurança Pública, conclui a indicação:

"A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Sr. Paulo Salim Maluf, por intermédio da Procuradoria do Patrimônio do Estado, a necessidade imediata da legitimação das terras devolutas existentes no Vale do Ribeira, sub-região de Registro e outras adjacências, tendo-se em conta os inúmeros conflitos que se vêm desenrolando naquela região".

Esperamos que, aprovada a indicação, o Governador do Estado não retarde mais as providências pedidas, a fim de que se restaure a segurança no Vale do Ribeira e na região de Peruíbe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 626, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1979, da Senadora Eunice Michiles, que institui o Dia Nacional de Defesa da Fauna.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 629, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 1º do artigo 389 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1975, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS, tendo

PARECERES, sob nºs 580, 226, 227 e 228, de 1980, das Comissões:

- de Redação, oferecendo a redação do vencido na apreciação preliminar;
- de Legislação Social, favorável, com voto em separado, pela aprovação, do Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Senador Braga Júnior;
- de Finanças, favorável nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Saldanha Derzi e Arnon de Mello; e
- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do substitutivo da Comissão de Finanças.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que altera o artigo 607 do Código Civil, acrescentando-lhe os §§ 1º e 2º, tendo

PARECER, sob nº 615, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1978, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a eleição do Juiz de Paz, tendo

PARECER, sob nº 625, de 1980, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, do Senador Lázaro Barboza, dando nova redação aos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o

mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 1º-9-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo abordar alguns aspectos gerais da política tributária do Imposto de Circulação de Mercadorias. Antes, solicitaria a V. Ex^e que fizesse constar dos Anais a Declaração da Bancada de Vereadores do PMDB de Juiz de Fora, bem como da sua Comissão Executiva Provisória, contrários à prorrogação de mandatos.

Sr. Presidente, ao abordar o problema do Imposto de Circulação de Mercadorias, gostaria de me referir ao pronunciamento que encontro hoje nos jornais, do Presidente da Casa, Senador Luiz Viana, que diz o seguinte:

VIANA ANUNCIA MUDANÇAS NO ICM

Salvador — Ao defender a autonomia municipal, durante a sessão de encerramento do III Congresso de Vereadores do Estado da Bahia, o Presidente do Senado, Sr. Luiz Viana Filho, anunciou que o Governo enviará ao Congresso, na próxima semana, projeto com modificações na sistemática de distribuição de ICM, visando a beneficiar os municípios.

Dentro de pouco tempo, os municípios terão alguns recursos que lhes cabem — mas que hoje são desviados para o Estado e a União — para melhorar suas condições no atendimento à população, como destacou o Presidente do Congresso Nacional. Contudo, o Senador declarou-se favorável a uma reforma tributária para “modificar, pelo menos em parte, a injustiça que está vitimando o município brasileiro”.

Degradação

Em consequência da inadequada distribuição de renda do País, como ressaltou o Sr. Luiz Viana Filho, “o município degrada-se dia-a-dia. Ele vive não do que tem, mas do que lhe dão”, comentou o parlamentar, acrescentando que o município está trabalhando para sustentar o Estado e a União, pois, até os recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) fica retido durante vários meses no Tesouro Nacional, prejudicando bastante as prefeituras.

— É preciso que reformulemos a distribuição de renda do País para dar ao município o que lhe é fundamental, a autonomia, disse o Senador. “O município precisa deixar de ser mera fantasia, um simbolismo, e passar a ser uma força real e sólida, representando para o Brasil um grande suporte da vida política na democracia nacional”.

Agora vem, Sr. Presidente, o inusitado:

Durante a sessão, o Governador Antônio Carlos Magalhães falou aos quase mil participantes que, com eles, “o PDS na Bahia é invencível”.

Srs. Senadores, é interessante: enquanto o Congresso Nacional combate a estrutura a que hoje estão sujeitos os municípios — e, diz isto aos Vereadores baianos — o Governador diz que o PDS da Bahia é invencível. Mas, quem mantém essa estrutura, quem promove, hoje, o empobrecimento dos Estados e dos Municípios? A política econômica do Governo, os seus Ministros da área econômica, apoiados pelo Partido do Governo, tanto nesta Casa quanto na Câmara dos Deputados.

Portanto, Sr. Presidente, as observações do Sr. Senador Luiz Viana são criteriosas e oportunas, mas S. Ex^e se esqueceu de dizer aos Vereadores baianos que isso é mantido pelo próprio Governo, pelo seu Partido.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex^e está coberto de razão, pois ainda há poucos dias nós tivemos no Congresso Nacional a votação de

várias propostas de emendas constitucionais que visavam, justamente, melhorar a situação financeira dos Estados e municípios, muitas delas de iniciativa de parlamentares do próprio Governo. O substitutivo final, inclusive, foi da lavra de um eminente integrante do PDS do Rio Grande do Sul. Pois bem, nada disso sensibilizou o Governo e o seu Partido, e o que nós vimos foi a retirada em massa do plenário, para evitar que fosse feita uma nova distribuição de renda mais equânime, justamente visando fortalecer as finanças estaduais e municipais. Agora, vem o Governo e anuncia a sua proposta. Quer dizer, quando a iniciativa é parlamentar, não merece apoio, porque o Governo quer sempre ter a prioridade das iniciativas.

O Sr. Aloisio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Humberto Lucena, faz bem V. Ex^e em recordar esses fatos.

Veja V. Ex^e o surrealismo que estamos vivendo neste País: um Senador, Presidente do Congresso Nacional, vai à Bahia e perante vereadores diz o que disse. Mas, aqui no Congresso Nacional e através de Emenda do Senador Lomanto Júnior, diga-se de passagem, um grande municipalista, os parlamentares do Governo retiram-se do plenário, exatamente para não permitir a melhoria do Fundo de Participação dos Municípios. E agora vem o Governo, Senador Humberto Lucena, prometendo uma migalha — expressão do Senador Hugo Ramos, ainda há pouco — uma migalha em relação ao Fundo de Participação dos Municípios.

Antes de continuar a abordagem que pretendo fazer, com muito prazer ouço o Senador Aloisio Chaves.

O Sr. Aloisio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Itamar Franco, em primeiro lugar há uma retificação que deve ser feita para ajuizar corretamente a respeito dessa matéria. Tramitavam várias propostas de Emenda à Constituição, pretendendo alterar os arts. 23, 24 e 25 da Constituição Federal, reformulando o Sistema Tributário Nacional. Essas propostas foram anexadas à que tinha precedência na tramitação, em virtude da conexão da matéria, algumas de iniciativa de Deputados e Senadores do PDS e outras de iniciativa de ilustres colegas dos partidos de oposição. Afinal, o relator, Deputado Alberto Hoffmann, apresentou um substitutivo, mas as propostas continham disposições muito amplas e algumas até disparecidas, contraditórias, de tal maneira que se tornava difícil ordenar para alterar a Constituição, alteração sistemática, modificando o Sistema Tributário Nacional, de maneira a atender à conveniência da Administração Federal, dos Estados e dos Municípios. Daí surgiu a decisão de não aprovar um substitutivo que condensava alguns pontos dessas várias emendas, e, em seguida o PDS, fiel ao seu programa, apresentar incontinenti uma proposta de emenda constitucional restituindo aos municípios e aos Estados — restituindo não é bem o termo —, ampliando para os municípios e para os Estados a cota do Fundo de Participação. Esta emenda é assinada pelo eminente Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, pelo eminente Líder na Câmara, Deputado Nelson Marchezan, e pelos demais parlamentares, não só do PSD como de outros Partidos que desejam aderir a esta proposta. Vê V. Ex^e que o Governo não está, absolutamente, indiferente ao problema. Pelo contrário, numa época de extrema dificuldade financeira, em que se procura realmente fazer um combate cerrado à inflação, o Governo se propõe a transferir, logo em 1981, para os Estados e municípios, com aumento de 1% do Fundo de Participação, cerca de 19 bilhões de cruzeiros. Aumenta em 81 e aumenta em 82, de modo que a participação dos Estados e municípios passa para 11%. Posso até concordar com V. Ex^e em que esta participação ainda está aquém daquilo que necessitam os Estados e municípios. Mas também a União não pode fazer essa transferência maciça sem desequilibrar suas finanças, o seu programa de combate à inflação e, sobretudo, o atendimento de projetos prioritários na área federal. Há o propósito do Governo de minorar a situação dos Estados e municípios, agora, através de medidas concretas, porque esta proposição, esta proposta de Emenda à Constituição que está sendo apresentada, ela está sendo apresentada por parlamentares, por Senadores e por Deputados, e vem justamente mostrar que o PDS não está indiferente a este problema. Apenas não poderia aprovar globalmente emendas que apareceram sem uma coordenação dentro dos Partidos, ou dos autores das emendas diretamente com o Governo. Havia implicações graves com relação ao Imposto sobre Combustível e Lubrificantes, ao Imposto sobre Energia Elétrica, Transmissão *Inter vivos e Mortis Causa*, ao Fundo de Participação dos Municípios e dos Estados, além de outros tributos que eram também alterados. Não se pode fazer uma alteração dessa natureza senão mediante um entendimento, não só para atender aos interesses da União, como também dos Estados e dos municípios. Desculpe-me alongar um pouco,

nobre Senador Itamar Franco, nesta explicação, era-me impossível resumir.

demais, sem suprimir alguns esclarecimentos que são fundamentais para a análise desta matéria que V. Ex^a focaliza perante o Senado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Tive a honra de presidir esta Comissão, cujo relator foi o Deputado Alberto Hoffmann. V. Ex^a fala em entendimento. Vou apenas desviar-me um pouco do assunto, porque pretendo abordar o problema do Imposto de Circulação de Mercadorias. V. Ex^a fala em entendimento, repito. Esse entendimento houve, Senador Aloysio Chaves, tanto assim que, como Presidente daquela Comissão, tive o cuidado de suspender os trabalhos, para que as Lideranças, face à importância dessa emenda constitucional, uma emenda constitucional realmente global, sobre tudo fundamental para os Municípios...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Foram várias propostas.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Evidentemente. V. Ex^a disse que elas foram todas agregadas em uma só.

Esse entendimento se processou na Comissão Mista, inclusive com parlamentares do PDS. Lamentavelmente — como lembra o Senador Humberto Lucena — como sempre o Governo queria permitir 2%. Agora já pretende, através de emenda constitucional dos seus parlamentares, dar em 1981 1%, em 1982 mais 1%.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Aumenta, no período de 9 para 11%.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente 11%, porque hoje temos 9%.

Vamos recordar que, em 1968, esse Fundo foi reduzido à metade. Mas vale...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nove por cento, por proposta de emenda constitucional enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente Geisel, que aumentava de 5 para 9%.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Excelência, por favor, foi restituído por emenda do Presidente da República, na época, face não a um esforço do Congresso Nacional, face ao regime de arbítrio da época.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Foi decisão do Congresso Nacional, Excelência. Eu era governador do meu Estado, e, várias vezes, nós, governadores dos Estados do Norte e Nordeste, levamos este assunto ao Presidente, que o teve em alta consideração...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Excelência, vamos colocar uma ordem cronológica. Primeiro: V. Ex^a concorda que em 1968 houve uma redução de 50% ou não?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não, ...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Responda, por favor.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Cinquenta por cento. O imposto era de 10% e foi reduzido a 5%.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É engano de V. Ex^a. Em 1968 os municípios brasileiros, veja como V. Ex^a está cometendo um engano, ...

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Foi reduzido de 10% para 5%.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente, Senador Jutahy Magalhães.

Senador Aloysio Chaves, V. Ex^a está querendo defender muito o Governo, e está esquecendo.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não estou esquecendo. V. Ex^a está fazendo uma conta, vou retificar que...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não é conta, Excelência.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — ...no fim, estamos inteiramente de acordo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — A cota do Fundo de Participação dos Municípios passou para 5 — permita-me concluir — para 9 gradualmente: 1% em 76, 1% em 77, ...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É outra coisa.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — ...1% em 1978, e 1% em 1979. Com 9% do Estado, 18% e mais 2% do Fundo Especial para Projetos Prioritários

de Desenvolvimento na área do Norte e Nordeste no total de 20%. É este o teor da alteração.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Senador Itamar Franco, estava no meu gabinete, quando ouvi V. Ex^a começar o seu pronunciamento a respeito deste assunto, que é por demais polêmico. V. Ex^a tem razão quando diz que a Constituição de 1967 aumentava para 10% o Fundo de Participação dos Estados e em 10% o Fundo de Participação dos Municípios, reduzidos, em 1968, de 10% para 5%. Em 1975, ao chegar à Câmara Federal, tive oportunidade de apresentar uma emenda à Constituição, aumentando de 5 para 10%, emenda essa que também foi apresentada na mesma época, no Senado, pelo Senador Marcos Freire. Após diversos entendimentos com as autoridades do Governo de então, e em atenção à boa vontade e à compreensão do Presidente Ernesto Geisel, foi apresentada uma subemenda às emendas apresentadas anteriormente, e o relator na Comissão Mista, na época, foi o Deputado Rogério Rego. Foi apresentada uma subemenda assinada pelo saudoso Senador Petrônio Portella, reconstituindo o Fundo de Participação, progressivamente, de 1% ao ano, até 9%, mantendo o Fundo Especial de 2%. Agora tivemos oportunidade, como outros Senadores, de apresentar emenda constitucional, aumentando de 10 para 14%, um aumento progressivo também, de acordo com uma emenda aprovada anteriormente. Infelizmente a nossa emenda não foi aprovada. Mais do que isso, o que tem sido erro aqui, no Senado, no Congresso, e que tem ocasionado que muitas emendas com possibilidade de serem aprovadas não o sejam, é a anexação de diversas emendas que versam sobre diversos assuntos. Tivemos, nesse caso, a anexação de emendas de diversos teores para discussão em conjunto, com a apresentação da subemenda por parte da Comissão Mista, como tivemos, e cito outro exemplo, a emenda à Constituição pela qual retornava a eleição direta para as estâncias hidrominerais, que também tive oportunidade de apresentar. Não foi aprovada, porque a ela foram anexadas as emendas de eleição direta para as Capitais, eleição direta para isso, eleição direta para aquilo. A emenda constitucional pacífica, que seria aprovada novamente, não o foi, e o foi a emenda das estâncias hidrominerais. Então, um dos equívocos tem sido este. Como V. Ex^a, lamento profundamente, também, que não tenha sido aprovado, na época, o substitutivo do Deputado Alberto Hoffmann. Hoje acabo de ter a grande satisfação de assinar a proposta de emenda constitucional apresentada pelo Senador Jarbas Passarinho. Tive também a grata satisfação de saber que, dentro em breve, estaremos votando o aumento do Fundo de Participação dos Municípios, que todos almejamos, que todos defendemos, e aqui, sem distinção de Partidos, todos combateremos para vê-lo aprovado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Juthay Magalhães, o histórico que V. Ex^a fez sobre o Fundo de Participação dos Municípios é verdadeiro. V. Ex^a é um municipalista como eu e como tantos aqui nesta Casa.

Veja, no entanto, V. Ex^a o tempo que vamos perder. Se tivéssemos aprovado, como lembrou o Senador Humberto Lucena, as emendas constitucionais aceitas pela Comissão Mista, em relação ao Fundo de Participação dos Municípios, em relação ao Imposto de Transmissão Intervivos, já teríamos ganho tempo.

Evidentemente, este Governo não quer pressa quando se trata de agilizar tramitação de propostas que beneficiem os Municípios e os Estados. Prefere andar devagar. Vamos estudar uma nova emenda, vamos perder mais tempo, vamos debater novamente, vamos aí ganhar mais três ou quatro meses, e vamos, então, aprovar aquilo que realmente pretende o Poder Executivo. Infelizmente, Senador Jutahy Magalhães, vamos perder tempo.

Sr. Presidente, hoje mostrarei algumas distorções do Imposto de Circulação de Mercadorias.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, sobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Vou só entrar neste aspecto, e logo, em seguida, darei o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É sobre a parte anterior do seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O ilustre colega citou o nobre Senador Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, e comentou o discurso que S. Ex^a, teria feito no encontro. Alega V. Ex^a que o que não se disse é que o Partido do Governo é que mantém a atual situação dos Estados e Municípios, que V. Ex^a julga tão precária. Concordo com V. Ex^a que há necessidade da reformulação

do sistema tributário, com o objetivo de descentralizar os recursos, dando maior quinhão aos Estados e Municípios. Mas V. Ex^e devia também ter lembrado que, embora nem tudo seja perfeito, embora haja dificuldades e muita coisa a corrigir, é o PDS que, através de um dos seus lídios representantes — como é o caso do Presidente do Senado Federal, que se mostra pressuroso para modificar o *status quo*. É o PDS que vem trazer a sua contribuição, no sentido de tornar efetivas tais modificações em benefício dos Estados e dos Municípios. Seria pois justo que V. Ex^e visse o discurso do nobre Presidente desta Casa pelo lado positivo, como um esforço em favor dos municípios, e não pelo lado negativo. É esta a minha observação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Primeiro, Senador José Lins, eu não me referi a aspectos positivos nem a negativos do pronunciamento do Senador Luiz Viana Filho na Bahia. Ao contrário, mostrei que S. Ex^e faz um diagnóstico perfeito do município brasileiro. O que estranhei — e continuo estranhando — é o fato de ser o seu Partido que dá sustentação à estrutura econômica que aí está, uma estrutura econômica que, a cada dia, empobrece os Estados e os municípios.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É exatamente este o ponto: é este o Partido também que está tentando mudar e corrigir a situação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^e falou bem: é esse o Partido que está tentando...

O Sr. José Lins (PDS — CE)... pela voz do Senador Luiz Viana Filho...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Quando se diz que o PDS é o Governo, eu já não sei mais qual é o sentido da expressão de V. Ex^e: "está tentando", tentando o quê? Se o Presidente do Senado — como V. Ex^e diz — faz um diagnóstico certo, correto, o que V. Ex^es estão tentando? O que impede a modificação estrutural no processo de empobrecimento dos Estados e municípios, quando é o próprio Presidente do Senado que, já agora, aborda de uma maneira correta o problema? V. Ex^es estão esperando o quê? Ordem de quem?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^e mesmo acaba de dizer, acaba de concordar com todos os que aqui falaram, que o Fundo de Participação foi elevado sucessivamente de 5 para 10 por cento. V. Ex^e acaba também de ouvir a informação de que novamente o Fundo de Participação está sendo aumentado,...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Que elevar de 5 para 10 Ex^e! Acho que V. Ex^e não prestou atenção ao histórico do Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E que no final do ano passado foi modificada a estrutura do ICM.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador José Lins, por obséquio, V. Ex^e é um homem que conhece, é um engenheiro, como foi aumentado de 5 para 10? Ele foi reduzido, em 68, 10 para 5 e até agora, por incrível que pareça, nós não recuperamos esses 10 por cento.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Estou dizendo a V. Ex^e que foi aumentado e que está sendo novamente aumentado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Vamos à realidade sobre Senador, veja Ex^e, desde 68 até agora, quanto o município brasileiro perdeu em recursos do Fundo de Participação dos Municípios? V. Ex^e, que tem a sua maquinazinha de calcular aí, poderia...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Estou de acordo com V. Ex^e, mas o que queria dizer a V. Ex^e é que também o PDS, inclusive através do Presidente desta Casa...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Também o PDS, PMDB, PP, PT, PTB, PDT, nós todos estamos aqui à espera realmente de que este Congresso tenha força, através de sua Maioria, da qual V. Ex^e faz parte, de que haja uma independência deste Congresso Nacional; para não ficarmos aqui à espera dos tecnocratas do Governo para que resolvam aumentar em um ou dois ou três por cento ou meio por cento para os estados e os municípios. V. Ex^e vai concordar conosco que, lamentavelmente, nós não temos — mais ainda o Partido de V. Ex^e — essa autonomia de vôo, para sequer, como lembrou o nobre Senador Jutahy Magalhães, aumentar em dois por cento o Fundo de Participação dos Municípios. Em apenas, nobre Senador José Lins, dois por cento, quando já nos haviam retirado cinco por cento dos nossos dez por cento.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não é verdade, V. Ex^e sabe que foi aumentado em cinco, embora paulatinamente.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Foi aumentado!? Primeiro, não foi aumentado. Foi aumentado de uma maneira gradual de quatro por cento, tirando daquilo que nos pertencia, que eram 10 por cento.

Mas, Sr. Presidente, falo hoje na regressividade do imposto, no meu entendimento

- a) decorrente da alíquota uniforme para todas as mercadorias;
- b) decorrente da menor carga tributária relativa sobre dispêndios em serviços que têm maior peso nos orçamentos das classes de renda mais elevadas e;
- c) decorrente das concessões de benefícios fiscais a produtos de aquisição pela parcela da população de renda mais elevada.

É difícil, talvez, Sr. Presidente, chamar a atenção do Senado Federal, para a tributação dos ICM em gêneros alimentícios de primeira necessidade. Mas tento, ainda que palidamente, mostrar distorções deste ICM. Senão vejamos: estão isentos — refeições em restaurantes de hotéis turísticos, entretanto são tributadas — refeições em restaurantes populares; estão isentos do ICM — as revistas pornográficas, no entanto, o material escolar é tributado em relação ao ICM; estão isentos — as lagostas e o caviar, no entanto, estão tributados, entre outras coisas, a sardinha em lata.

Veja, Sr. Presidente, que, por falar em sardinha em lata, ainda ontem o *Jornal do Brasil* mostrava, em reportagem, que essa sardinha em lata, que há bem pouco tempo fazia parte da refeição do pobre, hoje não faz mais. Leio o *Jornal do Brasil*:

"A sardinha em lata, antigamente muito consumida pelas camadas de baixo poder aquisitivo, foi o produto que mais subiu de preço nos últimos cinco anos, de acordo com os dados da Bolsa de Alimentos."

A sardinha em lata, então, é tributada, mas a lagosta e o caviar não sofrem a mínima tributação do Imposto de Circulação de Mercadorias. O peru, o faisão e o filé *mignon* pagam um terço da tributação e, no entanto, o charque e a linguiça são totalmente tributados, Sr. Presidente. Então veja V. Ex^e as distorções existentes no momento. O peru, o faisão e o filé *mignon* pagam parte do ICM, mas já o charque e a linguiça, antigamente comida de pobre, hoje nem tanto, pagam integralmente. Anotando-se que o charque e a linguiça ainda são comidas da população de baixa renda, sofrem a tributação.

Sr. Presidente, agora vem um absurdo. Jóias, pedras preciosas e bijuterias, metade do imposto.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex^e me permite, nobre Senador, antes de concluir seu discurso, porque tal assunto tem que ser saboreado pelo Senado da República, por ser um absurdo, um escândalo governamental. Mas, creio, esse deve ser o caminho que o Sr. Ministro Delfim Netto, achou para encher a panela dos pobres, porque esta Nação está lembrada da sua promessa peremptória, quando assumiu o Planejamento, de que, iria encher a panela dos pobres. Está aí a demonstração: caviar, faisão, tudo isento; charque, sardinha, pagando impostos. V. Ex^e tem que repitir isso, para que, se os ouvidos do partido do Governo não perceberam, que pelo menos os ouvidos dos anais guardem esta aberração que acontece neste País.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Gilvan Rocha. Mas os ouvidos do Governo nesta Casa, às vezes, e por que não dizer, na maioria das vezes, são surdos a essas colocações.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Senador Itamar Franco, V. Ex^e me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Quero dizer o seguinte, nobre Senador Itamar Franco: quando é extraída, a pedra preciosa para o IUM, Imposto Único sobre Mineral, que é superior ao ICM, para pedras preciosas. Posteriormente, quando ela vai lapidada, aí ela paga o IPI e o ICM, quando é vendida. Então, ela é muito mais taxada do que os outros produtos. Queria acrescentar que, em 1964, quando se mudou o Sistema Tributário Nacional, havia uma verdadeira balbúrdia. O IVC, que era o imposto de vendas e consignações, era cobrado em cascata. Cada vez que se fazia uma operação, ele era pago sobre o valor total. Então, havia uma grita nacional sobre o mau funcionamento desse imposto. Criou-se, então, o ICM, Imposto de Circulação de Mercadorias, que se paga sobre a primeira incidência, depois se paga a diferença, tem-se os créditos, portanto, paga-se sobre o lucro, porque a pessoa tem um crédito, é o lucro acrescido do frete. O governo, naquela época, verificou qual seria, mais ou menos, a arrecadação de cada Estado em IVC e fixou uma taxa, para os Estados, correspondente à diferença entre o IVC e o ICM. Os Estados exportadores passaram, praticamente, a não fazer jus a essa participação, que é exatamente o Fundo de Participação dos Estados e os Es-

tados importadores teriam, então, uma percentagem maior, porque ela é dividida, proporcionalmente, diretamente proporcional à renda de cada Estado e inversamente proporcional à população e ainda outros parâmetros. Então, ela foi feita por isso. Agora está-se verificando — não há mais quem possa contestar — que o sistema não está funcionando bem para os Estados pobres e há, por isso, no consenso geral, principalmente no consenso político, uma tendência para que se modifique o atual sistema que também já está envelhecido, não está mais satisfazendo às necessidades do poder público e da coletividade.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ainda bem que V. Ex^e ficou só nas pedras preciosas, não falou das revistas pornográficas, da lagosta e do caviar. Mas, em relação às pedras preciosas, Senador Bernardino Viana, vou-me permitir responder a V. Ex^e, não com as minhas palavras, mas com as palavras do Secretário de Governo do Estado de Minas Gerais, Dr. Mário Garcia:

No que tange às pedras preciosas, e para comprovar a ineficácia do CONFAZ (Conselho de Secretários da Fazenda) tomado muitas vezes de arrogante ignorância, prorrogou-se em sua última reunião, a entrada em vigor do convênio que derrogava benefícios fiscais de jóias, sob o quivocado argumento de incentivar as atividades de extração e comercialização de ouro, recentemente descoberto em Serra Pelada. Mas o ouro — lembra o secretário — simplesmente não é tributado pelo ICM, mas pelo Imposto Único sobre Minérios, por sinal de competência da União. E tal proposta foi feita pelo próprio Ministério da Fazenda. Consequentemente, apenas uma pequena minoria, que comercia com jóias, foi beneficiada.

Realmente, jóias não sofrem a participação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, apenas o Imposto Único de Minérios.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Mas, nobre Senador, é cobrado o IUM; 70% vão para o Estado, 20% para o Município e 10% para a União.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Por obséquio, nobre Senador, vamos fugir ao debate; vamos nos cingir ao problema das pedras preciosas, porque é o próprio Secretário da Fazenda do Governo de Minas quem lembra que os tecnocratas brasileiros e, portanto, uma minoria privilegiada, mantém a isenção do comércio do ouro.

Ouço com muito prazer V. Ex^e, eminente Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Itamar Franco, fico muito grato pelo aparte que V. Ex^e me concede e congratulo-me com V. Ex^e por trazer o problema do tributo ao debate. Quanto ao ICM, no Brasil, que começou em 1967, ele é um imposto completamente errado, porque o ICM é um imposto para países unitários e aqui é uma Federação. Nós não podemos generalizar o imposto único para uma coisa só, ou seja, este ICM não tem sentido para o Brasil, daí o empobrecimento gradativo dos Estados produtores de matéria-prima. Os Estados produtores de matéria-prima no Brasil estão para a Nação de um modo geral como os países produtores de manufatura estão para o Brasil. Aqui no Brasil temos Estados que têm ano que importam mais tributo do que exportam. Enquanto São Paulo tem um *superavit* extraordinário, alguns Estados são altamente deficitários. Um outro problema altamente sério e gravosíssimo é que o ICM passou a ficar para os governos dos Estados, para com o ICM o governo pagar o funcionalismo e manter o Estado. Então, o governo é obrigado, por força dessa necessidade, a cobrar tributo porque o sujeito trabalhou, cobrar tributo porque o sujeito produziu. Muitas vezes ele produziu deficitariamente e é obrigado a sofrer uma taxa ou uma incidência tributária, no caso do ICM, de 15% incidindo sobre o produto bruto na mão do homem que trabalhou deficitariamente. Ele vai sofrer uma taxa de 15%, porque trabalhou, não é porque ele tenha ganho o dinheiro. Os governos dos Estados sabem disso, e Ceará, no Rio Grande do Norte, na Paraíba, aquele algodão este ano é gravoso, choveu pouco; ao invés dele produzir X, produziu menos. Mas o governo vai cobrar aquela taxação de ICM daquele algodão, daquele sisal, daquela mamona, porque o governo conta simplesmente com aquele imposto para pagar o funcionalismo. Então, é um paradoxo se pagar tributo porque se trabalhou, e isso foi gerado, justamente, com o problema do ICM. Um outro aspecto que o ICM gerou: ele cria crédito fiscal para a indústria e para o comércio, mas ele não dá crédito fiscal ao produtor rural. Se o indivíduo é comerciante e sofre um tributo de ICM, ele tem um crédito fiscal que lhe dá o direito de gozá-lo na primeira operação que for fazer. Se ele é industrial, a mesma coisa; mas, se ele é produtor rural, não. Ele paga o tributo quando vende a sua produção rural e paga o tributo quando compra um implemento agrícola. De forma que esse imposto não tem condições de continuar no Brasil. Eu fiz esta pergunta ao nobre Ministro do Planejamento, quando ainda Ministro da Agricultura, o Sr. Delfim Netto, e ele

deu-me razão e disse que não sabia como fômos sair dessa situação. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Eu é que agradeço a V. Ex^e, Senador Agenor Maria. V. Ex^e tem razão, e observe, que desde que chegamos a esta Casa, em 1975 — vamos prestar uma homenagem aqui, porque está ausente no momento do plenário, ao Senador Helvídio Nunes — V. Ex^e, o Senador Mauro Benevides e outros Senadores estamos solicitando ao Governo uma nova sistemática para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias. E veja V. Ex^e que não se queria nem terminar com esse imposto; pretendíamos e pretendemos uma nova sistemática para esse imposto. Por que? Porque exatamente, como disse V. Ex^e, há o benefício dos Estados produtores em detrimento de outros Estados. Se V. Ex^e for verificar a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias na Região Sudeste, que é a região da qual o meu Estado faz parte, há de ver por exemplo grande benefício ao Estado de São Paulo.

Praticamente mais de 50% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias permanece na Região Sudeste. Eu diria mais de 60%. Então, procuramos o que? Uma nova sistemática do imposto.

E, hoje, Senador Agenor Maria, estou trazendo essas distorções, mostrando exatamente o que? A ação do ICM sobre bens de consumo. Sobre quem? À população mais baixa deste País, porque aquelas populações mais altas não são tão afetadas por este tributo, haja vista que as refeições de restaurantes e hotéis turísticos não são taxadas, mas as de restaurantes populares são.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — V. Ex^e me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Em Currais Novos, onde tenho residência, domicílio eleitoral, etc, lá nós temos três minas de tungstênio. Pois bem, essas minas não sofrem o ICM. O algodão, a mamona, o sisal, o milho, o feijão, por gravosíssimos, por deficitários, sofrem, mas o tungstênio, não. Um outro aspecto cíviloso desta lei paradoxal: ela penaliza todo mundo; quer dizer, o indivíduo vai comprar o feijão, vai pagar um tributo de 15%, possa ou não possa. Então é esse impasse, porque alimento de primeiríssima necessidade sofreu incidência tributária de 15% e o tungstênio, que é um produto altamente rentável, paga apenas 4% de imposto. É uma diferença extraordinária. Um outro aspecto, nobre Senador, é que não tem sentido ele incidir sobre o produto bruto na mão do homem, porque a filosofia dos impostos, segundo as leis mais antigas possíveis, é assegurar o direito daqueles que ganham alguma coisa dar alguma coisa ao Governo para receber de volta em benefícios. O ICM, não; ele cobra o tributo, porque incide no produto bruto da mão do homem, ganhe ou não lucro. Quer dizer, o que acho paradoxal é isso: é a pessoa pagar um tributo onerosíssimo, porque é de 15% a taxa que incide, e já agora passou para 16% e vai subir, sobre um produto que ele produziu, porque ele pode produzir gravosamente, pode produzir deficitariamente, mas ele é um imposto que alcança o cidadão na operação comercial. Acho até que ele é inconstitucional, porque eu pagar um tributo que incide sobre um produto, que trabalhei e posso provar que perdi dinheiro, sinceramente acho que este imposto é até inconstitucional. Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Agenor Maria, mais uma vez, pela intervenção de V. Ex^e

Mas, Sr. Presidente, como disse o Senador Gilvan Rocha, nós temos que repetir essas distorções e absurdos e eu vou repetir até que o Governo nesta Casa venha me dizer que eu estou errado. Que refeições em restaurante de hotéis turísticos, revistas pornográficas, lagosta, caviar pagam 1/3 do ICM. Perí, faisão, *filet mignon*, jóias, pedras preciosas e bijuterias pagam metade do imposto; assim como morango, uva e pêssego. O arroz e o feijão são tributáveis. Como se pode entender e aceitar um absurdo como este? As jóias, como disse, são tributáveis, mas o vestuário também está tributado.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RS) — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Nobre Senador, outro aspecto com o qual me preocupo há muito tempo, é o fato de o fazendeiro, quando vende o boi, recebe o dinheiro dos quatro quartos e do pescoco. Do coração, figado, baço, as vísceras, ele não recebe dinheiro. Ele que criou o boi e quando vende não recebe o dinheiro daquilo que não conta para o comércio, que são as vísceras, coração, figado, etc, aí eu olho para a tabela da SUNAB e vejo o figado subiu para cem cruzeiros; mas subiu por quê? se aquilo que ele vendeu ele não recebeu o dinheiro, porque o que é pesado é o quarto traseiro e o quarto dianteiro e o pescoco, as vísceras não são pesadas, então, é de se per-

guntar por que aquilo não tendo preço comercial, tem preço na tabela da SUNAB? Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^e vai ficar muito tempo perguntando.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador, se entendi bem a sua colocação, V. Ex^e está fazendo uma crítica ao Governo, inclusive lendo uma relação de produtos ou gêneros supérfluos que pagam ICM, enquanto outros, de caráter mais essencial, pagam até mais. Quero apenas colocar para V. Ex^e, que o Governo Federal estabelece a alíquota, inclusive em resolução aprovada pelo Senado, daí por diante o imposto incide sobre o valor agregado, mas a pauta é feita nos Estados, a pauta não é Governo federal quem a faz, a pauta do ICM é o estudo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Fiquei muito honrado...

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite, Senador? Esta pauta é mais um ato de distorção: o Governo do Ceará firma uma pauta de feijão de corda para Cr\$ 200,00; o Governo de Pernambuco, que precisa arrecadar mais coloca a Cr\$ 300,00; o Governo da Bahia, que precisa mais, coloca a Cr\$ 500,00, então esta pauta torna-se um instrumento de penalização em cima do homem que paga o tributo. Se chega no Nordeste, em Pernambuco, no mesmo dia a pauta do feijão de corda é uma, no Ceará é outra, no Rio Grande do Norte é totalmente diferente, pois fica a critério do Governo fixar essa pauta. Porque o governo precisa arrecadar através desse instrumento maquiavélico, danoso, artificial e corruptor. É um instrumento de corrupção, porque muitas das vezes a pessoa sonega o imposto porque há indivíduos que não têm condições de pagar. Senador Itamar Franco, em me permitir, V. Ex^e me desculpe, interferir mais uma vez porque na realidade a pauta é um instrumento de maldade, é um instrumento artificial de que os governadores de Estado são obrigados a lançar mãos e, principalmente os governadores do Ceará, e da Paraíba, elevam a pauta, muitas vezes, duas vezes no mês, e o agricultor, desprevenido, desavisado, chega na barreira com a mercadoria, a pauta é outra, ele paga por fora x, com mais 20% sobre x, tem vez que deixa até a mercadoria.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — RJ) — Senador Agenor Maria, o Senador Aloysio Chaves, há pouco, disse que dentro da nossa fala estávamos criticando o Governo. Nós estamos mostrando distorções e S. Ex^e logo se abepunhou.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não, V. Ex^e não entendeu. Longe de me abepunhar com uma crítica do nobre Senador, que tem o direito de fazer, e o faz com muita correção na linguagem que usa, nos argumentos que está expendendo. Apenas, tentei uma retificação por que ouvi, como todo o Senado Federal, V. Ex^e ao atacar o Governo Federal a respeito da sistemática do ICM, citando um fato que, para quem não tem conhecimento da matéria, poderia ser entendido como uma crítica injusta, descabida, porque a pauta, repito, não é federal, ela é estadual.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Aí é que V. Ex^e comete um engano. V. Ex^e vai me permitir. Talvez naquele instante, e digo isso com muito respeito, estivesse dando alguma entrevista sobre as prerrogativas, e não tenha prestado atenção na explanação que eu preferia responder com as palavras de um homem do Governo e não com as minhas palavras, mas com as do Secretário da Fazenda de Minas, na reunião dos Secretários da Fazenda, que estão hoje manietados pelos burocratas do Governo.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Senador, o que ocorre é o seguinte. Com relação à isenção do ICM,...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Vou provar, V. Ex^e me permite?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — ...não pode ser dada senão mediante convênio aprovado pelas Secretarias da Fazenda dos Estados.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^e vai me permitir que eu diga com as palavras, mais uma vez, do Secretário da Fazenda de Minas, que não é do meu partido, é do partido de V. Ex^e, um homem responsável, que dirige hoje a Secretaria da Fazenda no Governo do Sr. Francelino Pereira.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^e?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador José Lins, ia complementar a minha frase, mas ouço V. Ex^e.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Queria apenas chamar a atenção para alguns aspectos desse problema que V. Ex^e levanta. Realmente, como bem disse o nobre Senador Aloysio Chaves, as alíquotas estaduais e interestaduais, do ICM, são fixadas pelo Senado. Mas, a partir daí, a isenção ou redução do ICM sobre qualquer produto só pode ser feita se contar com a unanimidade de todos os secretários dos Estados. Pergunto, então, a V. Ex^e, porque o Secretário de Minas Gerais aceitou isso por imposição de burocratas?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Ex^e, afi vou ter que defender o Secretário. Não gosto de defender homem do Governo, mas no caso vou ter que defender.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^e me permita, eu estou apenas...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Tenho que defender o Secretário. V. Ex^e não prestou atenção ao que disse o Secretário. V. Ex^e está cometendo uma injustiça. Não posso permitir injustiça contra um homem do meu Estado.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu também não quero cometer injustiça com o Secretário de Minas Gerais. Mas, pelo que sei, pelo que estou informado, as decisões do CONFAS só podem ser tomadas por unanimidade...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Isso por lei complementar, em matéria de convênio.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas, nesse caso, V. Ex^e vê que esse secretário não estaria manietado, porque deve ter aceitado de espontânea vontade a fixação das alíquotas.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Aí é que está o engano de V. Ex^e

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não há engano algum. Por mais que V. Ex^e queira distorcer o fato, o fato é este mesmo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Aí é que está o engano de V. Ex^e. Ninguém está dizendo, Excelência, que não tem que ser feito pela totalidade dos Secretários da Fazenda.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas, eu estou dizendo...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Todo mundo sabe disso. O que se está dizendo neste instante é que esse órgão não tem podido realizar o seu trabalho, porque a burocracia federal aqui instalada em Brasília, não tem permitido. São palavras dele, Secretário da Fazenda. Então, V. Ex^e tem que duvidar das palavras desse secretário. Ele está trazendo um exemplo que eu também trago aqui, que é o problema das jóias. Ou V. Ex^e também não acredita no que está escrito aqui?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Acredito em tudo que V. Ex^e diz. Se eu precisar desacreditar para poder debater, então, chegará uma hora que não poderei falar mais nada...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^e está querendo inverter o pensamento lógico.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Estou querendo apenas explicar a V. Ex^es que as decisões tomadas no CONFAS terão obrigatoriamente que contar com a aquiescência de todos os Secretários.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não são tomadas, V. Ex^e

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Se há casos isolados, que causam escândalos...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — V. Ex^e chamou de escândalo, mas é um escândalo, sim, nobre Senador José Lins, não tributar lagosta e caviar e tributar uma sardinha em lata, tributar um material escolar e não tributar uma revista pornográfica!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^e me concedeu o aparte. Concluirei dentro de dois minutos. V. Ex^e cita como escândalo o caso de restaurantes de turismo, que estão isentos do ICM, e dos restaurantes, populares que não estão...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Estão ou não estão?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^e é que disse aqui, não estou duvidando.

V. Ex^e há de convir que há um grande esforço do Governo no sentido de desenvolver atividades que criem empregos, sobretudo para as classes mais pobres. Então, o incentivo ao turismo é importante. Ora, assim como se ex-

plica um caso desta natureza, outros casos se explicarão. É claro que não tenho nenhuma informação sobre cada um dos itens a que V. Ex^e se referiu, mas garanto a V. Ex^e que alguma razão há de ter para justificar a posição desses Estados.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — O meu objetivo, Senador José Lins, ao trazer ao conhecimento do Senado essas distorções, é exatamente para que possamos modificá-las.

O problema de beneficiarmos o turismo — a indústria turística nacional ou internacional — não pode ser feito em detrimento da população de mais baixa renda deste País. Não podemos deixar o restaurante ou hotel turístico isento e tributarmos o restaurante popular; V. Ex^e há de convir que vai uma distância muito grande nisso.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex^e profere, hoje, um pronunciamento muito oportuno, sobre matéria tributária. Creio que o ponto central, a tese do seu discurso, é uma modificação na sistemática de cobrança do ICM no País. Apenas V. Ex^e está trazendo alguns fatos concretos para demonstrar as distorções que estão ocorrendo, neste momento, nesse campo. O nobre Senador José Lins lembrou que, segundo a Lei Complementar em vigor, as decisões do CONFAZ têm que ser unânimes, de acordo com o convênio estabelecido, sob pena de não entrarem em execução em nenhum Estado. Aí volta ao debate o argumento que o nobre Senador Agenor Maria, ainda há pouco, levantou; de que este tipo de sistemática, que está sendo adotado para o ICM, no Brasil, não se coaduna com a Federação. Sabe V. Ex^e que todos os Estados são diferentes entre si, há os Estados ricos, há os Estados pobres, cada um com os seus problemas. Então, um determinado Estado poderia, por exemplo, querer isentar determinado produto, enquanto outro não, de acordo com as peculiaridades locais de sua economia.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Ao contrário, nobre Senador, aí é que se coaduna com a Federação. Porque o Estado industrial teria outras fontes de recursos e os Estados pobres seriam discriminados.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Então, estou de pleno acordo com o ponto de vista do Senador Agenor Maria. E acho que, justamente nesse e em outros pontos, a Lei precisava ser revista. E ainda há um outro argumento, nobre Senador. É que o CONFAZ, hoje, é praticamente um órgão federal; sofre uma influência tremenda da política econômica do Governo — a influência dos tecnocratas do Ministério da Fazenda. E V. Ex^e sabe que tanto é assim que o Sr. Secretário de Minas Gerais levanta o problema com absoluta isenção do ponto de vista político-partidário.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — E vou continuar, Senador Humberto Lucena, dizendo o seguinte, são palavras do Secretário; diz o Secretário da Fazenda de Minas:

“... que o CONFAZ tem sido boicotado pelas autoridades em Brasília. Suas sugestões são esquecidas.” E complementa: “Os Ministros da área econômica, como sempre, designam um grupo de trabalho, esse grupo de trabalho realmente não produz e mantém esse CONFAZ com as suas decisões em suspenso.”

O CONFAZ, hoje, tornou-se um órgão da autoridade federal. Não há. Por mais que o Senador José Lins tente demonstrar que não é, o CONFAZ é um órgão federal.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, com sinceridade, é bem possível que o secretário de Minas Gerais esteja coberto de razões. Mas desde que ele é parte do Conselho, e as decisões não podem ser tomadas sem a sua aquiescência, parece-me que há aí alguma coisa errada. A alegação não se justifica não se ajusta bem, porque essas decisões não seriam tomadas se ele não cooperasse para isso.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador José Lins...

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Aí eu me permito discordar um pouco do Senador José Lins, porque eu chego a entender o posicionamento

do secretário de Minas Gerais, que é parecido com o de outros secretários de Estados mais pobres.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Que a necessidade que existe de que haja uma unanimidade na decisão, faz com que o reconhecimento, que é quase unânime de parte dos Estados, da necessidade de modificação do ICM, da sistemática do ICM, não seja aceito pelo CONFAZ, porque aqueles Estados que têm os benefícios atuais, não querem abrir mão desses benefícios. Então, não existe a unanimidade para o atendimento das propostas de diversos Estados que fazem nessas reuniões. Daí eu digo que os Estados mais pobres estão levando a desvantagem de não poderem modificar a sistemática do ICM, porque os Estados mais ricos não querem abrir mão das vantagens que já possuem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Correto, Senador Jutahy Magalhães, e vou ler para V. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha) — Comunico a V. Ex^e que, lamentavelmente, só temos 5 minutos para o seu tempo regulamentar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Vou cumprir as determinações de V. Ex^e, Sr. Presidente. Mas veja, Senador Jutahy Magalhães, parte da entrevista do Secretário da Fazenda de Minas Gerais, que diz o seguinte:

Explica Márcio Garcia Vilela que a situação chegou a tal ponto que o Estado não pode anistiar, remir, conceder moratórias, parcelamentos de débitos, senão através da observância de condições fixadas ou a serem fixadas em convênios que exigem a unanimidade de todos os membros do CONFAZ. “Por que os Estados, para emitirem títulos da dívida pública, são obrigados a se submeter a uma intrincada tramitação burocrática, que vai desde pareceres do Banco Central, autorizações da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e, finalmente, autorização do Conselho Monetário Nacional? Por que não se faz como nos Estados Unidos”?

O que V. Ex^e diz no seu aparte é confirmado pelo Secretário de Fazenda de Minas Gerais e que ainda diz mais — e faço questão de transcrever esse tópico que é importante, porque se eu o dissesse, era o Senador da Oposição.

“... Demonstrando absoluta decepção com o CONFAZ, salienta o Secretário que os sucessivos débitos não declarados...”

Senador Humberto Lucena, observe bem, “não declarados”, porque o CONFAZ tornou-se um órgão federal. Os Secretários de Fazenda são quase praticamente nomeados pelo Governo Federal, então, hoje, esse Conselho é um órgão federal.

“... Não declarados, mas realizados através de engavetamento de proposições, criação de grupos de trabalhos que não se reúnem nunca, a respeito de propostas apresentadas por Secretários de Fazenda. São fatos que se tornaram rotineiros.”

E aí, S. Ex^e vem definindo a problemática do Estado de Minas Gerais que, no momento, eu vou omitir.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite-me um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.)

Nobre Senador, este assunto é realmente de extrema importância e eu parabenizo V. Ex^e, por trazê-lo aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O CONFAZ é realmente um órgão difícil e não pode deixar de ser, porque os seus objetivos são no sentido de conciliar, praticamente, coisas inconciliáveis. Há, hoje, uma verdadeira disputa, uma verdadeira motivação entre Estados que pretendem oferecer incentivos a determinadas atividades mas que se o fizessem, certamente, prejudicariam os interesses dos Estados vizinhos e até de outros Estados mais distantes. É o caso, por exemplo, do Nordeste, onde cada Governador, motivado para trazer indústrias para os seus Territórios, procuram isentá-las do ICM — e eu aqui cito um caso do Rio Grande do Norte, e do Ceará, que não é recente — exatamente desta natureza. É claro que as indústrias iriam se localizar no Estado do Rio Grande do Norte, se ali se lhes concedesse o incentivo, deixando de se localizarem em outros Estados. Isso obriga os outros Estados a também oferecerem os mesmos incentivos. Cria-se, assim, uma espécie de disputa entre os Estados, prejudiciais a eles mesmos. No fim de contas, todos perderiam porque suas receitas caem muito. Vê V. Ex^e a dificuldade do CONFAZ que.

evidentemente, não só não se encontra em condições de satisfazer ao desejo de cada Estado, como talvez tenha dificuldade de cumprir uma política de maior interesse do Governo Federal como por exemplo, a de beneficiar os Estados mais pobres, ou de isentar produtos de uso mais geral pelas populações de menor renda. Agradeço a V. Ex^e pela atenção com que me ouvia.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Itamar Franco, só para complementar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não, Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Então, veja V. Ex^e o paradoxo; há cinco ou seis anos o Governo de São Paulo dispensou o ICM de algodão. Dispensou porque São Paulo não precisa do ICM de algodão. O que que aconteceu? Nós lá no Nordeste, no Ceará, no Rio Grande do Norte, na Paraíba, queríamos exportar o nosso algodão e não podíamos porque o nosso algodão somado ao ICM ficava mais caro do que o algodão de São Paulo. Resultado, São Paulo fez o que quis, porque tinha condições de fazer e nós fomos impedidos porque, na realidade, enquanto o Governo de São Paulo podia dispensar o ICM do algodão, os Governadores do Ceará, do Rio Grande do Norte e da Paraíba não podiam dispensar o ICM. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente, Senador Agenor Maria.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Nobre Senador Itamar Franco, se V. Ex^e me permitir? (Assentimento do orador.) O Senador José Lins tem razão. Nesse aspecto, o CONFAZ age em benefício dos Estados mais pobres, porque antigamente os Estados mais ricos isentavam do ICM certos produtos que nada apresentavam na sua pauta de receita. No entanto, hoje, esses Estados mais poderosos não podem isentar do ICM produtos como o algodão, porque essa isenção iria prejudicar o Nordeste, produtor de algodão. Então, nisso, o CONFAZ age com sabedoria, exigindo a unanimidade para permitir que o Estado isente do ICM algum produto.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Jutahy, o importante é que o CONFAZ não seja hoje um órgão tutelado. Sua função, a finalidade a que se destinou, de proteção ao Estado mais pobre da Federação, não tem correspondido à realidade.

Sr. Presidente, atendendo às determinações de V. Ex^e, vou terminar, enfatizando mais uma vez a necessidade de uma reforma tributária nacional. E no caso dessas distorções do ICM que eu trouxe, hoje à tarde, ao Senado Federal...

O Sr. Hugo Ramos (PP — RJ) — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador, antes que termine para colaborar com o pensamento expedido pelos Senadores Agenor Maria e Jutahy Magalhães no que se refere a essa disputa referente à incidência do ICM. Eu relato o fato de o Estado Rio de Janeiro, por exemplo, ter a isenção do ICM com referência à exportação do café, e São Paulo procurando que o Rio de Janeiro taxasse o café na mesma medida em que São Paulo taxava, para poder alimentar o Porto de Santos. Fui chamado pelo então Ministro Horácio Láser, para uma conferência no sentido de pugnar pela criação desse imposto e, ao final de uma longa conversa em seu gabinete, verifiquei que o interesse dele como paulista, era apenas para realçar e fortalecer o Porto de Santos, o que denunciei da tribuna da Câmara de Vereadores de então.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado, Senador Hugo Ramos, pelo aparte de V. Ex^e

Concluindo, Sr. Presidente, gostaríamos de que essas distorções, como eu citei, de revistas pornográficas, lagosta, caviar, do peru, do faisão e do filé mignon, das jóias, das pedras preciosas, das bijouterias, do morango, da uva e do pêssego, que não são tributados, fossem examinadas pelos governos. E o desejo, Sr. Presidente, de uma mobilização da classe política, no sentido de, através de uma lei complementar à Constituição, fixar uma nova distribuição entre União, Estados e Municípios, dos recursos arrecadados dos tributos de incidência progressiva. O meu Estado, de Minas Gerais, vive praticamente da receita do ICM, correspondendo a quase 95% dessa arrecadação. E principalmente, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional possa examinar, já que aqui representamos o povo na sua regionalidade, na sua condição local de vida, aqui representamos os nossos Estados, que possamos examinar as isenções tributárias para os produtos componentes da alimentação básica da população de baixa renda.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

IR PENALIZA ASSALARIADOS E POLÍTICA TRIBUTÁRIA DA UNIÃO HUMILHA O ESTADO

A primeira reação pública de um Secretário da Fazenda de Minas, contra a ditadura financeira de Brasília, aconteceu quando menos se esperava. Márcio Garcia Vilela, ao saudar o Ministro João Camilo Penna, que teve inaugurado o seu retrato na galeria dos antigos secretários, criticou asperamente a política tributária da União. Tornava-se assim patente a discordância e o inconformismo das autoridades da área financeira do Estado para com uma situação que, na verdade, remonta aos idos de 30, e que se agravou a partir de 1964.

Posteriormente, ouvido pelo jornalista Jorge Faria, o Secretário Márcio Garcia Vilela foi mais longe em suas críticas. O Imposto de Renda, somente penaliza o assalariado, privilegiando o grande capital. O ICM incide sobre bens de consumo essenciais. Mas produtos como pedras preciosas, máquinas e equipamentos, a que a massa não tem acesso, são isentos.

O CONFAZ, órgão que reúne os secretários da Fazenda dos Estados, tem sido boicotado pelas autoridades em Brasília. Suas sugestões são esquecidas, assim como os ministros da área econômica designam grupos de trabalho para estudar suas sugestões apenas com o intuito de adiar qualquer solução.

Para o Secretário, os Estados estão de há muito submetidos a humilhação, não tendo qualquer ingerência sobre os tributos que lhes são constitucionalmente reservados. Os burocratas de Brasília detêm, por acaso, o exclusivo privilégio da competência, da consciência de responsabilidade, do conhecimento dos negócios públicos? Indaga. E ele mesmo responde: a mim, me parece que a experiência não tem demonstrado isso.

Todos Contra

É consenso de todos os secretários da Fazenda ser indispensável a reforma do sistema tributário. Eu a colocaria em dois planos, federal e nos estados — diz Márcio Garcia Vilela. No primeiro, destacaria especialmente a utilização de um grande instrumento indutor de redistribuição de riqueza, que é o Imposto de Renda. O Imposto de Renda, tributo através do qual o Estado tem a maior oportunidade de transferir, em termos práticos, o ideal de justiça tributária, encontra-se hoje, no Brasil, longe de alcançar o seu objetivo. A razão principal deve-se ao fato do Imposto de Renda penalizar o salário e privilegiar o capital, sobretudo o grande. Contribui, assim, para o achatamento cada vez maior e progressivo da classe média na pirâmide social.

Quando a reforma tributária nos Estados, uma decisão tem de ser tomada a respeito do Imposto de Circulação de Mercadoria. Como se sabe, o ICM responde por 95% das receitas tributárias dos Estados. Ou se concorda em retornar o ICM à concepção original de imposto neutro e, portanto, insusceptível de ser utilizado como instrumento de política econômica, ou se reformula, na sua concepção filosófica, a própria estrutura do ICM, de modo a fazer com que deixe de ser o imposto regressivo que ele atualmente é.

Frustração

No que se refere à primeira alternativa — prossegue Garcia Vilela — a experiência demonstrou que a sua utilização, como instrumento político-econômico, não apresentou os resultados que dela se esperaram. Além disso, desta utilização, inúmeras contradições: ao mesmo tempo em que se tributam bens de consumo popular ou bens essenciais, com a mesma alíquota, através das desonerações fiscais, estabelece-se uma série de incentivos, privilegiando produtos aos quais as camadas populares não têm acesso. Por exemplo, máquinas e equipamentos, pedras preciosas e outros itens.

No que tange às pedras preciosas, e para comprovar a infelicidade do CONFAZ (Conselho de Secretários da Fazenda) tomando muitas vezes de arrogante ignorância, prorrogou-se em sua última reunião, a entrada em vigor do convênio que derrogava benefícios fiscais de jóias, sob o equivocado argumento de incentivar as atividades de extração e comercialização de ouro, recentemente descoberto em Serra Pelada. Mas o ouro — relembra o Secretário — simplesmente não é tributado pelo ICM, mas pelo Imposto Único sobre Minérios, por sinal de competência da União. E tal proposta foi feita pelo próprio Ministério da Fazenda. Consequentemente, apenas uma pequena minoria, que comercia com jóias, foi beneficiada.

Má distribuição

Já irritado e, por vezes, veemente, Márcio Garcia Vilela diz que os dados que se conhecem, referentes à distribuição dos tributos arrecadados no País, se referem a 1975. Revelam que a União detinha cerca de 74%, os Estados

24%, cabendo pouco mais de 2% aos municípios. Este é o quadro de 1975. De lá para cá, acredita que a situação se agravou, pois a União ampliou o campo de incidência de seus tributos. Mas nada de bem ocorreu com os Estados e os Municípios.

O quadro, no entanto, poderia ser aliviado, caso a União repartisse com os estados e municípios as parcelas de alguns impostos que arrecada. Mas, em nível estadual, isso é simplesmente ridículo em termo de números. Em Minas Gerais, somando todas as participações que o Estado tem na arrecadação de tributos federais, e tomando o ano passado como ponto de referência, essa participação não chegou sequer a 10% do orçamento da administração direta estadual.

Irresponsáveis

O Secretário faz referência a um documento, elaborado na Secretaria da Fazenda, no tempo de João Camilo Penna, "Finanças Públicas, uma Experiência dos Últimos Anos", que detectou problemas e distorções que dizem respeito à gestão das finanças públicas nos Estados. "Pela leitura, chega-se à conclusão de que o sistema hoje existente amarra tanto os Estados que somos levados a concluir que os administradores estaduais são considerados como pródigos ou irresponsáveis. Por que se estabeleceu uma verdadeira relação de curatela da União sobre os Estados? É porque os burocratas de Brasília, detêm, por acaso, o exclusivo privilégio da competência, da consciência de responsabilidade, do conhecimento dos negócios públicos? A mim me parece que a experiência não tem demonstrado isso. Por que submeter os Estados à humilhação de não terem praticamente nenhum poder de ingerência sobre os tributos que lhes são constitucionalmente reservados, como faz, draconianamente, o artigo X da Lei Complementar nº 24".

Explica Márcio Garcia Vilela que a situação chegou a tal ponto que o Estado não pode anistiar, remir, conceder moratórias, parcelamentos de débitos, senão através da observância de condições fixadas ou a serem fixadas em convênios que exigem a unanimidade de todos os membros do CONFAS. "Por que os Estados, para emitirem títulos da dívida pública, são obrigados a se submeter a uma intrincada tramitação burocrática, que vai desde pareceres do Banco Central, autorizações da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e, finalmente, autorização do Conselho Monetário Nacional? Por que não se faz como nos Estados Unidos, em que o assunto é tratado exclusivamente a nível de poderes estaduais, com licença e autorização das Assembleias, dando-se ao Banco Central poderes de controle sobre a gestão desses títulos?

Problema político

Entende que a resposta não será encontrada no campo das explicações técnicas mas, exclusivamente, na área de interesses políticos. Ele recorda que, na 1ª República, os Estados possuíam maior autonomia. E essa situação perdurou até os anos 30. É também contrário a que os Estados façam empréstimos externos sem a devida licença do Governo Federal. Mas ele não deseja recuar tanto na história e prefere falar da situação após 1964. Foi a partir daquele ano que, por motivos de ordem política, se acentuou o problema de forma mais aguda. Tudo era peça de uma engrenagem maior, o sistema autoritário de poder implantado no País. "Já se disse que não existe liberdade sem descentralização. Se a realidade do País hoje é outra, se só deseja substituir um modelo autocrático de poder por uma sociedade política mais aberta, conclui-se claramente que esse modelo não serve àquele propósito".

Márcio Garcia Vilela está certo de que, pelo contrário, se transforma em graves empecilhos para que esses objetivos sejam atendidos. Indagado sobre Karlos Rischbieter, que, como Ministro da Fazenda, falava sempre da necessidade de uma reforma tributária, o Secretário diz que ele era bem intencionado. "Revelava conhecer bem os problemas. Entretanto, talvez por não ter tempo, a verdade é que ficou apenas na retórica. Mas louvo nele o propósito que anuncia de transformar o CONFAS no grande fórum nacional de debates, para discussões e até mesmo decisões em torno de questões tributárias. Infelizmente, esse propósito encontra-se, até hoje, nas intenções".

Sem sentido

Demonstrando absoluta decepção com o CONFAS, salienta o Secretário que "os sucessivos vetos, não declarados, mas realizados através de engravetamentos de proposições, criação de grupos de trabalho que não se reúnem nunca, a respeito de propostas apresentadas por secretários da Fazenda", são fatos que se tornaram rotineiros. Talvez por falta de coragem, os secretários não ousam queixar-se do tratamento recebido. "Mas o órgão poderia apresentar um excelente desempenho, caso fosse convenientemente prestigiado".

Quanto à situação financeira dos Estados, não é boa. O crescimento acumulado da arrecadação, em relação a igual período do ano anterior, foi em

torno de 108%. Minas Gerais conseguiu ultrapassar o dobro de sua arrecadação anterior. Apesar disso, não existe nenhuma folga financeira. As receitas correntes mal dão para pagar as despesas obrigatórias. Tudo isso, apesar da austeridade e da contenção com que se tem executado o orçamento. Com recursos próprios, confessa Márcio Garcia, o Estado não é capaz de fazer nenhum investimento e, para se ter uma idéia da gravidade do problema, Minas Gerais e o Paraná são os dois únicos Estados da Federação que se encontram com as finanças equilibradas. Mas o Secretário não sabe até quando conseguirá manter esse equilíbrio da pobreza.

Viana anuncia mudanças no ICM

Salvador — Ao defender a autonomia municipal, durante a sessão de encerramento do III Congresso de vereadores do Estado da Bahia, o presidente do Senador, Sr. Luiz Viana Filho, anunciou que o Governo enviará ao Congresso na próxima semana, projeto com modificações na sistemática de distribuição de ICM, visando a beneficiar os municípios.

Dentro de pouco tempo, os municípios terão alguns recursos que lhes cabem — mas que hoje são desviados para o Estado e a União — para melhorar suas condições no atendimento à população, como destacou o presidente do Congresso Nacional. Contudo, o Senador declarou-se favorável a uma reforma tributária para "modificar, pelo menos em parte, a injustiça que está vitimando o município brasileiro".

Degradação

Em consequência da inadequada distribuição de renda do país, como ressaltou o Sr. Luiz Viana Filho, "o município degrada-se dia a dia. Ele vive não do que tem, mas do que lhe dão", comentou o parlamentar, acrescentando que o município está trabalhando para sustentar o Estado e a União, pois até os recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) fica retido durante vários meses no Tesouro Nacional, prejudicando bastante as prefeituras.

— É preciso que reformulemos a distribuição de renda do país para dar ao município o que lhe é fundamental, a autonomia, disse o Senador. "O município precisa deixar de ser mera fantasia, um simbolismo, e passar a ser uma força real e sólida, representando para o Brasil um grande suporte da vida política na democracia nacional".

Durante a sessão, o Governador Antonio Carlos Magalhães falou aos quase mil participantes que, com eles, "o PDS na Bahia é invencível".

"E isto vamos mostrar aos que criticam aos comunistas que não querem a democracia, com uma vitória nas eleições de 1982."

PMDB exige eleições

A Comissão Diretora Provisória Municipal do PMDB e os Vereadores da bancada do Partido à Câmara Municipal esclarecem à opinião pública, para que não parem mais dúvidas a respeito, que são inteiramente favoráveis à realização das eleições previstas para a renovação dos mandatos municipais e evidendarão todos os esforços ao seu alcance para que o calendário eleitoral seja cumprido.

Declararam, outrossim, que repudiam todas as manobras que visam à prorrogação dos mandatos de Prefeitos e Vereadores e deploram a atuação da União dos Vereadores do Brasil e da União dos Vereadores de Minas Gerais, que vêm dando cobertura à imoral e antidemocrática proposta de prorrogação de mandatos, defendida pelos que se negam a consultar e a aceitar o veredito popular.

Solidarizam-se com todos os parlamentares que, no Senado e na Câmara dos Deputados, têm resistido às pressões e não aceitarão o esbulho ao direito do voto.

Juiz de Fora, 1º de julho de 1980

A COMISSÃO: — Murilo de Avellar Hingel — Sérgio Olavo Costa — José Antônio Sampaio — Fernando de Paiva Mattos — Henrique de Oliveira Delvaux — Jorge Affonso Pinheiro — Raquel Scarlatelli — José Luiz de Oliveira.

A BANCADA: — Raymundo Hargreaves — Líder — Ivan Barbosa — Ivan de Castro — José Geraldo de Oliveira — Olavo Gomes — Waldecy Martins — Wilson Coury Jabour — Também membros da Comissão.

Arrocho fiscal

Mais de metade dos 25 mil contribuintes do ICM, todos inseridos na faixa dos pequenos empresários de Belo Horizonte, tiveram reajustado o valor a pagar pelo critério estimativo, em medidas que vão de 40 a 200 por cento. De uma só vez. Como atualmente o empresário, e de resto o consumidor, qualquer que seja o nível de salário, já andam com a corda no pescoço, a grita foi geral. Mereceu, é certo, alguma atenção no plano de revisão dos critérios esse

protestos mais do que justo. A Secretaria de Fazenda promete simplificar os processos relacionados com reclamações e dá a entender que pode reduzir as estimativas. Ainda bem. Os empresários — pequeno, médio e grande — já andam esfolados por todos os meios. União, Estado e Município, cada qual o cerca na esperança de assenhorear-se de parcela cada vez maior do resultado comercial de suas transações. Os contribuintes brasileiros, e o mineiro especialmente, estão transformados num corpo inerme do qual insistem em extrair recursos que o vão anemizando intoleravelmente. E o pior é que na mesma proporção em que os esganam suprimem crédito e outras formas de assistência essenciais.

Especificamente na parte do crédito, o governo federal limitou a expansão da oferta a 45% para todo o exercício de 1980, quando a inflação corresponde ao dobro de tal percentualização. Há centenas de empresários que não conseguem operar papéis tradicionais no mercado financeiro. O arrocho é geral. O Imposto de Renda, por decisão imprevista, taxou pesadamente os chamados ganhos de capital, afetando exatamente pequenas e médias empresas. O Imposto Sobre Operações Financeiras veio também onerar todas as operações bancárias. A lei salarial sobrecarrega as empresas. O governo controla os preços via CIP, mas não consegue deter a alta desenvolvida dos insumos. As tarifas de água industrial, energia, telefone e outras têm aumentos decididos da noite para o dia. Na área municipal, o Imposto Sobre Serviços já está na faixa dos cinco por cento sobre o faturamento bruto mensal das empresas. Nesse quadro de fiscalismo impiedoso, surge agora a revisão dos percentuais do ICM por estimativa em termos extremamente elevados superiores a todas as expectativas, por piores que fossem.

O empresário não tem mais a quem recorrer, sobretudo os de menor porte. Há uma volúpia geral nas áreas fazendárias das três esferas da administração pública. Já não se cobram impostos e taxas. A rigor, estamos próximos da expropriação. E mais próximos ainda da exaustão, a mesma que provocou na França, há 20 anos, o mais concentrado movimento político dos cidadãos, o Poujadismo, lançado por Michel Poujade, que pretendeu transformar em ação institucional da sociedade a resistência à opressão fiscal do Estado, chegando a eleger 100 parlamentares à Assembléa Nacional e conseguindo uma ampla revisão do sistema.

Como na França, é preciso advertir que, no Brasil, e em Minas particularmente, o empresário não pode mais ser onerado, a menos, que seja considerado normal que ele encerre suas atividades. A mesma coisa que matar a galinha dos ovos de ouro.

Novo aumento do ICM preocupa produtores

“O Imposto de Circulação de Mercadorias sobre os Hortifrutigranjeiros deverá trazer como consequência imediata a elevação drástica dos custos para os produtores e, possivelmente, para os consumidores, o que ampliará ainda mais as taxas de inflação no país”. Desta maneira, três dirigentes rurais do Distrito Federal e da Região Geoeconômica de Brasília repudiaram, em documento enviado ao secretário de Agricultura do DF, Alceu Sanches, a decisão do ministério da Fazenda, de cobrar ICM pelos produtos hortifrutigranjeiros.

Essa decisão, além de afetar a população de Brasília, causará problemas a 30 mil produtores do DF e da Região Geoeconômica — que inclui, aproximadamente, 20 municípios. “Nossas perdas de transporte e de embalagem” — disseram eles — “são de quase 30 por cento, e nosso lucro é de apenas 16 por cento, o que significa que, com o ICM, teremos prejuízo”. O projeto do governo Federal, além de cobrar o imposto nas verduras e legumes, pretende também taxar o leite e a carne.

“Seremos obrigados” — afirmaram — “a repassar os custos do imposto para a população, porque não temos condições de absorvê-lo, e ela será a maior prejudicada. O pior de tudo é que nossa produção é de alta perecibilidade, e o tributo incidirá também sobre nossas perdas para os centros de consumo sem falar no fato de que os produtos hortifrutigranjeiros, em função de suas características de conservação, são comercializados a preços do dia, sem qualquer garantia de uma remuneração compensadora”.

Os dirigentes rurais crêem, em função destes inconvenientes, que haverá evasão de produtores, criando problemas de ordem social e de abastecimento. Argumentam em seguida que a simples cobrança do imposto onerará o preço do produto final em pelo menos 57,5 por cento — atualmente os insumos, os fretes, a embalagem e a comissão de venda levam a um aumento de até 42,5 por cento entre o agricultor e o consumidor.

Eles terminam afirmando que “os produtores estão conscientes de que o aumento da produção interessa ao governo federal, como instrumento auxiliar ao combate contra a inflação, que não tem medido esforços para que se alcance este objetivo. Por isso, tememos que a incidência do ICM possa inva-

lidar todo esse empenho e tornar nulas as conquistas já alcançadas pelos agricultores, inclusive nos aspectos tecnológicos envolvidos na atividade hortifrutigranjeira”.

Mas eles têm mais uma reivindicação que não foi exposta no documento, a de que os insumos agrícolas tenham menos aumentos durante o ano. “O insumos” — disseram — “são autorizados a terem de três a quatro aumentos por ano, enquanto recebemos apenas uma reajuste anual. Desta maneira, nossos custos aumentam trimestralmente, embora possamos absorvermos apenas anualmente, com uma índice incapaz de cobri-los de forma eficiente”.

ATO N° 16, DE 1980 DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

O Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, letra “J”, do Regimento Interno do Senado, baixado pela Resolução nº 93, de 1970, tendo em vista a criação da Secretaria de Serviços Especiais, da qual faz parte a Subsecretaria de Engenharia, e a dualidade de atribuições com outros órgãos, resolve

1 — extinguir a Comissão Especial de administração e fiscalização da execução dos serviços de reforma e ampliação dos edifícios do Senado Federal, criada pelo Ato nº 08, de 1979;

2 — mandar consignar voto de louvor, pelos relevantes serviços prestados à Comissão acima, na folha de serviços dos seguintes funcionários:

— Luiz do Nascimento Monteiro, presidente; Abel Rafael Pinto, Vice-Presidente; Adriano Bezerra de Faria; Carlos Magno Fagundes Franci e Gerônimo de Sousa Lima.

Senado Federal, 2 de setembro de 1980. — Alexandre Costa, Primeiro-Secretário.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 1º A 31 DE AGOSTO DE 1980

(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Projetos enviados à sanção

— Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1980 (nº 1.523/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do art. 2º da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, que autorizou a constituição da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, e acrescenta parágrafo, renumerando os demais. — Sessão: 14-8-80

— Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1979 (nº 3.935/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 923 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. — Sessão: 21-8-80

— Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1978 (nº 4.922/78, na Casa de origem), estabelecendo que as penalidades aplicáveis a esportistas profissionais serão exclusivamente pecuniárias. — Sessão: 28-8-80

— Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1980 (nº 2.573/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Dulce Evers de Abreu. — Sessão: 28-8-80

— Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1980 (nº 2.570/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao município de Castro, Estado do Paraná, do terreno que menciona. — Sessão: 29-8-80

Projetos enviados à Câmara dos Deputados

— Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1980 — Senador Orestes Quérzia — que altera dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral — Sessão: 21.8.80

— Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1978 — Senador Orestes Quérzia — que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para o fim de assegurar ao empregado doméstico o direito ao salário mínimo. — Sessão: 22-8-80

— Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1979 (nº 3.191/76, na casa de origem), que altera o inciso II do artigo 275 do Código de Processo Civil. — Sessão: 22-8-80

— Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1979 — Senador Orestes Quérzia — que acrescenta parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976. — Sessão: 25-8-80

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1977 (nº 1.286/75, na Casa de origem), que atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas. — Sessão: 29-8-80

Projetos enviados à promulgação

— Projeto de Resolução nº 58, de 1980 — Senador Jorge Kalume — que estabelece norma para abertura da Sessão Pública do Senado Federal. — Sessão: 4-8-80

— Projeto de Resolução nº 59, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 1.738.247.416,64 (um bilhão, setecentos e trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Resolução nº 60, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de São José (SC) a elevar em Cr\$ 22.671.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Resolução nº 61, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PR) a elevar em Cr\$ 154.660.329,77 (cento e cinqüenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e setenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Resolução nº 62, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de Paraná (PR) a elevar em Cr\$ 112.334.989,83 (cento e doze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Resolução nº 63, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Largo (PR) a elevar em Cr\$ 214.400.000,00 (duzentos e quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Resolução nº 64, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de Biguaçu (SC) a elevar em Cr\$ 2.147.859,20 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e nove cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Resolução nº 65, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 25.128.667.776,82 (vinte e cinco bilhões, cento e vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Resolução nº 66, de 1980 — Comissão de Finanças — que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo. Sessão: 13-8-80

Projetos aprovados em 1º turno e encaminhados à Comissão de Redação

— Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1979 — Senador Itamar Franco — revogando a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, que “autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências”. — Sessão: 26-8-80

— Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1979 — Senadora Eunice Michiles — que institui o Dia Nacional de Defesa da Fauna. Sessão: 28-8-80

— Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1978 — Senador Lázaro Barboza — acrescentando alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País, e dá outras providências. — Sessão: 29-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1979 — Senador Franco Montoro — que garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade. — Sessão: 29-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — que altera a redação do § 1º do art. 389, da Consolidação das Leis do Trabalho. — Sessão: 29-8-80.

Projetos aprovados em 1º turno

— Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1979 — Senador Humberto Luceña — revoga os §§ 2º, 3º e 5º e dá nova redação ao § 4º do artigo 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que “institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências”. — Sessão: 27-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1980 — Senador Jorge Kalume — que altera o artigo 607 do Código Civil, acrescentando-lhe os §§ 1º e 2º. Sessão: 28-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1980 — Senador Jorge Kalume — que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que específica. — Sessão: 29-8-80.

Projeto aprovado em 1º turno e encaminhado à Comissão de Redação

— Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1979 — Senador Franco Montoro — determinando que os empregados de estações do interior farão jus à remu-

neração correspondente ao regime de “prontidão”, pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho. — Sessão: 26-8-80.

Parecer aprovado — Ao Arquivo

— Parecer nº 616, de 1980 — Comissão de Constituição e Justiça — que conclui, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Hugo Ramos, pelo não provimento do recurso interposto pelo Senador Itamar Franco, de decisão da Presidência sobre questão de ordem levantada a propósito do indeferimento do Requerimento nº 228, de 1980, de autoria daquele Senador, que solicitava a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores à Comissão de Relações Exteriores do Senado. — Sessão: 28-8-80.

Mensagem aprovada, relativa à escolha de autoridade

— Mensagem nº 189, de 1980 (nº 325/80, na origem), de 4 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lindolfo Leopoldo Collor, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Unida da Tanzânia. Sessão: 13-8-80 — Extraordinária.

Projetos retirados pelo autor e enviados ao Arquivo

Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1979 — Senador Raimundo Parente — que altera os artigos 654, § 1º; 670, *caput* e 674 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho — aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — e dá outras providências. (Requerimento nº 185/80) — Sessão: 13-8-80.

Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1980 — Senador Bernardino Viana — dispondo sobre a concessão de visto de permanência ao estrangeiro que tenha ingressado no País até o dia 15 de novembro de 1979, através da suspensão de eficácia do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969. (Requerimento nº 310/80) — Sessão: 14-8-80.

Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1980 — Senador Humberto Lucena — que introduz alteração no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. (Requerimento nº 317/80) — Sessão: 22-8-80.

Projetos prejudicados e enviados ao Arquivo

Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — que acrescenta alínea ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, para incluir no elenco de ações de rito sumaríssimo a do fiador para exonerar-se da fiança prestada sem limitação de tempo. — Sessão: 4-8-80.

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1977 — Senador Orestes Quêrcia — que acrescenta parágrafo ao artigo 143 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passando a ser o 1º o parágrafo único. — Sessão: 22-8-80.

Projetos rejeitados nos termos do art. 278 do Regimento Interno e enviados ao Arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1979 (nº 4.264/77, na Casa de origem), que altera a relação descritiva do Sistema Ferroviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 — Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. Sessão: 4-8-80.

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1978 — Complementar — Senador Nelson Carneiro — que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975. — Sessão: 26-8-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1978 (nº 2.657/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao item IV do artigo 117 da Lei nº 5.988, de 10 de dezembro de 1973. — Sessão: 26-8-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1979 (nº 378/75, na Casa de origem), dispõe sobre a reabertura do prazo antes previsto na Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, para aplicar aos trabalhadores avulsos as disposições da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que “cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências”. — Sessão: 26-8-80.

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1980 — Senador Humberto Luceña — que atribui às Comissões Provisórias Municipais dos Partidos Políticos em organização a escolha dos candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980. — Sessão: 27-8-80.

Projetos rejeitados e enviados ao Arquivo

Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1979 — Senador Orestes Quêrcia — que estende o seguro de acidente do trabalho, a cargo do INPS, ao empregado doméstico, modificando a Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1979, que dispõe sobre a matéria, e determina outras providências. Sessão: 13-8-80.

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1979 (nº 153/75, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação da Previdência Social. — Sessão: 14-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1975 — Senador Heitor Dias — que altera a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. — Sessão: 14-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — que acrescenta parágrafo ao artigo 38, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. Sessão: 21-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1980 — Senador Pedro Simon — que dispõe sobre a necessidade de autorização legislativa específica para a criação, aumento ou redução de tributos. Sessão: 21-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1980 — Senador Cunha Lima — dando redação ao parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, que dispõe sobre os ex-combatentes da II Guerra Mundial. — Sessão: 22-8-80.

— Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1978 (nº 3.833/77, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). — Sessão: 25-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1979 — Senador Raimundo Parente — que acrescenta parágrafos ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. — Sessão: 28-8-80.

ATA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1980

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões do Anexo "B", presentes os Srs. Senadores Roberto Saturnino, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Vicente Vuolo, Orestes Quêrcia, Bernardino Viana, Alberto Silva e José Lins, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores Arnon de Mello, Jessé Freire, Milton Cabral, Benedito Canelas, Luiz Cavalcante, Teotônio Vilela, Marcos Freire e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passa-se à apreciação da pauta:

Mensagem nº 168/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN) a elevar em Cr\$ 107.961.977,60, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 178/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 65.700.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 179/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 63.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 157/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cuiabá (MT) a elevar em Cr\$ 393.926.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Vicente Vuolo.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 166/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a elevar em Cr\$ 6.417.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Vicente Vuolo.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 154/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 144.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 155/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 167/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cajazeiras (PB) a elevar em Cr\$ 48.644.944,11, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 172/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 173/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Irecê (BA) a elevar em Cr\$ 195.132.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 160/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rolândia (PR) a elevar em Cr\$ 10.088.324,40, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 169/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Goianésia (GO) a elevar em Cr\$ 2.300.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 185/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rancharia (SP) a elevar em Cr\$ 4.704.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orestes Quêrcia.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 188/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 164/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para

que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 161.827.772,73, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orestes Quêrcia.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 174/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Hospital Henrique Lage em Lauro Müller (SC) a elevar em Cr\$ 3.225.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

São adiadas as seguintes matérias: PLS nº 29/80, PLS nº 200/79, PDL nº 15/79, PLS nº 45/79, PLS nº 117/79, PLS nº 169/79, PLC nº 109/79, PLS nº 154/75, PLS nº 156/76, PLS nº 153/77 e PLS nº 56/79.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1980

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, com a presença dos Senhores Senadores Bernardino Viana, Aderbal Jurema, Humberto Lucena e Lázaro Barboza, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evandro Carreira, Raimundo Parente e Alberto Silva.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, em seguida, é dada como aprovada.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente inicia os trabalhos, concedendo a palavra ao Senhor Senador Lázaro Barboza que relata o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1980, que dispõe sobre a disponibilidade e aposentadoria dos membros do Ministério Pùblico Federal e da Defensoria Pública, concluindo pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1-CSPC, que apresenta.

Submetido à discussão e votação é o parecer aprovado, sem restrições.

Em seguida, o Senhor Presidente convida o Senhor Senador Lázaro Barboza para assumir a direção dos trabalhos a fim de que possa relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1977, que dispõe sobre complementação de obras e serviços de engenharia já licitados, concluindo pela aprovação da Emenda de nº 1-Plenário.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Reassumindo a presidência, o Senhor Senador Humberto Lucena agradece a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerra a presente reunião e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (Resolução Nº 69/78)

16ª REUNIÃO, REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 1979.

Às dez horas do dia primeiro de junho de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Arnon de Mello e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar as denúncias formuladas pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Passos Pôrto, Alberto Silva, Lenoir Vargas, Jutahy Magalhães e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião para uma reavaliação dos trabalhos da Comissão.

Com a palavra o Sr. Relator, Senador Milton Cabral, comunica aos demais Membros da Comissão que enviou aos mesmos cópia da Proposta do Roteiro do Relatório Final da Comissão, a fim de obter dos Srs. Senadores colaboração e sugestão, no sentido de que este Relatório seja esgotante no que se refere à Energia Nuclear.

Com relação às próximas convocações, o Sr. Senador Dirceu Cardoso sugere o nome do General Hugo de Abreu, considerando ser de alta importância aos trabalhos da Comissão. É aprovada a sugestão do Sr. Senador Dirceu Cardoso, com ponderações apresentadas pelo Sr. Senador Milton Cabral, Relator da Comissão.

O Sr. Presidente determina à Secretaria que proceda um levantamento de toda a documentação solicitada aos diversos Órgãos Federais e ainda não atendidos, providenciando, em seguida, a reiteração do solicitado, através de telegrama.

Finalmente, fica deliberada a convocação do General Dirceu Coutinho, ex-Superintendente da NUCLEI, para o dia 6 de junho e a convocação do Professor Milton Campos, da Universidade Federal de Minas Gerais, para o dia 7 do corrente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

18ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1979.

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia seis de junho de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Dirceu Cardoso, Arnon de Mello e Alberto Silva, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar denúncias formuladas pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Passos Pôrto, Lenoir Vargas, Jutahy Magalhães e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, transformando, em seguida, a reunião em caráter secreto, de acordo com a solicitação formulada pelo Sr. Relator, Senador Milton Cabral.

Finalmente, fica deliberado o seguinte roteiro dos trabalhos para o mês de junho:

- dia 13-6 — Professor Luiz Pinguelli Rosa, da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- dia 13-6 — Professor Rogério de Cerqueira Leite, da Universidade de Campinas;
- dia 21-6 — Dr. Marcelo Damy;
- dia 22-6 — Dr. Carlos Chagas Filho.

Fica decidida, ainda, a convocação do Dr. Azeredo da Silveira, ex-Ministro das Relações Exteriores, dependendo de entendimentos a serem mantidos, através do Sr. Presidente da Comissão, Senador Itamar Franco, tendo em vista a indicação do ex-Chanceler para a Embaixada de Washington.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

23ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1979.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Arnon de Mello, Dirceu Cardoso, Passos Pôrto e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar denúncias formuladas pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alberto Silva, Lenoir Vargas e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, transformando, em seguida, a reunião em caráter secreto, de acordo com a praxe estabelecida na Comissão.

Finalmente, a Comissão delibera sobre a viagem de seus Membros à Alemanha, Áustria e França, para os primeiros dias de julho.

Fica resolvido, ainda, para os dias 9 e 10 de agosto, as convocações dos Srs. Dr. Maurício Schulman, Presidente da ELETROBRAS; e Dr. Waldir Gianetti, Presidente da Associação Brasileira de Desenvolvimento da Indústria de Base — ABDIB.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

25ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Passos Pôrto, Arnon de Mello, Dirceu Cardoso e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão Parlamentar de In-

quérito criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar denúncias formuladas pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alberto Silva, Lenoir Vargas e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, transformando, em seguida, a reunião em caráter secreto, de acordo com a praxe estabelecida na Comissão.

Finalmente, fica deliberado o seguinte roteiro dos trabalhos para o mês de setembro:

— dia 5-9 — Dr. Roberto Hukai, Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares — IPEN;

— dia 6-9 — Professor Oscar Salla, Diretor do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnologia — CNPq;

— dia 13-9 — Dr. Waldyr Gianetti, Presidente da Associação Brasileira de Desenvolvimento da Indústria de Base — ABDIB.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

31^a REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 1979

Às dez horas e quarenta minutos do dia quatro de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Lenoir Vargas e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar denúncias formuladas pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alberto Silva, Arnon de Mello, Lenoir Vargas e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, que esclarece ser a finalidade da reunião para uma reavaliação dos trabalhos, assim como estabelecer o roteiro para o mês de outubro.

O Sr. Presidente apresenta sugestão à Comissão, no sentido de que seja enviado telex ao Sr. Ministro César Cals, das Minas e Energia, solicitando a tradução dos documentos secretos da língua inglesa para a portuguesa. A sugestão foi discutida e aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Senador Dirceu Cardoso pede a palavra para solicitar à Presidência da Comissão as providências necessárias no sentido de que seja feita uma Auditoria em Furnas e NUCLEP, tendo em vista o não atendimento ao solicitado pela Comissão, referente a requisição de documentação indispensável ao bom andamento dos trabalhos desta CPI.

Finalmente, fica deliberado o seguinte roteiro dos trabalhos para o mês de outubro:

— dia 9-10 — Dr. Carlos Villares — Industrial paulista.

— dia 10-10 — Dr. Jair Mello — Chefe do Grupo do Tório.

— dia 17-10 — General Dirceu Coutinho — ex-Superintendente da NUCLEI.

— dia 23-10 — Professor E.W. Becker — Físico alemão, responsável pelo Projeto de enriquecimento de urânio pelo processo de Jato Centrífugo.

— dia 25-10 — Dr. Joaquim Francisco de Carvalho — ex-Diretor da NUCLEN.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

38^a REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1979

Às onze horas do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Reuniões do Anexo "B", do Senado Federal, presente os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Dirceu Cardoso, Passos Pôrto e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar denúncias formuladas pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alberto Silva, Arnon de Mello, Lenoir Vargas e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Sr. Senador Itamar Franco, Presidente, que, em seguida, procede a leitura de uma carta enviada pelo Sr. Relator, Senador Milton Cabral, na qual sugere fixar em apenas quatro depoimentos para o próximo mês de março, ouvindo, por último, o Dr. Paulo Nogueira Batista, Presidente da NUCLEBRAS. Sugere, ainda, o seguinte esquema para o debate do Relatório:

1. em março, apresentação e votação da parte referente a "irregularidades";

2. em abril, apresentação e votação da parte referente à Política Nuclear, bem como sobre o texto completo e final do Relatório.

Em discussão e votação, as propostas apresentadas são aprovadas, ficando ressalvado que se houver necessidade, a Comissão ouvirá outros depoentes, além dos já constantes do roteiro estabelecido para o mês de março.

Em seguida, o Sr. Relator propõe a visita da Comissão às indústrias paulistas, durante a primeira quinzena de dezembro, ficando estabelecido que representará a Comissão, o Sr. Senador Dirceu Cardoso, além do próprio Relator, Senador Milton Cabral.

Prosseguindo, a Comissão delibera sobre as convocações dos Srs. Kurt Mirow e David Simon, para os dias 28 de novembro e 4 de dezembro, respectivamente.

Finalmente, a Comissão decide enviar à NUCLEBRAS, expediente remetido pela Associação Capixaba de Proteção do Meio Ambiente — ACAPEMA, para processamento de diligência.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
Presidente Luiz Viana	Líder Paulo Brossard	Líder Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente Nilo Coelho	Vice-Líderes Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quérzia Pedro Simon Roberto Saturnino	Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz		
1º-Secretário Alexandre Costa		
2º-Secretário Gabriel Hermes		
3º-Secretário Lourival Baptista	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	
4º-Secretário Gastão Müller	Líder Gilvan Rocha	
Suplentes de Secretários Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto	Vice-Líderes Evelásio Vieira Alberto Silva	

COMISSÕES	Titulares	Suplentes	COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF) (11 membros)
Diretor: Antônio Carlos de Nogueira Local: Anexo II — Térreo Telefones: 211-3487 211-3488 211-3489	1. Mendes Canale 2. José Lins 3. Eunice Michiles 4. Vicente Vuolo	1. Raimundo Parente 2. Alberto Silva 3. Almir Pinto	COMPOSIÇÃO Presidente: Jessé Freire Vice-Presidente: Lázaro Barboza
A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES	1. Evandro Carreira 2. Agenor Maria 3. Mauro Benevides	1. Marcos Freire 2. Humberto Lucena	Titulares 1. Jessé Freire 2. José Sarney 3. Passos Pôrto 4. Saldanha Derzi 5. Affonso Camargo 6. Murilo Badaró 7. José Coixeta
Chefe: Cândido Hippert Local: Anexo II — Térreo Telefones: 211-3490 211-3491	Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II		Suplentes 1. José Guiomard 2. Tasso Dutra 3. Benedito Canelas 4. Moacyr Dalla
COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 membros)			1. Itamar Franco 2. Lázaro Barboza 3. Adalberto Sena 4. Mauro Benevides
COMPOSIÇÃO			1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Presidente: Evelásio Vieira Vice-Presidente: Leite Chaves			Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II
Titulares	Suplentes		COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE) (11 membros)
1. Passos Pôrto 2. Benedito Canelas 3. Pedro Pedrossian 4. José Lins	1. Jutahy Magalhães 2. Affonso Camargo 3. João Calmon		COMPOSIÇÃO Presidente: Teotônio Vilela Vice-Presidente: Roberto Saturnino
1. Evelásio Vieira 2. Leite Chaves 3. José Richa	1. Agenor Maria 2. Amaral Peixoto		Titulares
Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II			1. Arnon de Mello 2. Bernardo Viana 3. José Lins 4. Jessé Freire 5. Milton Cabral 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante
COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 membros)			1. Helvídio Nunes 2. Alberto Silva 3. Benedito Ferreira 4. Vicente Vuolo
COMPOSIÇÃO			1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon
Presidente: Mendes Canale Vice-Presidente: Agenor Maria			1. José Richa 2. Orestes Quérzia 3. Tancredo Neves

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC) (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares Suplentes

1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarsó Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF) (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares Suplentes

1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Alberto Lavinas	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS) (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares Suplentes

1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canellas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares Suplentes

1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR) (5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares Suplentes

1. Tarsó Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — 211-3501
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE) (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsó Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares Suplentes

1. Tarsó Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippert — 211-3490 e 211-3491
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SAÚDE (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares Suplentes

1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares Suplentes

1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quêrcia	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Correia

Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares Suplentes

1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza
1. Orestes Quérzia
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 2113499
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

Suplentes

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo II — Térreo — 211-3507
Assistentes:
Helena Isnard Accauhy — 211-3510
Mauro Lopes de Sá — 211-3509
Clayton Zanlorenzi — 211-3508

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz
Local: Anexo II — Térreo — 211-3511
Assistentes:
Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508
Haroldo P. Fernandes — 211-3512

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quérzia

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1980

HORAS	TERÇA.	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LÉDA
	C.A.	ANEXO "B"	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				